



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022



<https://taubate.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

Ano IV | Edição nº 1044

Página 1 de 156

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM	4
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria	5
Edital	5
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	6
Secretaria de Gabinete - SEGP	6
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB	7
Portarias	7
Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV	16
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT	16
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	17
Portaria SEDIS	17
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	20
Secretaria de Obras - SEO	21
Notificação	21
Secretaria de Educação - SEED	24
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	24
Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP	24
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN	24
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	24
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	24
Secretaria de Administração - SEAD	25
Abertura de licitação	25
Despachos	26
Extratos	28
Portaria DGPRH	30



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

Ano IV | Edição nº 1044

Página 2 de 156

Portaria SEAD	39
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	45
Notificação	45
Secretaria de Saúde - SES	47
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP	47
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	48
PORTARIA Nº 097, DE 18 DE AGOSTO DE 2026	48
Universidade de Taubaté - UNITAU	49
Ato Executivo R-036/2026	49
Despacho - Pregão Eletrônico nº 02/2026	50
Despacho - Pregão Eletrônico nº 34/2024	51
Despacho - Pregão Presencial nº 40/2023	52
Edital PRG-021/2026	53
Edital PRG-022/2026	77
Edital R-003/2026	91
Edital R-004/2026	130
Portaria R-457/2026	150
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES	151
63ª Convocação Processo Seletivo 02.2025	151
Aviso de Abertura de Licitação	154
Extrato de Termo Aditivo	155
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	156
Câmara Municipal	156
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26	156
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023	156



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022



<https://taubate.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026

Ano IV | Edição nº 1044

Página 3 de 156

Relatório anual 156



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)





Processo nº 14.685/2025

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1295, de 03 de dezembro de 2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sérgio Luiz Victor Júnior, **CITA**:

R. O. N., matrícula nº 50.831, para que o servidor apresente eventual recurso, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias a contar da terceira publicação deste edital, conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 1/1990, em face da deliberação do Chefe do Poder Executivo pela aplicação da penalidade de demissão, conforme disposto no Despacho nº 23 dos autos.

CGM – Taubaté, 18 de agosto de 2026.

SANDRA MARTINS

PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1084, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7.485/2026.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de 23/08/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 7.485/2026, instaurado pela Portaria nº 300, de 20 de março de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1085, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7.524/2026.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de 23/08/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 7.524/2026, instaurado pela Portaria nº 304, de 20 de março de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1086, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7581/2026.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de 23/08/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 7581/2026, instaurado pela Portaria nº 306, de 20 de março de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1087, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7.612/2026.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de 23/08/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 7.612/2026, instaurado pela Portaria nº 309, de 20 de março de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1088, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7.630/2026.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de 23/08/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 7.630/2026, instaurado pela Portaria nº 310, de 20 de março de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1089 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7.605/2026.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de 23/08/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 7.605/2026, instaurado pela Portaria nº 307, de 20 de março de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1090 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7.595/2026.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta dias), a contar de 23/08/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 7.595/2026, instaurado pela Portaria nº 307, de 20 de março de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – www.taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1091, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 18.671/2026,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANA CAROLINA DIAS DE ABREU TOLEDO PINTO** – matrícula 47380 – titular do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, redução de jornada de trabalho semanal em 4 horas, por período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no artigo 236-B, da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990, acrescido por meio da Lei Complementar n.º 505, de 20 de setembro de 2023, e no Decreto n.º 16.404/2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – PABX (0XX12) 3625-5000



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1093, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 28.631/2024,

RESOLVE:

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 24/08/2026, os efeitos da Portaria nº 904, de 08 de agosto de 2024, que concedeu à servidora **TALITA RODRIGUES MARQUES** – matrícula 33963, titular do cargo de Psicólogo, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SEDIS Nº 01, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.249/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor **CLAUDINEI RODRIGUES RAPOSO**, inscrito na matrícula nº 8.834, dirigir veículos oficiais de placas: TDC0B21, TDC0B24, TDC0B25, TDC0B19, TDC0B23, UFO2A71, TCQ0C54, TCQ0C62, TCQ0C67, EJX9D53, EOB2641, FQE7105 e TCR5D73.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARCO ANTONIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEDIS Nº 02, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.249/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor **LUIZ FELIPE MARIANO CORREA DA SILVA**, inscrito na matrícula nº 43.415, dirigir veículos oficiais de placas: FCM1E64, EX06E16, DCU8F96, SSX9J61 e STQ5G90.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARCO ANTONIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEDIS Nº 03, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026, regulamentada pelo Decreto 16.450, de 30 de julho de 2026 e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.249/2026.

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor **RONALDO TAVARES**, inscrito na matrícula nº 3.813, dirigir veículos oficiais de placas: FCM1E64, EX06E16, DCU8F96, SSX9J61 e STQ5G90.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARCO ANTONIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR –VÃO DE ILUMINAÇÃO ABERTURA DE VÃO DE ILUMINAÇÃO IRREGULAR

NOTIFICADO: R. A. F., CPF/CNPJ: 098.###.###-14;

ENDEREÇO: Rua Pedro Malazartes, Nº: 319, Quadra 41, Lote 20, **Loteamento:** Jardim Gurilândia,

Bairro: Água Quente, **CEP:** 12071-510, **Matricula:** 18.647. **B.C.:** 6.4.031.006.001

Processo Adm. 1Doc 22.494/2.0265 – NP 0826/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pelo Departamento de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, após constatação de **vão de iluminação, ventilação e insolação irregular**, em imóvel localizado no endereço supramencionado, em flagrante desconformidade ao Art. 1.301 do Código Civil, Lei Nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e considerando a obrigatoriedade para correta ventilação, insolação e iluminação a existência de corredores de pelo menos 1,5 metros da divisa do terreno de acordo com o Item II, Art. 40, do Decreto Nº 12.342, de 27 de setembro de 1978;

Considerando ainda a impossibilidade em havendo vão de iluminação de corredores menores que 1,5m, conforme o disposto no Art. 77 da Lei Complementar Nº. 054 de 18 de fevereiro de 1994, é que pela presente, **NOTIFICA** o responsável supra identificado a regularizar a situação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta, e que o não atendimento desta Notificação no prazo fixado implicará em multas sem prejuízo de demais providências Administrativas legais e cabíveis por parte da Municipalidade, podendo ser imputado aos responsáveis pela obra o crime previsto no Art. 330 do Código Penal “*Desobedecer à ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.*”

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



Decreto 12342 de 1978



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



TERMO DE EMBARGO

REALIZAÇÃO DE OBRA EM DESACORDO AS NORMAS LEGAIS

NOTIFICADO: R. A. F., CPF/CNPJ: 098.###.###-14;

ENDEREÇO: Rua Pedro Malazartes, Nº: 319, Quadra 41, Lote 20, Loteamento: Jardim Gurilândia,
Bairro: Água Quente, CEP: 12071-510, Matrícula: 18.647, B.C.: 6.4.031.006.001

Processo Adm. Nº 1Doc 22.426/2.026 – NP 0825/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **EMBARGA**, em conformidade ao Art. 88 da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra de prédio RESIDENCIAL localizada no endereço supracitado, por estar sendo executada sem o projeto aprovado e a licença expedida pelo município no local de sua realização.

Nestas condições considera-se o responsável acima identificado infrator ao Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 da Lei Complementar Nº 054/1994, devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Obras - SEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Secretaria: SEO - Secretaria de Obras

DFOP - Departamento de Fiscalização de Obras Particulares

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia

CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



TERMO DE EMBARGO

REALIZAÇÃO DE OBRA EM DESACORDO AS NORMAS LEGAIS

NOTIFICADO: R. L. G. S., CPF/CNPJ: 002.###.###-48;

ENDEREÇO: Rua Benedito Theofilo de Paula, S/N, Quadra J, Lote 7, Loteamento: São Felix do Cataguá, Bairro: Cataguá, CEP: 12093-620, Matrícula: 83.719, B.C.: 2.7.241.007.001

Processo Adm. Nº 1Doc 22.403/2.026 – NP 0824/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **EMBARGA**, em conformidade ao Art. 88 da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra de prédio RESIDENCIAL localizada no endereço supracitado, por estar sendo executada sem o projeto aprovado e a licença expedida pelo município no local de sua realização.

Nestas condições considera-se o responsável acima identificado infrator ao Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 da Lei Complementar Nº 054/1994, devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



Secretaria de Educação - SEED

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertas as licitações abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, pela plataforma eletrônica da BBMNET (www.novobbmnet.com.br/).

Pregão eletrônico Nº 192/26, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), bem como nas Normas Regulamentadoras NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-35 (Trabalho em Altura), a serem desenvolvidos nas Escolas Municipais do Trabalho, com encerramento dia **16.09.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 173/26, que cuida da contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma do PAMO Quiririm sito a Rua João Botossi, 150 - Conj. Res. Quiririm - Taubaté - SP, com prazo de execução de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei e legislação vigente, com encerramento dia **17.09.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 186/26, que cuida da aquisição de suplemento nutricional para gatos abrigados no Centro de Controle de Zoonoses, com encerramento dia **17.09.2026 às 08h30**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 18.08.2026.



PROCESSO Nº. 20.341/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/24

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de uniformes para a Guarda Civil, constante do presente processo, a favor da empresa: **AGUIA REALIZACOES LTDA**, no valor de R\$ 100.365,00 (Cem mil e trezentos e sessenta e cinco reais);

FABIANO GOMES PEREIRA - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PROCESSO Nº. 19.650/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 240/26

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso II do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21 e suas alterações; 2 – Ao D.A.L., para publicação; 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **HELUAN DIPLABIO SILVA**, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais); 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis; 5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

SECEC, aos 18/08/2026

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 21.934/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de kit coquetel, constante do presente processo, a favor da empresa: **MANHATTAN COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, no valor de R\$ 3.620,00 (Três mil e seiscentos e vinte reais);

MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



PROCESSO Nº. 18.113/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da piscina semiolímpica da EMEEEF Madre Cecília, incluindo fornecimento de mão de obra, insumos, peças, componentes e acessórios, por um período de 12 (doze) meses, a empresa: HIDRO JUNIOR MANUTENÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total R\$ 65.003,76.

SEED, 18/08/2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 22.342/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, constante do presente processo, a favor da empresa: VN SOARES VIAJE BEM MAIS LTDA, no valor de R\$ 1.285,20 (Um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos);

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 20.838/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de alimentos industrializados estocáveis, constante do presente processo, a favor da empresa: PAPA DOCE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL, no valor de R\$ 392,40 (Trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos);

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0769/2025

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** WEBNETS SOLUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 12.709/2025 **ASSINATURA:** 18/08/2026
OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 20/08/2025 E APOSTILADO EM 23/12/2025 (TROCA DE GESTOR) **VALOR:** R\$ 60.672,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0075/2025
FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ART. 106 C/C 107 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0612/2026

REPLANILHAMENTO COM ADITAMENTO E SUPRESSÃO

DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OLIVEIRA LOPES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 8.689/2026
ASSINATURA: 18/08/2026 **OBJETO:** REPLANILHAR OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS COM ADITAMENTO DE 24,93766455% (R\$ 40.323,64) E SUPRESSÃO DE 24,9443251340% (R\$ 40.334,41), DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 09/06/2026 E ORDEM DE SERVIÇO RECEBIDA EM 22/06/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0053/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 124 INCISO I ALÍNEA “B” C/C ARTIGO 125 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0883/2025

REPLANILHAMENTO COM ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSÓRCIO FACE - TAUBATÉ 002 **PROCESSO:** 8.926/2025 **ASSINATURA:** 11/08/2026
OBJETO: REPLANILHAR OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS COM ADITAMENTO LÍQUIDO DE 20,76530004% DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 02/09/2025 (ORDEM DE SERVIÇO RECEBIDA EM 16/10/2025) E APOSTILADO EM 14/07/2026 (TROCA DE FISCAL) **VALOR ADITADO:** R\$ 2.373.975,24 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0002/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** FUNDAMENTADO NO ARTIGO 133 INCISOS II E IV C/C ARTIGO 46 §5º C/C ARTIGO 103 §5º INCISO I C/C ARTIGO 125 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, NO TCU-ACÓRDÃO 66/2021-PLENÁRIO E NO TC-014338.989.23 DO TCE/SP.



EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0295/2016

ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ECOTAUBATÉ AMBIENTAL S.A. **PROCESSO:** 24.800/2014 **ASSINATURA:** 10/08/2026
OBJETO: ADITAR EM MAIS 0,0815018595695944% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 31/05/2016 **VALOR:** R\$ 3.222.865,17 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0012-II/2014 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 INCISO I ALÍNEA “B” §1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1036, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 48.754/2026,

RESOLVE:

Considerar designado (a), a contar de 10/08/2026, o (a) servidor (a) **HUMBERTO VALERIO** – matrícula 51884 - para o exercício da função gratificada de **Professor Coordenador** da **EMEIEF ANTONIO DE ANGELIS**, em conformidade com os requisitos legais atestados pela Secretaria de Educação, à qual o (a) servidor (a) está subordinado (a), nos termos da Lei Complementar nº 470, de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1037, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 49.575/2026,

RESOLVE:

Considerar cessados, a contar de 09/08/2026, os efeitos da Portaria DGPRH nº 571, de 11 de Junho de 2026, que designou a servidora **JOYCE FERNANDA DE SOUZA** – matrícula 29737, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção de Planejamento e Execução Orçamentária, subordinada à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – PABX (0XX12) 3625-5000



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1038, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 49.575/2026,

RESOLVE:

Considerar designado(a) o(a) servidor(a) **JOYCE FERNANDA DE SOUZA**, titular de cargo efetivo – matrícula 29737, a contar de 10/08/2026, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Normatização da Educação – Ref. “F04”, subordinada à Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº. 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1039, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 49.575/2026,

RESOLVE:

Considerar designado(a) o(a) servidor(a) **JOAO PAULO SANTOS DO NASCIMENTO**, titular de cargo efetivo – matrícula 53401, a contar de 10/08/2026, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção de Planejamento e Execução Orçamentária – Ref. “F03”, subordinada à Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar nº. 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1040, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.441/2026,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora **ELAINE IKEDA** – matrícula 52332 – titular do cargo de Professor III, lotada na Secretaria de Educação, no período de 17/08/2026 a 14/01/2027, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1041, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.439/2026,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora **APARECIDA TERESINHA SOARES S DE OLIVEIRA** – matrícula 18575 – titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, no período de 17/08/2026 a 16/08/2028, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1042, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.934/2026,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora **REGIANE RODRIGUES DE AZEVEDO** – matrícula 19008 – titular do cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, no período de 17/08/2026 a 16/08/2028, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1043, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 18.878/2026,

RESOLVE:

Considerar readaptada a servidora **CARMEN LUCIA NEVES BONANI DA SILVA** – matrícula 33838 – titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria de Educação, no período de 17/08/2026 a 16/08/2028, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1044, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.335/2026,

RESOLVE:

Considerar readaptado o servidor **EIDER MARTINS DO AMARAL** – matrícula 32848 – titular do cargo de Instrutor de Artes, lotada na Secretaria de Educação, no período de 17/08/2026 a 14/01/2027, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEAD Nº 22, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho de 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 22.337/2026,

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Administração, até 31/12/2026, a dirigir o veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matricula	CNH	Categoria	Placas	
ADILSON ALVES DOS SANTOS	14625	1#####0	AD	FQA 4A72	TDA 8I31
				FBI 1C62	TDA 8I61
				TCQ 0B88	TDA 8H85
				TCQ 0B93	TDA 8H93
				CUK 4938	TDA 8H79
				GB0 7370	TDA 8H96
				TCQ 0C11	TDA 8I39

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEAD Nº 23, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho de 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 22.044/2026,

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Administração, até 31/12/2026, a dirigir o veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matricula	CNH	Categoria	Placas
HENRIQUE COSTA AGUIAR	50681	5#####4	AB	TCR5G14

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEAD Nº 24, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho de 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 22.044/2026,

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Administração, até 31/12/2026, a dirigir o veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matricula	CNH	Categoria	Placas
MAURICIO PEREIRA DE SOUZA	53450	4#####6	AB	TCR5G14

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEAD Nº 25, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho e 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 22.347/2026,

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Administração, até 31/12/2026, a dirigir o veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matricula	CNH	Categoria	Placas	
JOAO ROBERTO EUGENIO DA SILVA	4409	4#####9	AD	FQA 4A72	TDA 8I31
				FBI 1C62	TDA 8I61
				TCQ 0B88	TDA 8H85
				TCQ 0B93	TDA 8H93
				CUK 4938	TDA 8H79
				GB0 7370	TDA 8H96
				TCQ 0C11	TDA 8I39

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – PABX (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Administração - SEAD



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEAD Nº 26, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho de 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 22.354/2026,

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Administração, até 31/12/2026, a dirigir o veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matricula	CNH	Categoria	Placas	
JEFFERSON PEDROSO	3022	1#####0	AD	FQA 4A72	TDA 8I31
				FBI 1C62	TDA 8I61
				TCQ 0B88	TDA 8H85
				TCQ 0B93	TDA 8H93
				CUK 4938	TDA 8H79
				GB0 7370	TDA 8H96
				TCQ 0C11	TDA 8I39

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – PABX (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEAD Nº 27, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 547, de 2 de julho de 2026 e nos termos Decreto nº 16450, de 30 de julho de 2026, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 22.352/2026,

RESOLVE:

Autorizar o servidor da Secretaria de Administração, até 31/12/2026, a dirigir o veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matricula	CNH	Categoria	Placas	
JUNIOR CESAR CANDIDO	27584	3#####0	D	FQA 4A72 FBI 1C62 TCQ 0B88 TCQ 0B93 CUK 4938 GBO 7370 TCQ 0C11	TDA 8I31 TDA 8I61 TDA 8H85 TDA 8H93 TDA 8H79 TDA 8H96 TDA 8I39

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de agosto de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – PABX (0XX12) 3625-5000 – Fax 3621-6444



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria da Fazenda
Divisão de Inspeção Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

As Inscrições Municipais a seguir descritas encontram-se com seu CNPJ em situação suspensa, inapto ou cassado, conforme verificado no site da Receita Federal do Brasil.

Emitimos esta notificação com base no Artigo 5º, inciso II do Decreto Municipal 14805, datado de 31 de Agosto de 2020, o qual prevê o cancelamento da inscrição Municipal mediante prévia notificação por edital, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Dessa forma, será realizado o Cancelamento das Inscrições Municipais abaixo descritas:

Protocolo nº 28.254/2025 – IM nº 86.734- CMF FOOD'S ALIMENTOS LTDA
Endereço: Charles Schnneider, 1.700 – Parque Senhor do Bonfim – Taubaté SP – CEP 12040-900
CNPJ: 36.411.150/0001-35 - Data de Encerramento: 04/09/2024

Protocolo nº 28.181/2025 – IM nº 995275 - VILHENA CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Endereço: Av. Independência, 497 – Independência – Taubaté SP – CEP 12032-000
CNPJ: 47.363.962/0001-79 – Data de Encerramento: 04/09/2024

Protocolo nº 28.213/2025 – IM nº 80.637 - MARCELO EDUARDO RANGEL - ME
Endereço: Rua Jacques Felix, 466 – Centro – Taubaté SP – CEP 12020-060
CNPJ: 31.838.768/0001-62 – Data de Encerramento: 16/11/2023

Protocolo nº 50.203/2025 – IM nº 54.915 - G A R GOMES LANCHONETE ME
Endereço: Rua Coronel Marcondes de Mattos, 207 – Centro – Taubaté SP – CEP 12010-100
CNPJ: 10.873.798/0001-30 – Data de Encerramento: 31/12/2013

Protocolo nº 28.265/2025 – IM nº 31.901 - AMANDES & GOMES LTDA - ME
Endereço: Rua José Vicente de Barros, 1297 – Areão – Taubaté SP – CEP 12061-001
CNPJ: 74.525.056/0001-04 – Data de Encerramento: 16/11/2023

Protocolo nº 34.324/2025 - I.M: 19497 – Atacadão Vilela de Cereais e Hortifruti Granjeiros Ltda
Endereço: Av. Paulo de Oliveira Costa, 968 - Centro - Taubate/SP – CEP 12010-230
CNPJ 53.871.919/0001-17 - Data de Encerramento 31/12/1985

Protocolo nº 30.319/2025 - I.M: 62606 – Isolux Projetos e Instalação Ltda
Endereço: Av. Dom Pedro I, E-800 - Itaim - Taubate/SP – CEP 12081-810
CNPJ 07.356.815/0001-57 - Data de Encerramento: 20/04/2017

Protocolo nº 28.200/2025 – IM 69.448 - FENIX GESTAO IMOBILIARIA LTDA
Endereço: Rua Dr. Emilio Winther, 1340 – Jd. Das Nações – Taubaté/SP – CEP 12030-000
CNPJ: 22.544.358/0001-18 – Data de Encerramento: 09/06/2022



Protocolo nº 28.390/2025 – IM 67.807 - C S MIRANDA IMOVEIS

Endereço: Rua Alan Kardec, 115 – Terra Nova – Taubaté/SP – CEP 12081-700

CNPJ: 21.314.975/0001-64 – Data de Encerramento: 28/12/2018

Protocolo nº 28.892/2025 – IM 63710 - R&M VALE REPRESENTACOES COME. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA-EPP

Endereço: Rua Marconia, 239 – Vila Jaboticabeira – Taubaté/SP – CEP 12030-670

CNPJ: 18.731.432/0001-38 - Data de Encerramento: 27/12/2018

Protocolo nº 28.299/2025 – IM 68269 - D V DA SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS - ME

Endereço: Av. Major Dr. Waldemar Furquim, 641 – Jd. Santa Tereza – Taubaté/SP – CEP 12045-100

CNPJ: 22.013.325/0001-41 - Data de Encerramento: 03/02/2021

Protocolo nº 28.457/2025 – IM 19689 - MARIA STELA OLIVEIRA DE SOUZA ME

Endereço: Rua Prof. Aquilino Cyriaco Graça, 70 – Independência – Taubaté/SP – CEP 12031-730

CNPJ: 53.908.836/0001-55 – Data de Encerramento: 28/12/2018

Processo nº 39.555/2020 – IM 78.158 – GILSON GUION LORENZONI ME

Endereço: Rua Nabor Antonio Crozariol, 21 – Estoril – Taubaté/SP – CEP 12092-762

CNPJ: 29.745.942/0001-80 – Data de Encerramento: 04/09/2024

Débora Vanzella Lopes
Matricula 24612



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Saúde – SES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone- (012) 3632-4166

PORTARIA Nº 097, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 250/2026:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar desta data, o servidor **ERICK TIERLING SILVA**, documento nº 29.***.***-8, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria Nº 20, de 19 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 18 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
Presidente



Reitoria

Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté - SP
3625-4295 3624-4193
reitoria@unitau.br

Autorquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22



ATO EXECUTIVO R-Nº 036/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, considerando o disposto na Lei nº 9.504/1997, Art. 37, que proíbe a veiculação de propaganda eleitoral em bens públicos e de uso comum,

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido o estacionamento de veículos adesivados ou caracterizados com qualquer forma de propaganda eleitoral nos estacionamentos e demais dependências da Universidade de Taubaté (UNITAU).

Art. 2º Esta medida visa assegurar o cumprimento da legislação eleitoral, evitando a utilização indevida de espaços de uso comum da Universidade para fins eleitorais.

Art. 3º A fiscalização e o cumprimento desta determinação serão de responsabilidade do serviço de vigilância e da Pró-reitoria de Administração.

Art. 4º O presente ato executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 19 de agosto de 2026.


Prof. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos dezenove dias do mês de agosto de 2026.


Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Contratação de empresa para prestação de serviços de link de comunicação de dados dedicado para acesso à internet.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fl. 366 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a alteração do Contrato nº 30/2026, mantido com a empresa BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de link de comunicação de dados dedicado para acesso à internet, passando o prazo de instalação da infraestrutura necessária a prestação do serviço, bem como os testes de conformidade para até o dia 27/08/2026, com fundamento na Cláusula 2.1.2, do contrato, e no Art. 124, II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme minuta apresentada nos autos do Processo Pregão Eletrônico nº 02/2026, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Redija-se o termo de aditamento.

Taubaté, 19 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Pregão Eletrônico nº 34/2024– Aquisição de papel higiênico rolo.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fl. 350 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato nº 75/2024, mantido com a empresa MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, que tem por objeto a aquisição de papel higiênico com dispenser em comodato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/09/2026, no valor total de R\$ 88.704,00 (oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais), com fundamento na cláusula décima terceira, do contrato, e no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme minuta apresentada nos autos do Processo Pregão Eletrônico nº 34/2024, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Empenhe-se a despesa, com as cautelas de praxe;
- 3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 19 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Pregão Presencial nº 40/2023 – Aquisição de papel toalha com suporte em comodato.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fl. 410 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato nº 85/2023, mantido com a empresa MILCLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, que tem por objeto a aquisição de papel toalha com suporte em comodato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/09/2026, no valor total de R\$ 248.140,80 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos), com fundamento no Art. 57, II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima terceira, do contrato, conforme minuta apresentada nos autos do processo Pregão Presencial nº 40/2023, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Empenhe-se a despesa;
- 3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 19 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ EDITAL PRG Nº 021/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Professora Doutora Suzana Lopes Salgado Ribeiro, Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, **TORNA PÚBLICA** a abertura de processo seletivo público simplificado de provas e títulos para admissão de professor colaborador, em caráter temporário, para o exercício de aulas/atividades docentes, pertencentes aos grupos de disciplinas vinculadas às unidades de ensino relacionadas no quadro demonstrativo que constitui o item 2.1, consideradas livres ou em substituição a docentes, nos termos dos Arts. 33/37 da Lei Complementar nº 248, de 18 de abril de 2011 e Lei Complementar nº 517, de 27 de junho de 2024, ficando os classificados aptos a serem convocados de acordo com as necessidades que surgirem. O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias **17, 18 e 19 de agosto 2026**, um extrato no Jornal Voz do Vale do dia **18 de agosto de 2026** e na internet, pelo endereço eletrônico unitau.br/concursos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo classificar os docentes aprovados para ministrarem aulas/atividades em caráter temporário, em substituição a docentes que se afastarem de suas aulas e atividades durante o prazo de validade do processo seletivo, considerando as necessidades ocasionais e urgentes de excepcional interesse público. As aulas serão atribuídas por disciplina/grupo de disciplinas e nos horários que atendam às necessidades do Departamento/Instituto.

1.2 O processo seletivo simplificado de provas e títulos para admissão de docente em caráter temporário será regido por este edital e posteriores alterações, caso existam.

1.3 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. DO GRUPO DE DISCIPLINAS

2.1 Quadro Demonstrativo de vagas

Área	Unidade de Ensino	Curso	Disciplina/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
	Departamento				
Ciências Humanas	CIÊNCIAS JURÍDICAS E INTERNACIONAIS	Ciências Jurídicas	Laboratório Jurídico I, II, III e IV; Serviço de Assistência Jurídica I, II, III e IV.	Graduação em Ciências Jurídicas com especialização na área, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	01



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/78
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

Ciências Humanas	CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO	História	História Antiga e História Medieval.	Graduação em História com especialização na área.	01
	COMUNICAÇÃO E NEGÓCIOS	Ciências Contábeis Superior de Tecnologia em Design Gráfico Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual	Negócios em Comunicação; Empreendedorismo; Normas de Contabilidade.	Graduação em Contabilidade ou áreas afins com especialização na área.	01
Biociências	CIÊNCIAS MÉDICAS	Medicina	Ortopedia e Traumatologia; Ortopedia e Traumatologia Internato.	Médico(a) portador do título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e/ou Residência Médica ou Pós Graduação na área.	01
			Puericultura, Pediatria e Adolescência I; Puericultura, Pediatria e Adolescência II; Pediatria I; Pediatria II; Pediatria I (Internato); Pediatria II (Internato); Semiologia I (Semiotécnica), Semiologia II, Semiologia III.	Médico(a) portador do título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e/ou Residência Médica ou Pós Graduação na área.	01
	ENFERMAGEM E NUTRIÇÃO / SAÚDE E CUIDADO INTEGRAL	Nutrição	Alimentos Funcionais; Compostos Bioativos e Fitoterápicos; Nutrição Clínica; Nutrição Clínica Aplicada; Nutrição e Estética; Nutrição Materna; Nutrição da Criança e do Adolescente; Nutrição nas Práticas Esportivas; Interação Medicamentos e Nutrientes; Estágio em Nutrição Clínica.	Graduação em Nutrição com especialização na área.	01



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

Biotécnicas	SAÚDE E BIOTECNOLOGIA	Biomedicina	Biomedicina e Estética: Biomedicina Estética; Cosmetologia Aplicada a Estética Facial e Corporal; Cosmetologia e Formulações Cosméticas; Micologia e Virologia; Pele e Anexos; Procedimentos Invasivos em Estética; Terapia Capilar e Tricologia; Terapias Complementares.	Graduação em Biomedicina com especialização na área.	01
	INSTITUTO BÁSICO DE BIOCÊNCIAS		Fisiologia: Fisiologia I; Fisiologia II; Fisiologia III; Fisiologia Geral; Fisiologia e Fisiologia do Exercício.	Graduação em Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina ou Odontologia, com especialização na área.	01
			Anatomia; Anatomia I; Anatomia II; Anatomia III; Anatomia IV; Anatomia Geral; Anatomia Humana; Anatomia dos Órgãos e Fala e Audição; Anatomia Geral e Aplicada à Educação Física; Anatomia Aplicada à Estética; Anatomia Musculoesquelética e Neuroanatomia.	Graduação em Medicina, Odontologia, Fisioterapia, Biomedicina, Fonoaudiologia, Educação Física, Enfermagem e Ciências Biológicas, com especialização na área	01

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O professor colaborador será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela Legislação vigente, à razão de R\$ 27,15 (vinte e sete reais e quinze centavos) a hora/aula, sendo 40 (quarenta) aulas semanais o máximo permitido. Sua remuneração mensal será calculada pelo total de horas efetivamente cumpridas. As aulas serão atribuídas conforme necessidade da Instituição, e a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins, aulas de disciplinas presenciais, para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância, para as quais os candidatos também estejam legalmente habilitados.

3.2 Os candidatos convocados para o processo de admissão deste edital deverão atender às necessidades dos campi de Taubaté e Caraguatatuba.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições e documentação serão recebidas exclusivamente via Internet, em link disponibilizado no endereço eletrônico unitau.br/concursos, no período de **17 de agosto de 2026 a 11 de setembro de 2026**. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o prazo deste edital poderá ser prorrogado, a critério da Cecon, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP, 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



4.1 Pagamento Das Inscrições

4.1.1 O interessado deverá, no período de inscrição, acessar o endereço eletrônico unitau.br/concursos, ler atentamente o Edital PRG Nº 021/2026, preencher corretamente a ficha de inscrição e emitir o respectivo boleto bancário para fins de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.1.2 Não será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza, depósito por envelope, pagamento por cartão de crédito ou qualquer outro tipo de pagamento programado ou qualquer modalidade de transferência bancária, exceto pix. Somente será aceito pagamento realizado na modalidade boleto bancário, conforme previsto no item anterior.

4.1.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o limite do horário do expediente bancário do último dia de inscrição, dia **11 de setembro de 2026**.

4.1.4 O pagamento realizado fora do período citado não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

4.1.5 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição, do envio do diploma de curso de graduação, do certificado de especialização e do pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido conforme item 4.1.3.

4.1.6 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.1.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente da possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do processo seletivo.

4.1.9 A Unitau não será responsável por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de computadores ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou impressão de dados.

4.1.10 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, exceto se o concurso não se realizar.

4.1.11 Não será permitida a troca de disciplina/grupo de disciplinas após o pagamento da taxa.

4.2 Documentos necessários para a inscrição

4.2.1 Ficha de inscrição a ser preenchida no endereço eletrônico unitau.br/concursos, com dados pessoais.

4.2.2 Após o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento do boleto bancário, o candidato deverá enviar, **obrigatoriamente**, para o e-mail **cecondoc@unitau.br** cópia dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição preenchida e assinada;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) passaporte, no caso de candidato estrangeiro, com data de validade;
- e) comprovante de graduação em curso superior;
- f) certificado de especialização.

4.2.3 Os documentos acadêmicos (Títulos e certificados) deverão ser enviados via google forms, cujo link estará disponível na página do concurso (unitau.br/concursos). Não serão aceitos documentos acadêmicos enviados por outra forma. Serão atribuídos pontos na prova de títulos, somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas, enviadas para o link disponibilizado na página dos concursos.

4.2.4 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.178.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



4.2.5 Para os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas referentes a livros e exemplares de dissertações ou teses deverão ser enviadas cópias dos seguintes itens: capa; ficha catalográfica e sumário completo.

4.2.6 Não será permitido o envio de documentos fora do prazo estabelecido neste edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 4.

4.2.7 O envio de documentos pessoais e profissionais será feito somente on-line. Outras formas de entrega de documentos não serão aceitas.

4.3 Isenção do pagamento da taxa de inscrição

4.3.10 candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal no. 4.973, de 17 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto no. 14.389./2018 e Lei Municipal 5.470, de 28/12/2018, no período de **17 a 19 de agosto de 2026**, por meio de requerimento (Anexo I) disponibilizado na página do processo seletivo (unitau.br/concursos) e enviado para o e-mail **cecondoc@unitau.br** juntamente com os documentos comprobatórios:

- **Condição de desempregado: assinalar essa opção no requerimento e enviar os documentos abaixo:**

a) declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS);

b) carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros;

c) cartão PIS/PASEP.

- **Doadores de medula óssea:** assinalar esta opção no requerimento e informar o código de validação da Declaração de Doador fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

4.3.2 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.3.3 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Cecon.

4.3.4 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.3.5 Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, no item 4.3.1.

4.3.6 Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste edital não serão considerados.

4.3.7 O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

4.3.8 A divulgação do resultado da análise da solicitação de isenção ocorrerá **a partir do dia 20 de agosto de 2026**, na página do processo seletivo em unitau.br/concursos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.9 Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato terá 24h, a partir da publicação do resultado da análise da solicitação de isenção, para interpor recurso contra o indeferimento, por meio de formulário (Anexo II) disponível na página do processo seletivo que deverá ser enviado ao e-mail **cecondoc@unitau.br**.

4.3.10 Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá enviar os documentos relacionados no item 4.2.2 e terá sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento. O candidato que



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



tiver a solicitação de isenção indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste processo seletivo, deverá solicitar pelo e-mail **cecondoc@unitau.br** a emissão de boleto bancário atualizado e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.

4.3.11 Todos os candidatos, isentos ou não, deverão fazer, previamente, inscrição no processo seletivo, mediante preenchimento da ficha de inscrição disponível na página do processo seletivo.

4.4 Inscrição das pessoas com deficiência (PcD) e candidatos com condições específicas

4.4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam concorrer às vagas desse edital é assegurado o direito de inscrição e participação em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

4.4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 37, VIII, da Constituição Federal/88, no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.4.3 O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O laudo deverá ser enviado ao e-mail **cecondoc@unitau.br**.

4.4.4 Em formulário (Anexo III) próprio da Cecon, o candidato com deficiência (PcD) deverá especificar os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como prorrogação do tempo da prova escrita.

4.4.5 O candidato que necessitar de condições específicas, temporária ou permanente, para se submeter às provas deverá solicitá-las por e-mail (**cecondoc@unitau.br**), indicando as adaptações/especificações de que necessita. O atendimento às condições específicas pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

4.4.6 Os candidatos com deficiência e condições específicas que, dentro do período de inscrições, deixarem de atender ao estabelecido no item 4.4.3 não será considerado pessoa com deficiência ou com condições específicas e não poderão interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terão prova especial preparada ou as condições específicas providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.4.7 O candidato com deficiência ou condições especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova.

5 DO PRAZO DE VALIDADE

O presente processo seletivo, a partir de sua homologação pela Pró-reitora de Graduação, terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, a critério da mesma pró-reitoria, até o provimento de cargos.

6 DAS PROVAS

O processo seletivo abrangerá uma prova escrita e avaliação dos títulos, conforme informações e quadro a seguir:

6.1 Da Prova Escrita

Na prova escrita, eliminatória, o candidato deverá apresentar:

- a) Domínio do tema;
- b) Conhecimento geral e básico do conteúdo;
- c) Capacidade de sistematização e exposição de ideias;
- d) Objetividade sobre o grupo de matérias/disciplinas objeto da inscrição.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



6.1.1 A prova poderá, a critério da respectiva comissão julgadora, ser realizada sob a forma de dissertação acerca de um dos tópicos, a ser sorteado na hora da prova, ou sob a forma de questões dissertativas sobre todos os tópicos;

6.1.2 Não será permitido, sob qualquer pretexto, atraso do candidato para realização das provas.

6.1.3 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial com foto.

6.1.4 A prova escrita terá a duração de 02 (duas) horas.

6.1.5 Será considerado reprovado no processo seletivo o candidato que não comparecer à prova ou obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos na prova escrita, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.1.6 Encerrado o período para a realização da prova escrita, cada candidato deverá ler sua prova diante dos demais, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

6.2 Dos títulos

Para avaliação dos certificados e diplomas apresentados, será observada a pontuação a seguir:

Currículo e títulos	Pontuação por título	Número máximo de títulos
1. Doutorado na área	4,0 (quatro) pontos	01 (um)
2. Mestrado na área	2,0 (dois) pontos	01 (um)
3. Certificado de Especialização ou equivalente	1,0 (um) ponto	01 (um)

6.2.1 Para o resultado, será computada somente a pontuação referente ao **título mais alto apresentado pelo candidato**, desde que guarde relação com a disciplina/grupos de disciplinas relacionados no item 2.1.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será obtido pela média das notas atribuídas na prova escrita por cada um dos membros da Comissão Julgadora, somada aos pontos obtidos na avaliação dos títulos.

7.2 O resultado será publicado no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

7.3 A divulgação do resultado das provas constará das seguintes informações: nome completo do candidato, nota da prova escrita, pontuação dos títulos, nota total e classificação.

7.4 Decorrido o prazo para interposição de recurso, o processo será encaminhado à Pró-reitoria para homologação e divulgado no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando preferência aos de idade mais elevada;
- maior nota na prova escrita;
- maior titulação acadêmica;
- maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final, por grupo de disciplinas, será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente do resultado de cada candidato, processados os desempates, quando for o caso.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



10. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO CANDIDATO

10.1 A convocação do candidato para admissão será mediante e-mail e/ou telefone, utilizando-se as mesmas informações da ficha de inscrição. Portanto, é de responsabilidade do candidato realizar a atualização destas informações junto à Cecon, caso ocorra alguma alteração.

10.2 As informações de cunho pessoal dos candidatos apresentadas na ficha de inscrição e as atualizações junto à Cecon, serão tratadas mediante a Lei 13.709/2018 – LGPD, cumprindo obrigação legal dentro da Instituição, sendo compartilhada no âmbito da Universidade de Taubaté, com a Pró-reitoria de Graduação, Diretoria de Recursos Humanos e Diretorias de Unidades de Ensino.

10.3 A documentação necessária para admissão será publicada no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

10.4 Os candidatos convocados deverão entregar a documentação solicitada pela DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

10.5 O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos referentes às etapas do concurso, quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao indeferimento do pedido de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição;
- c) ao indeferimento da solicitação de condições específicas;
- d) à composição da comissão julgadora;
- e) ao resultado final das provas.

11.20 prazo para interposição de recursos referentes às letras “a”, “b”, “c” e “d”, devidamente fundamentado junto à Cecon (cecondoc@unitau.br), é de 24 (vinte e quatro) horas para análise e decisão da Comissão Julgadora.

11.30 prazo para interposição de recursos referentes à letra “e” devidamente fundamentado junto à Cecon (cecondoc@unitau.br), é de 48 (quarenta e oito) horas, assim como o prazo máximo para análise e decisão da Comissão Julgadora.

11.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

11.5 Decorrido o prazo previsto para a interposição de recursos e decididos, pela Comissão Julgadora, os eventuais pedidos de reconsideração, a Cecon publicará o resultado do concurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato deverá acompanhar avisos/eventos/publicações/etapas referentes a este edital no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

12.2 Será sumariamente eliminado do processo seletivo, por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas.

12.3 Outras informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon – Comissão Especial de Concursos.

12.4 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nos demais dispositivos legais, que passam a integrar o edital do processo seletivo para todos os fins e direitos.

12.5 Os deveres e as obrigações, bem como o regime disciplinar dos professores colaboradores, são os mesmos previstos para os da carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade de Taubaté, e o recolhimento se dará junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



12.6 A Universidade de Taubaté não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico inexistente, com erros ou não atualizados; mensagem não visualizada ou excluída de sua caixa de e-mail; mensagem devolvida por limite de cota e/ou tempo de entrega excedentes.

12.7 Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou pela Pró-reitoria de Graduação e pelo Consep.

Taubaté, 17 de agosto de 2026.


Profa. Dra. Suzana Lopes Salgado Ribeiro
Pró-reitora de Graduação



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



ANEXO I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

1. Identificação das disciplina/grupo de disciplinas

2. Identificação do candidato

2.1 - Nome Completo:			
2.2 - RG:	Órgão emissor:	UF:	
Data da emissão: ____/____/____		2.3 - CPF:	

3. Identifique-se numa das situações abaixo:

() **Condição de desempregado:** enviar todos os documentos abaixo:

- declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social –INSS);
- carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros;
- cartão PIS/PASEP;

() **Doador de medula óssea:** informar o código de validação da Declaração de Doador fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME):

É necessário comprovar a situação descrita mediante envio de documentação comprobatória.

JUSTIFICATIVA

--



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



4 - Análise (para uso da CECON):

Local - Data - Assinatura:
Local/ Cidade:
Data: ____ / ____ / ____
Assinatura:
Assinatura do candidato



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



ANEXO III - REQUERIMENTO PcD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

À Comissão Especial de Concurso da Universidade de Taubaté

Eu _____, portador(a) do documento de identidade - RG nº _____, órgão emissor _____, telefone: () _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos Edital PRG N° 021/2026 _____ solicito condição especial para a realização da prova, pois apresento:

- () deficiência auditiva
- () deficiência visual
- () transtorno de déficit de atenção e hiperatividade
- () deficiência locomotora
- () dislexia
- () lactante
- () Outro _____

Caso necessite de alguma condição especial para a realização da prova, entrem em contato pelo e-mail cecondoc@unitau.br para verificar a viabilidade do atendimento.

Taubaté, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato, responsável ou procurador

(Se responsável ou procurador, indicar nº do documento de Identidade)



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



ANEXO IV - PROGRAMAS

LABORATÓRIO JURÍDICO I, II, III E IV; SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA I, II, III E IV

Tópicos:

1. Da petição inicial em matéria civil;
2. Da resposta do Réu em matéria civil (contestação, reconvenção e exceção);
3. Dos recursos em matéria civil (agravo de instrumento, embargos de declaração e apelação);
4. Do recurso especial e do recurso extraordinário em matéria civil;
5. Da reclamação trabalhista;
6. Do recurso ordinário (Reclamado e Reclamante);
7. Do recurso de revista;
8. Da resposta à acusação (art. 396 e 396-A do Código de Processo Penal);
9. Da apelação e das contrarrazões de apelação em matéria criminal;
10. Do recurso em sentido estrito;
11. Dos embargos infringentes e de nulidade;
12. Do agravo em execução;
13. Do Habeas Corpus;
14. Do Mandado de Segurança em matéria criminal;
15. Da Revisão criminal.

Bibliografia:

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal**. 33. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2026.

DONIZETTI, Elpídio. **Curso de direito processual civil**: volume único. 29.ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2026.

MARTINEZ, Luciano. **Curso de direito do trabalho**. 17. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2026.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito do trabalho**. 42. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2026.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo penal**. 7. ed. rev., atual Rio de Janeiro: Forense, 2026.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**: volume II. 60. ed. São Paulo: Forense, 2026.

HISTÓRIA ANTIGA E HISTÓRIA MEDIEVAL

Tópicos:

1. Problemas da Divisão Quadripartite de História: periodização e eurocentrismo.
2. Sociedades "Hidráulicas" ou "Orientais": Estado, sociedade, trabalho e religião.
3. A pólis e o mundo grego: cidade e cidadania.
4. Roma: *civitas* e cidadania.
5. BNCC e História Antiga
6. História Antiga: fontes e ensino
7. A desagregação do Império Romano: crises, transformações e continuidades na Antiguidade Tardia.
8. A formação dos reinos pós-romanos: o caso Franco-Carolíngio
9. A Igreja Cristã e o cristianismo europeu na Idade Média.
10. Império Bizantino e cristandades orientais.
11. Islã e sociedades islâmicas no mundo medieval.
12. Idade Média Ocidental: poder, trabalho e sociedade.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



13. A crise estrutural da sociedade feudal e os debates sobre a transição da Idade Média à Modernidade.

14. BNCC e História Medieval.

15. História Medieval: fontes e ensino.

Bibliografia:

ANDERSON, Perry. **Passagens da antiguidade ao feudalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

BASCHET, Jérôme. **A civilização feudal: do ano mil à colonização da América**. São Paulo: Globo, 2006.

BATISTA NETO, Jônatas. **História da Baixa Idade Média, 1064-1453**. São Paulo: Ática, 1989.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2018.

BLOCH, Marc. **A sociedade feudal**. Lisboa: Edições 70, 1987.

CARDOSO, C. F. **O trabalho compulsório na Antiguidade**. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

CARDOSO, C. F. **Sociedades do Antigo Oriente Próximo**. São Paulo: Ática, 1989.

CHESNEAUX, Jean. Devemos fazer tábula rasa do passado? Sobre História e historiadores. *In*: CHESNEAUX, Jean. **Devemos fazer tábula rasa do passado?** Sobre História e historiadores. São Paulo: Ática, 1995. cap. 8.

COELHO, Ana Lucia Santos; BELCHIOR, Ygor Klain. BNCC e a História Antiga: uma possível compreensão do presente pelo passado e do passado pelo presente. **Mare Nostrum**, v. 8, n. 8, p. 62-78, 2017.

CORASSIN, M. L. **A reforma agrária na Roma Antiga**. São Paulo: Brasiliense, 1999.

COSTA, Ricardo Luiz Silveira da. **A guerra na Idade Média: um estudo da mentalidade cruzadista na Península Ibérica**. Rio de Janeiro: Edições para Todos, 1998.

DUBY, G.; ARIËS, Ph. (org.). **História da vida privada: do Império Romano ao ano mil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. v. 1.

DUBY, Georges. **As três ordens ou o imaginário do feudalismo**. Lisboa: Estampa, 1982.

FINLEY, M. I. **A economia antiga**. Porto: Afrontamento, 1980.

FINLEY, M. I. **Os gregos antigos**. Lisboa: Edições 70, 1988.

FINLEY, M. I. (ed.). **The legacy of Greece: a new appraisal**. Oxford: Clarendon Press, 1981.

GABRIEL-LEROUX, J. **As primeiras civilizações do Mediterrâneo**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

GRIMAL, P. **História de Roma**. São Paulo: Unesp, 2011.

GUARINELLO, N. L. **Imperialismo greco-romano**. São Paulo: Ática, 1994.

GUARINELLO, Norberto Luiz. **História Antiga**. São Paulo: Contexto, 2013.

HALL, Jonathan M. **Ethnic identity in Greek antiquity**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



- HATZFELD, J. **História da Grécia Antiga**. Lisboa: Europa-América, 2007.
- HERÓDOTO. **História**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2001.
- HERRIN, Judith. **Bizâncio**: a extraordinária vida de um império medieval. São Paulo: Kíron, 2025.
- HOURLANI, Albert. **Uma história dos povos árabes**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- HUIZINGA, Johan. **O outono da Idade Média**. São Paulo: Cosac Naify, 2012.
- KARNAL, Leandro (org.). **História na sala de aula**: conceitos, práticas e propostas. São Paulo: Contexto, 2010.
- LE GOFF, Jacques. **A civilização do Ocidente medieval**. Lisboa: Estampa, 1983. 2 v.
- LE GOFF, Jacques. **A História deve ser dividida em pedaços?** São Paulo: Unesp, 2015.
- LE GOFF, Jacques. **Mercadores e banqueiros na Idade Média**. Lisboa: Gradiva, [198-].
- LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. **Dicionário temático do Ocidente medieval**. São Paulo: EDUSC, 2002. v. 1.
- LEITE, Priscilla Gontijo. Ensino de História, reformas do ensino e percepções da Antiguidade: apontamentos a partir da atual conjuntura brasileira. **Mare Nostrum**, v. 8, p. 13-29, 2017.
- LEMERLE, Paul. **História de Bizâncio**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- LIMA, Douglas Mota Xavier de. Uma História contestada: a História Medieval na Base Nacional Comum Curricular (2015-2017). **Anos 90**, v. 26, p. 1-21, 2019.
- LIVERANI, Mario. **Antigo Oriente**: história, sociedade e economia. São Paulo: Edusp, 2016.
- MACHADO, Carlos Augusto Ribeiro. A Antiguidade Tardia, a queda do Império Romano e o debate sobre o "fim do mundo antigo". **Revista de História**, n. 173, p. 81-114, 2015.
- MELLO, José Roberto. **As Cruzadas**. São Paulo: Ática, 1998.
- MELLO, José Roberto. **O cotidiano no imaginário medieval**. São Paulo: Contexto, 1995.
- MORAIS, Elisângela Coelho. O conhecimento e o ensino no Islã medieval. **Brathair**, v. 23, n. 2, 2024.
- MORALES, Fábio Augusto. Por uma didática da História Antiga no Ensino Superior. **Mare Nostrum**, v. 8, n. 8, p. 79-114, 2017.
- PEREIRA DE QUEIROZ, Teresa Aline. **As heresias medievais**. São Paulo: Atual, 1988.
- PERNOUD, Regine. **Origens da burguesia**. Lisboa: Europa-América, 1967.
- PETIT, P. **História Antiga**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.
- PINSKY, Jaime (org.). **O modo de produção feudal**. São Paulo: Brasiliense, 1979.
- PIRENNE, Henri. **História econômica e social da Idade Média**. São Paulo: Mestre Jou, 1965.
- REZENDE FILHO, Cyro de Barros. **Guerra e guerreiros na Idade Média**. São Paulo: Contexto, 1996.
- REZENDE FILHO, Cyro de Barros. **Guerra e poder na sociedade feudal**. São Paulo: Ática, 1999.
- RUNCIMAN, Steven. **História das Cruzadas**, v. 01: a Primeira Cruzada e a fundação do Reino de



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



Jerusalém. Tradução: Cristiana de Assis. Rio de Janeiro: Imago, 2003.

SETTON, Kenneth M. **A history of the Crusades**. Madison: Wisconsin University Press, 1969.

SILVA, Edlene. Livros didáticos e ensino de História: a Idade Média nos manuais escolares do Ensino Fundamental. **História & Ensino**, v. 17, n. 1, p. 7-31, 2011.

VERNANT, Jean-Pierre. **As origens do pensamento grego**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

VERNANT, Jean-Pierre; VIDAL-NAQUET, Pierre. **Mito e tragédia na Grécia antiga**. São Paulo: Brasiliense, 1988.

NEGÓCIOS EM COMUNICAÇÃO; EMPREENDEDORISMO; NORMAS DE CONTABILIDADE.

Tópicos:

1. Gestão por competências
2. Evolução do trabalho e sociedade do conhecimento
3. Motivação e diferenças individuais
4. Recrutamento e seleção
5. Cargos, integração e desempenho
6. Noções de Contabilidade, Remuneração e benefícios
7. Treinamento, desenvolvimento, coaching e mentoring
8. Saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho
9. Tecnologia e sistemas de informação no RH
10. Pequenas empresas, terceiro setor e Empreendedorismo

Bibliografia:

BARBIERI, Ugo Franco. **Gestão de pessoas nas organizações**: práticas atuais sobre o RH estratégico. São Paulo: Atlas, 2012.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração de recursos humanos**: gestão humana, fundamentos básicos. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021. 1 recurso online. ISBN 9786559771233.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas**: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas**: o novo papel da gestão do talento humano. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas** [recurso eletrônico]. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2020. E-book.

DORNELAS, José. **Empreendedorismo**: transformando ideias em negócios. 9. ed. Barueri: Atlas, 2023.

DUTRA, Joel Souza. **Competências**: conceitos e instrumentos para a gestão de pessoas na empresa moderna. São Paulo: Atlas, 2004.

DUTRA, Joel Souza; DUTRA, Tatiana Almendra; DUTRA, Gabriela Almendra. **Gestão de pessoas**: realidade atual e desafios futuros. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

FERREIRA, Victor Claudio Paradela. **Gestão de pessoas na sociedade do conhecimento**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2001. 260 p. ISBN 852250332X.

GIL, Antonio Carlos. **Gestão de pessoas**: enfoque nos papéis profissionais. São Paulo: Atlas, 2001.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



KNAPIK, Janete. **Gestão de pessoas e talentos**. Curitiba: InterSaberes, 2012. 354 p. ISBN 9788565704762.

LACOMBE, Francisco José Masset. **Recursos humanos: princípios e tendências**. [S.l.: s.n., 2--?].

MARRAS, Jean Pierre. **Administração de recursos humanos**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. 1 recurso online. ISBN 978-85-472-0109-8.

MASCARENHAS, André Ofenhejm. **Gestão estratégica: evolução, teoria e crítica**. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

PEARSON EDUCATION DO BRASIL. **Administração de recursos humanos**. São Paulo: Pearson, 2010. E-book.

PELOSO, Juliana; CRUZ, Lucineide. **Gestão de pessoas: manual de rotinas trabalhistas**. 8. ed. Brasília: Editora Senac Distrito Federal, 2017.

RIBEIRO, Osni Moura. **Noções de contabilidade**. São Paulo: Érica, 2019.

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA; ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (INTERNATO)

Tópicos:

1. Atendimento inicial ao paciente politraumatizado com lesões do aparelho locomotor;
2. Fraturas expostas;
3. Fraturas do quadril no adulto e no idoso;
4. Fraturas periarticulares do joelho;
5. Lesões ligamentares do joelho;
6. Osteoartrose do quadril e do joelho;
7. Infecções osteoarticulares;
8. Tumores ósseos benignos e malignos;
9. Consolidação óssea e pseudoartrose;
10. Fraturas da criança;
11. Displasia do desenvolvimento do quadril;
12. Pé torto congênito;
13. Escoliose idiopática do adolescente;
14. Princípios da fixação interna das fraturas;
15. Princípios da avaliação clínica e propedêutica em Ortopedia e Traumatologia.

Bibliografia:

AZAR FM, Canale ST, Beaty JH, Throckmorton TW, eds. **Campbell's Operative Orthopaedics**. 15th ed. Philadelphia: Elsevier; 2026.

BROWNER BD, Jupiter JB, Krettek C, Anderson PA, eds. **Skeletal Trauma: Basic Science, Management and Reconstruction**. 6th ed. Philadelphia: Elsevier; 2020.

BUCKLEY R, MORAN CG, APIVATTHAKAKUL T, eds. **AO Principles of Fracture Management**. 3rd ed. Stuttgart: Thieme; 2018.

COURT-BROWN CM, Heckman JD, McQueen MM, Ricci WM, Tornetta P, McKee MD, eds. **Rockwood and Green's Fractures in Adults**. 9th ed. Philadelphia: Wolters Kluwer; 2024.

FLYNN JM, Skaggs DL, Waters PM, eds. **Rockwood and Wilkins' Fractures in Children**. 9th ed. Philadelphia: Wolters Kluwer; 2024.

HEBERT S, XAVIER R, PARDINI AG JR., BARROS FILHO TEP, eds. **Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática**. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed; 2024.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



HERRING JA, ed. **Tachdjian's Pediatric Orthopaedics**. 6th ed. Philadelphia: Elsevier; 2022.

HOPPENFELD S. **Physical Examination of the Spine and Extremities**. New York: McGraw-Hill Education; 1976 (reimpressões atualizadas).

MILLER MD, Thompson SR. **Miller's Review of Orthopaedics**. 8th ed. Philadelphia: Elsevier; 2023.

WEINSTEIN SL, FLYNN JM, eds. **Lovell and Winter's Pediatric Orthopaedics**. 8th ed. Philadelphia: Wolters Kluwer; 2020.

PUERICULTURA, PEDIATRIA E ADOLESCÊNCIA I; PUERICULTURA, PEDIATRIA E ADOLESCÊNCIA II; PEDIATRIA I; PEDIATRIA II; PEDIATRIA I (INTERNATO); PEDIATRIA II (INTERNATO); SEMIOLOGIA I (SEMIOTÉCNICA), SEMIOLOGIA II, SEMIOLOGIA III

Tópicos:

1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente;
2. Puericultura e promoção da saúde na infância e adolescência;
3. Aleitamento materno e alimentação da criança;
4. Imunizações na infância e adolescência;
5. Infecções respiratórias agudas e doenças prevalentes da infância;
6. Asma e sibilância recorrente na infância;
7. Diarreia aguda, desidratação e terapia de reidratação oral;
8. Doenças exantemáticas e principais infecções pediátricas;
9. Urgências e emergências pediátricas;
10. Reanimação neonatal e assistência ao recém-nascido em sala de parto;
11. Icterícia neonatal e principais afecções do período neonatal;
12. Obesidade infantil, distúrbios nutricionais e prevenção;
13. Violência contra crianças e adolescentes e proteção integral;
14. Transtornos do neurodesenvolvimento e vigilância do desenvolvimento infantil;
15. Ética médica, comunicação e cuidados centrados na criança e na família.

Bibliografia:

ALMEIDA, Carlos Alberto Nogueira de; MELLO, Elza Daniel de. **Nutrologia pediátrica: prática baseada em evidências**. Barueri: Manole, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da Criança: menina**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da Criança: menino**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024.

KLIEGMAN, Robert M. et al. **Nelson tratado de pediatria**. 22. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2025. ([Elsevier Shop][2])

MARCONDES, Eduardo et al. **Pediatria básica**. 10. ed. Barueri: Manole, 2023.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Tratado de Pediatria**. 6. ed. Barueri: Manole, 2024. ([Sociedade Brasileira de Pediatria][1])

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Documentos Científicos e Manuais**. Rio de Janeiro: SBP, publicações atualizadas.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES. **Calendários de vacinação.** São Paulo: SBIm, edição vigente.

ALIMENTOS FUNCIONAIS; COMPOSTOS BIOATIVOS E FITOTERÁPICOS; NUTRIÇÃO CLÍNICA; NUTRIÇÃO CLÍNICA APLICADA; NUTRIÇÃO E ESTÉTICA; NUTRIÇÃO MATERNA; NUTRIÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; NUTRIÇÃO NAS PRÁTICAS ESPORTIVAS; INTERAÇÃO MEDICAMENTOS E NUTRIENTES; ESTÁGIO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA

Tópicos:

1. Alimentos Funcionais: Conceito, Histórico, Legislação;
2. Compostos Bioativos E Fitoterapia: Conceito, Legislação, Ética E Responsabilidade;
3. Fisiopatologia E Dietoterapia Das Doenças Do Aparelho Digestório;
4. Fisiopatologia E Dietoterapia Das Doenças Do Aparelho Circulatório;
5. Fisiopatologia E Dietoterapia Das Doenças Metabólicas;
6. Fisiopatologia Das Doenças Carênciais;
7. Tratamento Dietético Nas Alergias Alimentares;
8. Terapia Nutricional Enteral;
9. Nutrientes E Suas Funções Básicas Na Estética;
10. Farmacocinética: Absorção, Distribuição, Metabolismo, Excreção E Farmacodinâmica;
11. Alimentação Da Gestante;
12. Amamentação: Políticas De Proteção, Promoção E Apoio No Brasil;
13. Política Nacional De Alimentação E Nutrição E As Mudanças No Padrão De Saúde E No Consumo Alimentar Do Brasileiro;
14. Marco De Referência De Educação Alimentar E Nutricional Para As Políticas Públicas No Brasil;
15. Aplicação De Métodos E Técnicas De Gerenciamento Para O Atendimento Nutricional De Grupos Populacionais;

Bibliografia:

- CESAR, A. V. M. et al. **Compostos Bioativos em Alimentos e Fitoterapia: Evidências e Aplicações Práticas**. 1ª ed. São Paulo: Freitas Bastos, 2023.
- Rosa, C. O. B., & Costa, N. M. B. (Org.). (2016). **Alimentos Funcionais: Componentes Bioativos e Efeitos Fisiológicos** (2ª ed.). Rubio.
- RAYMOND, J. L.; MORROW, K. Krause e Mahan - **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 15. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2022.
- Mustafá, Sheila/ Paschoal, Valéria/ Marques, Natália. **Nutrição Funcional na Estética**. Guanabara Koogan, 2025.
- RANG, H. P.; DALE, M. M. Farmacologia. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.** Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 84 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) ISBN 978-85-334-1911-7 1. Política de Nutrição. 2. Política de Saúde. I. Título. II. Série.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde.** Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – 2. ed. atualizada [versão



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



eletrônica] – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 151 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 265 p.: Il. ISBN 978-85-334-2737-2 1. Programas de nutrição. 2. Programa de alimentação infantil. 3. Alimentação. I. Título.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33) ISBN 978-85-334-1970-4 1. Atenção Básica. 2. Atenção à Saúde. 3. Saúde da Criança. 4. Promoção da Saúde. I. Título. II. Série

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 96 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica ; n. 24) ISBN 978-85-334-1644-4 1. Saúde pública. 2. Educação. 3. Políticas públicas. I. Título. II. Série

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012. 68 p. ISBN: 978-85-60700-59-2 1. Política social, Brasil. 2. Políticas públicas, Brasil. 3. Educação alimentar, Brasil. 4. Educação nutricional, Brasil. I. Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Bezerra, José Arimatea Barros Educação alimentar e nutricional: articulação de saberes / José Arimatea Barros Bezerra. – Fortaleza: Edições UFC, 2018. 120p.:il. Isbn: 978-85-7282-744-7 1. Educação alimentar – Brasil 2. Educação nutricional – Brasil 3. Educação Alimentar e Nutricional – EAN I. Título

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - Dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Site: <http://www.mds.gov.br>

Site: <http://www.saude.gov.br>

Site: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae>



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



BIOMEDICINA E ESTÉTICA: BIOMEDICINA ESTÉTICA; COSMETOLOGIA APLICADA A ESTÉTICA FACIAL E CORPORAL; COSMETOLOGIA E FORMULAÇÕES COSMÉTICAS; MICOLOGIA E VIROLOGIA; PELE E ANEXOS; PROCEDIMENTOS INVASIVOS EM ESTÉTICA; TERAPIA CAPILAR E TRICOLOGIA; TERAPIAS COMPLEMENTARES

Tópicos:

1. Biologia da pele e dos anexos cutâneos: estrutura, função e aplicações em Biomedicina Estética.
2. Bases celulares e moleculares do envelhecimento cutâneo e das alterações estéticas.
3. Microbiota, imunidade cutânea e processos inflamatórios e infecciosos em Estética.
4. Farmacologia e bioquímica aplicada aos cosméticos, cosmeceúticos e ativos dermatológicos.
5. Interação da eletroterapia com os tecidos biológicos: fundamentos e aplicações clínicas.
6. Anatomia, farmacologia e biomateriais aplicados aos procedimentos injetáveis.
7. Avaliação clínica e planejamento terapêutico em Biomedicina Estética baseada em evidências científicas.
8. Fisiologia do folículo piloso, fisiopatologia das alopecias e terapia capilar.
9. Melanogênese, disfunções pigmentares e terapias despigmentantes e esfoliativas.
10. Ética, legislação, regulamentação profissional e biossegurança em Biomedicina Estética.

Bibliografia:

BOLOGNIA, Jean L.; SCHAFFER, Julie V.; CERRONI, Lorenzo. **Dermatologia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

BORGES, Fábio dos Santos. **Dermato-funcional: modalidades terapêuticas nas disfunções estéticas**. 3. ed. São Paulo: Phorte, 2019.

BORGES, Fábio dos Santos; SCORZA, Flávia Acedo (org.). **Terapêutica em estética: conceitos e técnicas**. São Paulo: Phorte, 2016.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resoluções vigentes aplicáveis aos produtos para saúde, cosméticos, biossegurança e serviços de estética**. Brasília, DF: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, [s.d.].

BRASIL. Conselho Federal de Biomedicina. **Resoluções vigentes referentes à habilitação, atuação profissional, responsabilidade técnica e exercício da Biomedicina Estética**. Brasília, DF: Conselho Federal de Biomedicina, [s.d.].

HALL, John E. **Guyton & Hall: tratado de fisiologia médica**. 14. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021.

HARRIS, Maria Inês Nogueira de Camargo. **Pele: estrutura, propriedades e envelhecimento**. 3. ed. São Paulo: Senac São Paulo, 2017.

JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa; CARNEIRO, José; ABRAHAMSOHN, Paulo. **Histologia básica: texto e atlas**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

KEDE, Maria Paulina Villarejo; SABATOVICH, Oleg (ed.). **Dermatologia estética**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2021.

MOORE, Keith L.; DALLEY, Arthur F.; AGUR, Anne M. R. **Anatomia orientada para a clínica**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

RIBEIRO, Claudio Jesus. **Cosmetologia aplicada à dermoestética**. 3. ed. São Paulo: Pharmabooks, 2019.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



FISIOLOGIA: FISIOLOGIA I; FISIOLOGIA II; FISIOLOGIA III; FISIOLOGIA GERAL; FISIOLOGIA E FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO

Tópicos:

- 1.Somestesia e Dor.
- 2.Controle Cortical da Função Motora. Cerebelo e Núcleos da Base. Reflexos Medulares.
- 3.SNA e Medula da Adrenal.
- 4.Fisiologia Muscular: Cardíaco, Esquelético e Liso.
- 5.Introdução à Endocrinologia. Eixo Hipotálamo Hipofisário Glandular. Mecanismos Gerais de Ação Hormonal. Hormônios Hipofisários. GH.
- 6.Sistema Digestório: Controle das Secreções, Motilidade. Digestão Química e Absorção de Nutrientes
- 7.Tipos de Tecidos Cardíacos. Excitação Rítmica do Coração. Acoplamento Excitação-Contração. Mecanismo de Frank-Starling do Coração. Ciclo Cardíaco. Débito Cardíaco. Resistência Periférica Total. Retorno Venoso.
- 8.Formação de Urina e Controle da Micção.
- 9.Controle Fisiológico da Pressão Arterial.
- 10.Fisiologia do Sistema Respiratório. Mecânica Respiratória e Controle da Ventilação.

Bibliografia:

HALL JE. Guyton & Hall. **Tratado de fisiologia médica**. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan: 2017.

SILVERTHOM DU. **Fisiologia humana: uma abordagem integrada**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed: 2017.

DE MELLO Aires M. **Fisiologia**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan: 2018.

CURI R. **Fisiologia básica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan: 2017.

YOUNG. PH. **Neurociência clínica básica**. 3. ed. São Paulo: Manole. 2018.

LENT. R. **Neurociência da mente e do comportamento**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2008.

ANATOMIA

Tópicos:

- 1.Mediastino: Limites e Conteúdo.
- 2.Anatomia Morfofuncional da Orelha Média.
- 3.Áreas Funcionais do Córtex Cerebral.
- 4.Anatomia Macroscópica da Medula Espinhal e seu Envoltório.
- 5.Anatomia Topográfica da Parede Torácica.
- 6.Anatomia do Útero e das Tubas Uterinas: Ligamentos, Relações Topográficas e Artérias.
- 7.Arterias e Veias do Trato Gastrointestinal.
- 8.Articulações Sinoviais.
- 9.Anatomia Topográfica dos Membros Inferior.
- 10.Arterias da Cabeça e do Pescoço.

Bibliografia:

MOORE, Keith L.; DALLEY, Arthur F.; AGUR, Anne M. R. Moore: **Anatomia Orientada para a Clínica**. 9. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024. ISBN 9788527740117.

MACHADO, Ângelo B. M.; HAERTEL, Lúcia Machado. **Neuroanatomia Funcional**. 4. Ed. Rio de



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



Janeiro: Atheneu, 2022. ISBN 9786555863611.

TORTORA, Gerard J.; NIELSEN, Mark T. **Princípios de Anatomia Humana** 14, ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 1040 p. ISBN 9788527733632

GARDNER, E.; GRAY, Donald J.; O'RAHILLY, R. - **Anatomia - estudo regional do corpo humano**. 4. ed. Rio de Janeiro -Guanabara Koogan, 1978. 932 p. ISBN: 9788527717519.

CRUZ-RIZZOLO, Roelf J.; MADEIRA, Miguel Carlos. **Anatomia facial: com fundamentos de anatomia geral**. 6. ed. São Paulo: Sarvier, 2019. 357 p., il. ISBN 978-85-7378-267-7.

MADEIRA, Miguel Carlos; CRUZ-RIZZOLO, Roelf J. **Anatomia do dente**. 8. ed. rev. ampl. São Paulo: Sarvier, 2016. 169 p., il. ISBN 978-85-7378-252-3.

MARTINI, Frederic H.; TIMMONS, Michael J.; TALLITSCH, Robert B. **Anatomia humana**. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 1100 p. ISBN 9788536319605.

NETTER, Frank H. Netter **Atlas de Anatomia Humana: Abordagem Topográfica Clássica**. 8. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024. ISBN 9788595159884.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ EDITAL PRG Nº 022/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A ESCOLA DE APLICAÇÃO DR. ALFREDO JOSÉ BALBI, MANTIDA PELA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – UNITAU

A Professora Doutora Suzana Lopes Salgado Ribeiro, Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, **TORNA PÚBLICA** a abertura de processo seletivo público simplificado de provas e títulos para admissão de professor colaborador, em caráter temporário, para o exercício de aulas/atividades docentes, pertencentes aos grupos de disciplinas vinculadas às unidades de ensino relacionadas no quadro demonstrativo que constitui o item 2.1, consideradas livres ou em substituição a docentes, nos termos dos Arts. 33/37 da Lei Complementar nº 248, de 18 de abril de 2011, combinados com o Artigo 3º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 282/2012, ficando os classificados aptos a serem convocados de acordo com as necessidades que surgirem. O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias **17, 18 e 19 de agosto 2026**, um extrato no Jornal Voz do Vale do dia **18 de agosto de 2026** e na internet, pelo endereço eletrônico unitau.br/concursos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo classificar os docentes aprovados para ministrarem aulas/atividades em caráter temporário, na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, em substituição a docentes que se afastarem de suas aulas e atividades durante o prazo de validade do processo seletivo, considerando as necessidades ocasionais e urgentes de excepcional interesse público. As aulas serão atribuídas por disciplina/grupo de disciplinas e nos horários que atendam às necessidades do Departamento/Instituto.

1.2 O processo seletivo simplificado de provas e títulos para admissão de docente em caráter temporário será regido por este edital e posteriores alterações, caso existam.

1.3 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. DO GRUPO DE DISCIPLINAS

2.1 Quadro Demonstrativo de vagas

Área	Unidade de Ensino	Curso	Disciplina/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
	Departamento				
Educação Básica	ESCOLA DE APLICAÇÃO DR. ALFREDO JOSÉ BALBI	Educação Física para o Ensino Fundamental e Ensino Médio.		Licenciatura em Educação Física.	01



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O professor colaborador será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela Legislação vigente, à razão de R\$ 23,91 (vinte e três reais e noventa e um centavos) a hora/aula, sendo 40 (quarenta) aulas semanais o máximo permitido. Sua remuneração mensal será calculada pelo total de horas efetivamente cumpridas. As aulas serão atribuídas conforme necessidade da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, e a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins, aulas de disciplinas presenciais, para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições e documentação serão recebidas exclusivamente via Internet, em link disponibilizado no endereço eletrônico unitau.br/concursos, no período de **17 de agosto de 2026 a 11 de setembro de 2026**. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o prazo deste edital poderá ser prorrogado, a critério da Cecon, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

4.1 Pagamento Das Inscrições

4.1.1 O interessado deverá, no período de inscrição, acessar o endereço eletrônico unitau.br/concursos, ler atentamente o Edital PRG Nº 022/2026, preencher corretamente a ficha de inscrição e emitir o respectivo boleto bancário para fins de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

4.1.2 Não será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza, depósito por envelope, pagamento por cartão de crédito ou qualquer outro tipo de pagamento programado ou qualquer modalidade de transferência bancária, exceto pix. Somente será aceito pagamento realizado na modalidade boleto bancário, conforme previsto no item anterior.

4.1.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o limite do horário do expediente bancário do último dia de inscrição, dia **11 de setembro de 2026**.

4.1.4 O pagamento realizado fora do período citado não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

4.1.5 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição, do envio do diploma de curso de graduação e do pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido conforme item 4.1.3.

4.1.6 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.1.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente da possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do processo seletivo.

4.1.9 A Unitau não será responsável por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de computadores ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou impressão de dados.

4.1.10 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, exceto se o concurso não se realizar.

4.1.11 Não será permitida a troca de disciplina/grupo de disciplinas após o pagamento da taxa.

4.2 Documentos necessários para a inscrição



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



UNITAU
Universidade de Taubaté

4.2.1 Ficha de inscrição a ser preenchida no endereço eletrônico unitau.br/concursos, com dados pessoais.

4.2.2 Após o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento do boleto bancário, o candidato deverá enviar, **obrigatoriamente**, para o e-mail cecondoc@unitau.br cópia dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição preenchida e assinada;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) passaporte, no caso de candidato estrangeiro, com data de validade;
- e) comprovante de graduação em curso superior ou declaração de conclusão de curso de graduação, conforme exigência mínima do quadro 2.1.

f) Os documentos acadêmicos (Títulos e certificados) deverão ser enviados via google forms, cujo link estará disponível na página do concurso (unitau.br/concursos). Não serão aceitos documentos acadêmicos enviados por outra forma. Serão atribuídos pontos na prova de títulos, somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas, enviadas para o link disponibilizado na página dos concursos.

4.2.3 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei.

4.2.4 Para os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas referentes a livros e exemplares de dissertações ou teses deverão ser enviadas cópias dos seguintes itens: capa; ficha catalográfica e sumário completo.

4.2.5 Não será permitido o envio de documentos fora do prazo estabelecido neste edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 4.

4.2.6 O envio de documentos pessoais e profissionais será feito somente on-line. Outras formas de entrega de documentos não serão aceitas.

4.3 Isenção do pagamento da taxa de inscrição

4.3.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal no. 4.973, de 17 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto no. 14.389./2018 e Lei Municipal 5.470, de 28/12/2018, no período de **17 a 19 de agosto de 2026**, por meio de requerimento (Anexo I) disponibilizado na página do processo seletivo (unitau.br/concursos) e enviado para o e-mail cecondoc@unitau.br juntamente com os documentos comprobatórios:

- **Condição de desempregado: assinalar essa opção no requerimento e enviar os documentos abaixo:**

- a) declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS);
- b) carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros;
- c) cartão PIS/PASEP.

- **Doadores de medula óssea:** assinalar esta opção no requerimento e informar o código de validação da Declaração de Doador fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

4.3.2 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.3.3 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Cecon.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



4.3.4 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.3.5 Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, no item 4.3.1.

4.3.6 Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste edital não serão considerados.

4.3.7 O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

4.3.8 A divulgação do resultado da análise da solicitação de isenção ocorrerá a partir do dia 20 de agosto de 2026, na página do processo seletivo em unitau.br/concursos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.9 Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato terá 24h, a partir da publicação do resultado da análise da solicitação de isenção, para interpor recurso contra o indeferimento, por meio de formulário (Anexo II) disponível na página do processo seletivo que deverá ser enviado ao e-mail cecondoc@unitau.br.

4.3.10 Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá enviar os documentos relacionados no item 4.2.2 e terá sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste processo seletivo, deverá solicitar pelo e-mail cecondoc@unitau.br a emissão de boleto bancário atualizado e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.

4.3.11 Todos os candidatos, isentos ou não, deverão fazer, previamente, inscrição no processo seletivo, mediante preenchimento da ficha de inscrição disponível na página do processo seletivo.

4.4 Inscrição das pessoas com deficiência (PcD) e candidatos com condições específicas

4.4.1 As pessoas com deficiência que pretendam concorrer às vagas desse edital é assegurado o direito de inscrição e participação em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

4.4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 37, VIII, da Constituição Federal/88, no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.4.3 O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O laudo deverá ser enviado ao e-mail cencondoc@unitau.br.

4.4.4 Em formulário (Anexo III) próprio da Cecon, o candidato com deficiência (PcD) deverá especificar os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como prorrogação do tempo da prova escrita.

4.4.5 O candidato que necessitar de condições específicas, temporária ou permanente, para se submeter às provas deverá solicitá-las por e-mail (cecondoc@unitau.br), indicando as adaptações/especificações de que necessita. O atendimento às condições específicas pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

4.4.6 Os candidatos com deficiência e condições específicas que, dentro do período de inscrições, deixarem de atender ao estabelecido no item 4.4.3 não será considerado pessoa com deficiência ou com condições específicas e não poderão interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terão prova especial preparada ou as condições específicas providenciadas, seja qual for o motivo alegado.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



4.4.7 O candidato com deficiência ou condições especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova.

5 DO PRAZO DE VALIDADE

O presente processo seletivo, a partir de sua homologação pela Pró-reitora de Graduação, terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, a critério da mesma Pró-reitoria, até o provimento de cargos.

6 DAS PROVAS

O processo seletivo abrangerá uma prova escrita e avaliação dos títulos, conforme informações e quadro a seguir:

6.1 Da Prova Escrita

Na prova escrita, eliminatória, o candidato deverá apresentar:

- Domínio do tema;
- Conhecimento geral e básico do conteúdo;
- Capacidade de sistematização e exposição de ideias;
- Objetividade sobre o grupo de matérias/disciplinas objeto da inscrição.

6.1.1 A prova poderá, a critério da respectiva comissão julgadora, ser realizada sob a forma de dissertação acerca de um dos tópicos, a ser sorteado na hora da prova, ou sob a forma de questões dissertativas sobre todos os tópicos;

6.1.2 Não será permitido, sob qualquer pretexto, atraso do candidato para realização das provas.

6.1.3 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial com foto.

6.1.4 A prova escrita terá a duração de 02 (duas) horas.

6.1.5 Será considerado reprovado no processo seletivo o candidato que não comparecer à prova ou obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos na prova escrita, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.1.6 Encerrado o período para a realização da prova escrita, cada candidato deverá ler sua prova diante dos demais, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

6.2 Dos títulos

Para avaliação dos certificados e diplomas apresentados, será observada a pontuação a seguir:

Currículo e títulos	Pontuação por título	Número máximo de títulos
1. Doutorado na área	4,0 (quatro) pontos	01 (um)
2. Mestrado na área	2,0 (dois) pontos	01 (um)
3. Certificado de Especialização ou equivalente	1,0 (um) ponto	01 (um)

6.2.1 Para o resultado, será computada somente a pontuação referente ao **título mais alto apresentado pelo candidato**, desde que guarde relação com a disciplina/grupos de disciplinas relacionados no item 2.1.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será obtido pela média das notas atribuídas na prova escrita por cada um dos membros da Comissão Julgadora, somada aos pontos obtidos na avaliação dos títulos.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



7.2 O resultado será publicado no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

7.3 A divulgação do resultado das provas constará das seguintes informações: nome completo do candidato, nota da prova escrita, pontuação dos títulos, nota total e classificação.

7.4 Decorrido o prazo para interposição de recurso, o processo será encaminhado à Pró-reitoria para homologação e divulgado no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando preferência aos de idade mais elevada;
- maior nota na prova escrita;
- maior titulação acadêmica;
- maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final, por grupo de disciplinas, será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente do resultado de cada candidato, processados os desempates, quando for o caso.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO CANDIDATO

10.1 A convocação do candidato para admissão será mediante e-mail e/ou telefone, utilizando-se as mesmas informações da ficha de inscrição. Portanto, é de responsabilidade do candidato realizar a atualização destas informações junto à Cecon, caso ocorra alguma alteração.

10.2 As informações de cunho pessoal dos candidatos apresentadas na ficha de inscrição e as atualizações junto à Cecon, serão tratadas mediante a Lei 13.709/2018 – LGPD, cumprindo obrigação legal dentro da Instituição, sendo compartilhada no âmbito da Universidade de Taubaté, com a Pró-reitoria de Graduação, Diretoria de Recursos Humanos e Diretorias de Unidades de Ensino.

10.3 A documentação necessária para admissão será publicada no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

10.4 Os candidatos convocados deverão entregar a documentação solicitada pela DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

10.5 O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos referentes às etapas do concurso, quanto:

- ao indeferimento da inscrição;
- ao indeferimento do pedido de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição;
- ao indeferimento da solicitação de condições específicas;
- à composição da comissão julgadora;
- ao resultado final das provas.

11.2 O prazo para interposição de recursos referentes às letras “a”, “b”, “c” e “d”, devidamente fundamentado junto à Cecon (cecondoc@unitau.br), é de 24 (vinte e quatro) horas para análise e decisão da Comissão Julgadora.

11.3 O prazo para interposição de recursos referentes à letra “e” devidamente fundamentado junto à Cecon (cecondoc@unitau.br), é de 48 (quarenta e oito) horas, assim como o prazo máximo para análise e decisão da Comissão Julgadora.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



11.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

11.5 Decorrido o prazo previsto para a interposição de recursos e decididos, pela Comissão Julgadora, os eventuais pedidos de reconsideração, a Cecon publicará o resultado do concurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato deverá acompanhar avisos/eventos/publicações/etapas referentes a este edital no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

12.2 Será sumariamente eliminado do processo seletivo, por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas.

12.3 Outras informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon – Comissão Especial de Concursos.

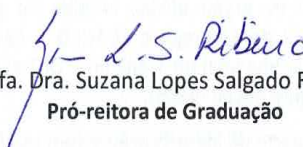
12.4 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nos demais dispositivos legais, que passam a integrar o edital do processo seletivo para todos os fins e direitos.

12.5 Os deveres e as obrigações, bem como o regime disciplinar dos professores colaboradores, são os mesmos previstos para os da carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade de Taubaté, e o recolhimento se dará junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

12.6 A Universidade de Taubaté não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico inexistente, com erros ou não atualizados; mensagem não visualizada ou excluída de sua caixa de e-mail; mensagem devolvida por limite de cota e/ou tempo de entrega excedentes.

12.7 Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou pela Pró-reitoria de Graduação e pelo Consep.

Taubaté, 17 de agosto de 2026.


Prof.ª Dra. Suzana Lopes Salgado Ribeiro
Pró-reitora de Graduação



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



ANEXO I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

1. Identificação das disciplina/grupo de disciplinas

2. Identificação do candidato

2.1 - Nome Completo:			
2.2 - RG:	Órgão emissor:	UF:	
Data da emissão: ____/____/____		2.3 - CPF:	

3. Identifique-se numa das situações abaixo:

() Condição de desempregado: enviar todos os documentos abaixo:

- declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS);
- carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros;
- cartão PIS/PASEP;

() Doador de medula óssea: informar o código de validação da Declaração de Doador fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME):

É necessário comprovar a situação descrita mediante envio de documentação comprobatória.

JUSTIFICATIVA

--

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: pro@unitau.br



4 - Análise (para uso da CECON):

Local - Data - Assinatura:
Local/ Cidade:
Data: ____ / ____ / ____
Assinatura:
 _____ Assinatura do candidato

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br

**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

(deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail **cecondoc@unitau.br**, dentro do prazo de recurso previsto em edital)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Eu,, portador(a) do documento de
identidade número....., apresento recurso junto à Comissão Especial de
Concurso da Universidade de Taubaté, contra
do Edital PRG No....., pelos motivos e pela fundamentação que passo a expor:

..... de de 2026.

Assinatura do(a) requerente



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



ANEXO III - REQUERIMENTO PcD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

À Comissão Especial de Concurso da Universidade de Taubaté

Eu _____, portador(a) do
documento de identidade - RG nº _____, órgão emissor _____,
telefone: () _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos
Edital PRG N° 022/2026 _____ solicito condição especial para a realização da prova,
pois apresento:

- () deficiência auditiva
() deficiência visual
() transtorno de déficit de atenção e hiperatividade
() deficiência locomotora
() dislexia
() lactante
() Outro _____

Caso necessite de alguma condição especial para a realização da prova, entrem em contato
pelo e-mail cecondoc@unitau.br para verificar a viabilidade do atendimento.

Taubaté, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato, responsável ou procurador

(Se responsável ou procurador, indicar nº do documento de Identidade)



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



ANEXO IV - PROGRAMAS

EDUCAÇÃO FÍSICA

Tópicos:

1. Pedagogia de Projetos e Temas Transversais: Novas estruturas pedagógicas e as mudanças na organização curricular.
2. Organização, Estrutura e Normatização da Educação Nacional: Princípios fundamentais, diretrizes curriculares e a estruturação da educação escolar à luz da LDB e das regulamentações nacionais vigentes.
3. Educação Inclusiva e Legislação: O direito à educação de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência e os desafios práticos da inclusão escolar.
4. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Direitos fundamentais e os deveres das instituições de ensino na garantia e proteção da infância.
5. Estrutura e Fundamentos da BNCC: Competências gerais, introdução e a organização da Base Nacional Comum Curricular.
6. Teorias e Abordagens Pedagógicas: Diferentes correntes teóricas e metodológicas que fundamentam a prática docente.
7. Ética e Saberes da Prática Educativa: A autonomia docente, o diálogo e a construção de uma prática emancipatória na formação cidadã.
8. Avaliação da Aprendizagem e seus Diferentes Objetivos: Análise das abordagens diagnóstica, formativa e somativa no processo pedagógico.
9. Psicologia do Desenvolvimento e Concepções Teóricas da Aprendizagem: Análise das principais correntes psicológicas e suas contribuições para a educação.
10. Avaliação da Aprendizagem Escolar: Proposições teóricas e práticas para o acompanhamento do desenvolvimento do aluno.
11. Cultura corporal de movimento: jogos, brincadeiras, esportes, ginásticas, danças, lutas, práticas corporais de aventura, atividades rítmicas e expressivas
12. Desenvolvimento motor, aprendizagem motora, esquema corporal, lateralidade, coordenação, equilíbrio, percepção espacial e percepção temporal.
13. Corpo, movimento, saúde, lazer, qualidade de vida, autocuidado e práticas corporais ao longo da vida.
14. Adaptação de atividades para estudantes com deficiência e acessibilidade nas práticas corporais.
15. Planejamento, avaliação, projetos, festivais, eventos escolares e articulação da Educação Física



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br



com saúde, cultura e cidadania.

Bibliografia:

ARAÚJO, Ulisses Ferreira. **Temas transversais, pedagogia de projetos e mudanças na educação:** novas arquiteturas pedagógicas. São Paulo: Summus, 2014.

BRACHT, Valter. **Educação Física e aprendizagem social.** Porto Alegre: Magister, 1997.

BRASIL. **Lei nº 9.394/1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Planalto, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

BRASIL. **Lei nº 13.146,** de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Cap. IV: Do direito à educação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12686.htm

BRASIL. **Lei nº 8.069/1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Planalto, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.** Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13671-diretrizes-curriculares-nacionais-gerais-da-educacao-basica-pdf/file>

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação inclusiva:** com os pingos nos "is". 13. ed. São Paulo: Editora Meditação, 2019.

DARIDO, Suraya Cristina. **Educação Física na escola:** questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. 43. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LA TAILLE, Yves; DANTAS, Heloisa; OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Piaget, Vygotsky, Wallon:** teorias psicogenéticas em discussão. 29. ed. rev. São Paulo: Summus Editorial, 2019.

LUCKESI, Cipriano C. **Avaliação da aprendizagem escolar:** estudos e proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MORAN, João Mattar; VALENTE, José Armando. **Metodologias Ativas de Aprendizagem.** Penso, 2018.

KUNZ, Elenor. **Transformação didático-pedagógica do esporte.** 9. ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2020.

SOARES, Carmen Lúcia et al. **Metodologia do ensino de Educação Física.** São Paulo: Cortez, 1992.



Município de Taubaté - SP

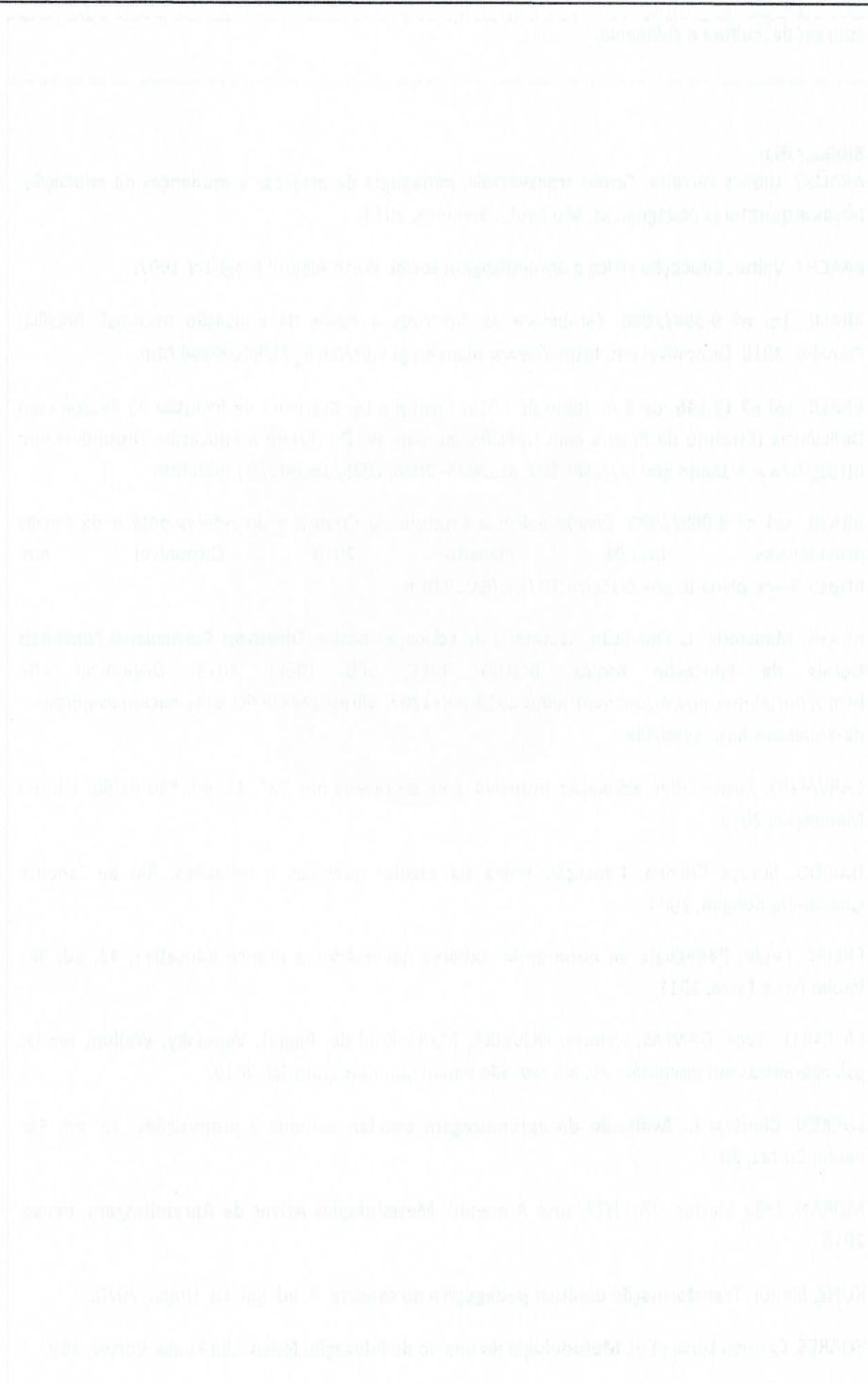
<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Universidade de Taubaté - UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Graduação
Av. 09 de Julho, 245 Centro
Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231/4120
e-mail: prg@unitau.br





EDITAL R Nº 003/2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, Lei Complementar nº 517/2024, das Deliberações do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 087/2023, Consep nº 143/2024, Consep nº 219/2024 e Consep nº 040/2026, **TORNA PÚBLICA** a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Auxiliar – Nível I, para o cumprimento de atividades no magistério superior. O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias **17, 18 e 19 de agosto 2026**, o seu extrato, no Jornal Voz do Vale, no dia **18 de agosto de 2026** e no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este Edital, cabendo à Comissão Especial de Concurso – Cecon, da UNITAU, a organização, o gerenciamento e a execução do certame. **Os concursos serão realizados nas cidades de Taubaté/SP e Caraguatatuba/SP.**

1.2 Para o ingresso na Carreira Docente, na classe de Professor Auxiliar - nível I, conforme Lei Complementar 248/2011, Art. 10º e Lei Complementar 517/2024, será exigido, como titulações mínimas, **diploma de graduação na área da disciplina do concurso e especialização**, devidamente registrados.

1.3 Os candidatos que venham a ser convocados para o processo de admissão, conforme item 13 deste Edital, deverão atender às necessidades de todos os **campi** da Universidade de Taubaté.

2. DO GRUPO DE DISCIPLINAS

2.1 QUADROS DE VAGAS - CAMPUS TAUBATÉ

Área	Unidade de Ensino Departamento	Curso	Disciplinas/Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vaga
Biociências	ENFERMAGEM E NUTRIÇÃO / SAÚDE E CUIDADO INTEGRAL	Enfermagem	Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde do Trabalhador; Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem; Prática em Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem; Saúde Mental e Psiquiátrica; Práticas Integrativas e Complementares; Cuidado Integral à Saúde Mental e Psiquiátrica; Assistência de Enfermagem à Saúde Mental e Psiquiátrica; Enfermagem na Área Hospitalar; Enfermagem na Atenção Básica.	Graduação em Enfermagem com Especialização na área.	01

he



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Universidade de Taubaté - UNITAU



Biociências	SAÚDE, PERFORMANCE E REABILITAÇÃO	Fonoaudiologia	Diagnóstico Fonoaudiológico Infantil; Distúrbios Neurogênicos da Linguagem; Comunicação Alternativa e Ampliada; Fonoaudiologia Escolar; Distúrbios da Fonação; Motricidade e Distúrbio Orofacial; Fonoaudiologia e Saúde Coletiva.	Graduação em Fonoaudiologia, com Especialização na área.	01
	SAÚDE, PERFORMANCE E REABILITAÇÃO	Fonoaudiologia	Fundamentos de Audiologia; Audiologia Clínica; Prótese Auditiva; Reabilitação Fonoaudiologia em Cabeça e Pescoço; Disfagia; Fissura Labiopalatina e Disfunção Velofaríngea.	Graduação em Fonoaudiologia, com Especialização na área.	01
	ENFERMAGEM E NUTRIÇÃO / SAÚDE E CUIDADO INTEGRAL	Nutrição	Nutrição e Atenção à Saúde, Epidemiologia; Educação Alimentar e Nutricional; Políticas Públicas em Alimentação e Nutrição; Estágio em Nutrição Social na Atenção Primária à Saúde; Estágio em Nutrição Social na Atenção Secundária à Saúde.	Graduação em Nutrição, com Especialização na área.	01
	ENFERMAGEM E NUTRIÇÃO / SAÚDE E CUIDADO INTEGRAL	Nutrição	Ciência dos Alimentos - Composição dos alimentos; Tecnologia dos alimentos; Bromatologia; Suplementos Alimentares e nutricionais; Genética na nutrição. Grupo II: Higiene dos alimentos; Gestão de Unidades de alimentação e nutrição; Administração e Planejamento de Unidades de Alimentação e Nutrição; Produção Sustentável de Alimentos; Gastronomia na Nutrição; Estágio em Unidades de Alimentação e Nutrição.	Graduação em Nutrição, com Especialização na área.	01
	ENFERMAGEM E NUTRIÇÃO / SAÚDE E CUIDADO INTEGRAL	Nutrição	Alimentos Funcionais, Compostos Bioativos e Fitoterápicos; Nutrição Clínica; Nutrição Clínica Aplicada; Nutrição e Estética; Nutrição Materna; Nutrição da Criança e do Adolescente; Nutrição nas Práticas Esportivas; Interação Medicamentos e Nutrientes; Estágio em Nutrição Clínica.	Graduação em Nutrição, com Especialização na área.	01
	PSICOLOGIA / SAÚDE E CUIDADO INTEGRAL	Psicologia	Psicologia dos Grupos: Aspectos Sociais e Epidemiologia do Sofrimento Psíquico; Psicologia e Relações Étnico-Raciais; Processos e Intervenções Grupais I; Processos e Intervenções Grupais II; Estágio Núcleo Comum I; Estágio Núcleo Comum II.	Graduação em Psicologia, com Especialização na área.	01



	INSTITUTO BÁSICO DE BIOCIÊNCIAS	Histologia; Histologia I; Histologia II; Histologia e Embriologia Bucal; Histologia e Embriologia; Embriologia; Embriologia Comparada; Genética e Embriologia; Citologia, Histologia e Embriologia; Biologia dos Tecidos; Biologia Celular e Tecidual e Biologia Desenvolvimento.	Graduação em Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Farmácia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem, Educação Física, Terapia Ocupacional, Biomedicina, Ciências Biológicas, Curso Superior em Estética e Cosmética, com Especialização na área da saúde.	01
--	--	---	--	----

2.2 QUADRO DE VAGAS – CAMPUS DE CARAGUATATUBA

Área	Unidade de Ensino Departamento	Curso	Disciplinas/Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vaga
Biotécnicas	CIÊNCIAS MÉDICAS	Medicina	Urgências e Emergências I (Internato); Urgências e Emergências II (Internato); Semiologia I (Semiótica); Semiologia II; Semiologia III; Semiologia IV; Práticas Integradoras I; Práticas Integradoras II; Práticas Integradoras III; Práticas Integradoras IV.	Médico(a) portador do título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e/ou Residência Médica ou Pós Graduação na área.	01
			Clínica Cirúrgica I; Clínica Cirúrgica II; Clínica Cirúrgica III; Clínica Cirúrgica IV; Clínica Cirúrgica I (Internato); Clínica Cirúrgica II (Internato).	Médico(a) portador do título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e/ou Residência Médica ou Pós Graduação em Cirurgia Geral.	01
			Oftalmologia; Práticas Integradoras I; Práticas Integradoras II; Práticas Integradoras III; Práticas Integradoras IV; Semiologia I (Semiótica); Semiologia II; Semiologia III; Clínica Médica I; Clínica Médica II; Clínica Médica III; Clínica Médica IV.	Médico(a) portador do título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e/ou Residência Médica ou Pós Graduação em Oftalmologia.	01

3. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

O docente efetivo, em havendo aulas/atividades disponíveis de disciplinas afins à do seu cargo ou de disciplinas para as quais esteja devidamente habilitado e atividades na graduação, nas modalidades presencial ou a distância, e a critério da Administração Superior, ficará obrigado a cumprir o maior número de horas-aula, acima do mínimo de oito obrigatórias, e até o limite de quarenta horas, conforme deliberações em vigor durante o prazo de validade de 02 (dois) anos do concurso público objeto deste Edital.

4. DA REMUNERAÇÃO

O Professor Auxiliar Nível I será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela legislação vigente, à razão de R\$ 27,15 (vinte e sete reais e quinze centavos) a hora/aula, correspondentes ao padrão de vencimento MS/1, equivalentes à prestação de 08 (oito) horas de



trabalho semanal, acrescidos das demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de realizar a sua inscrição, o candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 As inscrições serão realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico a ser publicado na página do concurso (unitau.br/concursos) mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, no período das **9h do dia 17 de agosto até às 17h do dia 11 de setembro de 2026**. A partir desse dia e horário, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico.

5.4 O deferimento da inscrição, a ser publicado no endereço eletrônico unitau.br/concursos, a partir do dia **14 de setembro de 2026**, dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, o envio de cópia do diploma de graduação, do certificado de especialização e do pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste Edital, item 5.3.

5.5 O candidato terá a sua inscrição indeferida quando:

- a) efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;
- b) preencher a ficha de inscrição de modo indevido, tais como falta de informações ou informações incorretas, falta de assinatura (ver item 5.8);
- c) não enviar cópia do diploma de graduação e do certificado de especialização;
- c) não atender as condições estipuladas neste Edital.

5.5.1 Indeferida a inscrição, o candidato poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a partir da publicação do resultado, recorrer à Cecon, por meio de formulário para interposição de recurso (Anexo IV), que poderá ser encontrado no Edital e em endereço eletrônico a ser disponibilizado.

5.5.2 O formulário para interposição de recurso (Anexo IV) deve ser enviado exclusivamente para e-mail cecondoc@unitau.br, dentro do prazo de recurso previsto neste Edital.

5.6 Somente poderão realizar as provas os candidatos que tiverem seus nomes listados na relação final de inscrições deferidas, a ser publicada no endereço eletrônico unitau.br/concursos (aba "Para Professor", conforme item 5.4 deste Edital).

5.6 Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o prazo deste Edital poderá ser prorrogado, a critério da Cecon, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

5.7 Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico para inscrição, publicado na página do concurso (unitau.br/concursos);
- b) localizar no site a ficha de inscrição correlata a este Edital;
- c) preencher a ficha de inscrição, total e corretamente, com seus dados pessoais e de acordo com as especificações dos quadros constantes no item 2 deste Edital;
- d) emitir o respectivo boleto bancário para fins de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

5.8 Após o preenchimento total da ficha de inscrição, o candidato deverá baixar o respectivo arquivo com a ficha e assiná-lo digitalmente, utilizando apenas assinatura digital do site gov.br, ou imprimir a ficha de inscrição, assiná-la e digitalizá-la. Em seguida, enviar a ficha assinada, em qualquer uma das opções citadas anteriormente, em arquivo PDF, para o e-mail cecondoc@unitau.br, junto com os seguintes documentos digitalizados, em PDF:



- a) ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme itens 5.7 c;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) documento de identidade;
- d) passaporte, no caso de candidato estrangeiro, com data de validade;
- e) diploma de graduação em curso superior;
- f) certificado de especialização.

5.9 Os documentos relacionados no item 5.8 se referem ao deferimento ou indeferimento do candidato. **Os documentos acadêmicos (títulos e certificados) deverão ser enviados em e-mail específico, via google forms, cujo link estará disponível na página do concurso (unitau.br/concursos).** Não serão aceitos documentos acadêmicos enviados por outra forma.

5.10 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o limite do horário do expediente bancário do último dia de inscrição, dia **11 de setembro de 2026**.

5.10.1 Não será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza, depósito por envelope, pagamento por cartão de crédito ou qualquer outro tipo de pagamento programado, pix ou qualquer modalidade de transferência bancária. Somente será aceito pagamento realizado na modalidade boleto bancário, conforme previsto no item anterior.

5.10.2 O pagamento realizado fora do período citado não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

5.10.3 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

5.11 Como confirmação ao e-mail enviado com os documentos relacionados no item 5.8, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (e-mail).

5.12 O candidato poderá realizar inscrição para até 2 (duas) Disciplinas/Grupos de Disciplinas, mediante preenchimento de inscrição específica para cada Disciplina/Grupo de Disciplinas, diretamente pelo link de inscrição disponibilizado para o Concurso.

5.13 Após realizar a segunda inscrição, o candidato deverá comunicar a Secretaria da Cecon, pelo e-mail cecondoc@unitau.br, para fins de registro e acompanhamento, informando seu nome completo e as Disciplinas/Grupos de Disciplinas para os quais realizou inscrição.

5.14 A comunicação à Secretaria da Cecon não substitui a realização da inscrição pelo respectivo link, devendo o candidato observar os prazos estabelecidos neste Edital para a efetivação de cada inscrição.

5.15 Caso haja coincidência de horário entre as bancas examinadoras das duas Disciplinas/Grupos de Disciplinas para os quais o candidato tenha realizado inscrição, este deverá optar por uma delas para a realização da prova, ficando caracterizada a desistência da outra inscrição, não sendo permitida a realização de ambas as provas e **não sendo devida a restituição da taxa de inscrição relativa à Disciplina/Grupo de Disciplinas da qual desistir.**

5.16 O candidato, ao realizar sua inscrição, declara estar ciente da possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares, em listagens e resultados, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Concurso Público.

5.17 A UNITAU não será responsável por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de computadores ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou impressão de dados.

5.18 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, exceto se o concurso não se realizar.



5.19 Não será permitida a troca de disciplina/grupo de disciplinas após a realização da inscrição e o pagamento da taxa.

5.20 As solicitações de inscrição serão examinadas pela Cecon e serão deferidas somente aquelas cuja documentação atender ao disposto no Edital do concurso.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1 Às pessoas com deficiência que pretendam concorrer às vagas desse Edital é assegurado o direito de inscrição e participação em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

6.1.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 37, VIII, da Constituição Federal/88, no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.2 Em formulário próprio da Cecon (Anexo I), o candidato com deficiência (PcD) ou que necessitar de condições específicas para a participação no concurso deverá indicar, exclusivamente durante o período de inscrição, a sua condição específica e os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como solicitar prorrogação do tempo da prova escrita, quando for o caso.

6.3 Além de efetuar os procedimentos gerais dispostos nos itens 5.7 a 5.10, o candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, apresentar laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e pedido fundamentado de tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização da prova escrita.

6.4 O laudo médico deverá conter nome completo do candidato, número do seu documento de identificação (RG), fundamentação médica para a solicitação de condições diferenciadas e assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável pela sua emissão e deverá ser enviado ao e-mail **cecondoc@unitau.br**.

6.5 O laudo médico apresentado pela pessoa com deficiência poderá ter validade indeterminada nos casos de deficiência permanente, desde que contenha informações suficientes para a identificação da condição declarada. Nos demais casos, o laudo deverá ter sido emitido há, no máximo, 12 (doze) meses contados da data de início das inscrições deste Edital.

6.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.6.1 A candidata lactante deverá preencher requerimento conforme modelo e instruções constantes no endereço eletrônico unitau.br/concursos e enviar para o e-mail **cecondoc@unitau.br**, à Comissão Especial de Concurso.

6.6.2 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.6.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.6.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.6.5 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

6.7 O atendimento às condições específicas pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado. A Cecon terá 05 (cinco) dias corridos, a partir do término das inscrições, para publicar no endereço eletrônico unitau.br/concursos, os respectivos deferimentos ou indeferimentos das solicitações de condições específicas.



6.8 Os candidatos com deficiência e condições específicas que, dentro do período de inscrições, deixarem de atender ao estabelecido nos itens 6.2 a 6.6.5 não serão considerados pessoas com deficiência ou com condições especiais e não poderão interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terão prova especial preparada ou as condições específicas providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal no. 4.973, de 17/03/2015, regulamentada pelo Decreto no. 14.389/2018 e Lei Municipal 5.470, de 28/12/2018, no período de **17 a 20 de agosto de 2026**, por meio de requerimento (Anexo II) disponibilizado no endereço eletrônico unitau.br/concursos e enviado para o e-mail cecondoc@unitau.br.

7.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá:

7.2.1 Preencher o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico unitau.br/concursos;

7.2.2 Após o preenchimento total do requerimento, o candidato deverá baixar o respectivo arquivo e assiná-lo digitalmente, utilizando apenas assinatura digital do site gov.br, ou imprimir o requerimento, assiná-lo, digitalizá-lo e enviar, em arquivo PDF, para o e-mail cecondoc@unitau.br, junto com os seguintes documentos:

- **Condição de desempregado: enviar todos os documentos abaixo (itens a, b e c)**

a) declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS);

b) carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros;

c) cartão PIS/PASEP.

- **Doadores de medula óssea:** assinalar esta opção no requerimento e informar o código de validação da Declaração de Doador, fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

7.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

7.4 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Cecon.

7.5 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição que não seja prevista neste Edital.

7.6 O resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado a partir do dia **a partir do dia 21 de agosto de 2026** e disponibilizado no endereço eletrônico unitau.br/concursos, constará do nome dos requerentes em ordem alfabética e o deferimento ou indeferimento da solicitação, com a respectiva justificativa no caso de indeferimento.

7.7 Para participar do processo de isenção de taxa, todos os candidatos deverão fazer, previamente, inscrição no processo seletivo, mediante preenchimento do Formulário de Isenção de Taxa disponível na página do processo seletivo, sem o pagamento do boleto.

7.8 O candidato cujo pedido de isenção for deferido deverá enviar os documentos relacionados no item 5.8 e terá sua inscrição efetivada no concurso.



7.9 Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato terá 24h, a partir da publicação do resultado da análise da solicitação de isenção, para interpor recurso contra o indeferimento, por meio de formulário disponível na página do concurso (Anexo IV), que deverá ser enviado ao e-mail **cecondoc@unitau.br**. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos, a não ser que seja solicitado pela Cecon.

7.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa (data limite para pagamento do boleto no item 5.10, enviar cópia do comprovante de pagamento da inscrição para o e-mail **cecondoc@unitau.br**, dentro do período de inscrição, para efetivar sua inscrição no concurso.

7.11 O candidato indeferido que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período citado no item 5.10, não terá sua inscrição efetivada.

7.12 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

7.13 Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, no item 7.1 e 7.2.

7.14 Os documentos encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital não serão considerados.

8. DAS PROVAS

8.1 O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) prova didática, de caráter classificatório e eliminatório;
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

8.2 Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

8.2.1 A data, local e horário de realização da prova escrita serão divulgados com até 01 (uma) semana de antecedência à realização da prova, no endereço eletrônico unitau.br/concursos;

8.2.2 As datas de aplicação das provas poderão ser transferidas ou ter seu horário de início alterado, por motivos fortuitos ou de força maior, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico unitau.br/concursos;

8.2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

8.4 Será admitido no local da prova somente o candidato que estiver munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação:

- a) Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Cédula de Identidade (RG), emitido digitalmente por órgão oficial ou impresso;
- b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- e) Carteira Nacional de Habilitação (CNH); expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, emitido digitalmente por órgão oficial ou impresso;
- f) Passaporte.

8.5 O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos elencados no item 8.4 não realizará a prova escrita, sendo considerado ausente, desistente e eliminado deste concurso.



8.6 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados por todos os candidatos antes do início das provas.

8.7 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.8 Na realização da prova escrita, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova.

8.9 O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

8.10 Prova Escrita

8.10.1 A prova escrita valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e abrangerá um único tema do programa presente no Edital (Anexo V) e disponibilizado na página unitau.br/concursos, visando evidenciar os conhecimentos atualizados do candidato sobre o assunto.

8.10.2 A prova será realizada de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento anexo às Deliberações Consep Nº 143/2024, de 08 de agosto de 2024 e Nº 040/2026, de 10 de março de 2026.

8.10.3 O tema da prova escrita será sorteado pela Comissão Julgadora, na presença dos candidatos, antes do início da prova, de uma lista de, no mínimo, 11 (onze) e, no máximo, 15 (quinze) pontos, do programa da área de conhecimento/componentes curriculares do concurso e será o mesmo tema para todos os candidatos do mesmo grupo. O tema sorteado na prova escrita será, automaticamente, excluído das demais provas. A avaliação será realizada conforme critérios estabelecidos nas Deliberações Consep Nº 143/2024 de 08 de agosto de 2024 e Nº 040/2026, de 10 de março de 2026.

8.10.4 A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá obter média aritmética simples mínima igual a 7,0 (sete) das notas atribuídas pelos avaliadores, para a aprovação para a segunda fase, prova didática.

8.10.5 A prova escrita poderá ser realizada com a presença de, pelo menos, um membro titular da Comissão Julgadora.

8.10.6 Não será permitido durante a realização das provas qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos; a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações e o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

8.10.7 O candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova levando qualquer um dos materiais elencados no item 8.10.6.

8.10.8 A prova escrita terá duração de até 3 (três) horas, sendo que todas as provas serão realizadas em Língua Portuguesa.

8.10.9 Após o encerramento da prova, deverá ser feita a leitura pública da prova (cada candidato deve ler sua prova), após a qual a comissão julgadora avaliará as provas.

8.10.10 A correção das provas será feita individualmente por cada membro da Comissão Julgadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal com arredondamento, sendo que frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.10.11 As notas da prova escrita serão utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

8.10.12 Só serão corrigidas as provas devidamente transcritas para a folha de prova oficial da UNITAU.

8.11 Prova Didática

8.11.1 A prova didática terá caráter classificatório e eliminatório, constará de uma aula, em nível de graduação, e terá como objetivo apurar a capacidade de comunicação do candidato, o seu conhecimento da disciplina/grupo de disciplinas em concurso e a utilização de técnicas didático-



pedagógicas adequadas ao tema em questão, sendo realizada de acordo com as normas que seguem:

8.11.1.1 Deverá ser apresentada ao candidato, antes da realização da prova escrita, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao início da aula a ser ministrada, uma lista com até 15 (quinze) temas, a mesma elaborada para a prova escrita, com exceção do tema já sorteado para aquela prova, que será substituído por um outro, escolhido pela Comissão Julgadora, dentre os cinco restantes dos 15 temas recebidos.

8.11.1.2 O tema sorteado será o mesmo para todos os candidatos do mesmo grupo. Será eliminado o candidato que não estiver presente no sorteio do ponto da prova didática;

8.11.1.3 A prova didática será realizada em data posterior à publicação do resultado da prova escrita, conforme cronograma a ser publicado.

8.11.1.4 Em relação à prova didática, fica estabelecido que, se o número de candidatos aprovados para a referida prova for igual ou menor a 4 (quatro), as provas escrita e didática poderão ocorrer em um único e mesmo dia.

8.11.1.5 Os candidatos disporão de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, para ministrar a aula, em sessão pública, na qual não poderão estar presentes os demais candidatos inscritos no concurso, sendo desclassificados aqueles que não atingirem o tempo mínimo ou ultrapassarem o tempo máximo previsto de aula;

8.11.1.6 A ordem de apresentação da prova didática pelos candidatos obedecerá a sorteio realizado pela Comissão Julgadora, no dia da prova escrita;

8.11.1.7 A prova didática não poderá ser interrompida e nem ser objeto de questionamento pela Comissão Julgadora, antes de o candidato tê-la concluído;

8.11.1.8 Concluída a exposição da prova didática, cada examinador registrará pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, contando-se até a segunda casa decimal com arredondamento, sendo que frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente, levando em consideração o conteúdo da aula, a qualidade da exposição, a utilização do tempo de aula e a propriedade no uso dos recursos auxiliares de apresentação;

8.11.1.9 A Comissão Julgadora poderá finalizar a exposição de um candidato, desde que, ultrapassados os 50 (cinquenta) minutos regulamentares, não tenha atendido ao aviso para concluir sua aula;

8.11.1.10 A prova didática poderá ser documentada, independente da manifestação do candidato, em meio eletrônico;

8.11.1.11 Para a prova didática serão fornecidos computador e projetor multimídia. Não serão disponibilizados pela Cecon adaptador de tomada, extensão e outros equipamentos necessários para o uso dos recursos audiovisuais. Não haverá tempo extra para montagem desse(s) recurso(s);

8.11.1.12 Todos os candidatos classificados na 1ª. Etapa – prova escrita deverão se apresentar para a prova didática.

8.12 A prova didática poderá ser distribuída em mais dias, considerando o número de candidatos inscritos.

9. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E CERTIFICADOS

9.1 Somente os candidatos que obtenham média igual ou superior a 7,0 (sete) na média aritmética das médias das provas escrita e didática, serão submetidos ao exame de títulos.

9.2 Os títulos e certificados serão avaliados conforme o disposto no Anexo III deste Edital e constará da análise do Currículo Lattes, cujo link foi indicado pelo candidato na inscrição e dos respectivos documentos comprobatórios, considerando-se a formação acadêmica, atividades docentes e produção intelectual.



9.3 Os títulos e certificados deverão ser encaminhados exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico disponibilizado na página do concurso (unitau.br/concursos), em arquivos únicos para cada item do Anexo III a ser pontuado, no formato PDF, até o último dia de inscrição, 11 de setembro de 2026, de acordo com as seguintes disposições:

a) Somente serão atribuídos pontos na avaliação dos documentos acadêmicos às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas, enviadas para o endereço eletrônico a ser informado;

b) Receberá nota zero na Avaliação dos documentos acadêmicos o candidato que não encaminhar os documentos na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

9.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por via postal, fax ou entregues pessoalmente, assim como fora do prazo determinado no item 9.3.

9.5 Não será permitida a complementação de documentos em data posterior a data do item 9.3.

9.6 Os títulos expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior só serão considerados válidos mediante a efetiva revalidação (em caso de graduação) e de reconhecimento (em caso de pós-graduação), por instituição brasileira, nos termos da legislação vigente.

9.7 A avaliação dos documentos acadêmicos terá caráter exclusivamente classificatório e a nota obtida comporá a nota final.

9.8 A autenticidade dos documentos encaminhados será de inteira responsabilidade do candidato.

9.9 O encaminhamento dos referidos documentos é de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros. Documento ilegível ou que não atenda às exigências do Anexo III não será pontuado.

9.10 A Comissão Especial de Concurso (Cecon) não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio de documentos dentro do prazo estipulado nesse Edital.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E CERTIFICADOS

10.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "A" e "B" do Anexo III, deverá ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira. Excepcionalmente, somente para efeito de pontuação na prova de títulos, poderá ser aceita certidão ou declaração, emitida pela instância superior da instituição ou pela coordenação/direção do programa de pós-graduação, com o prazo de até 02 anos antes da realização do concurso, especificando que o candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso de pós-graduação, conforme prevê a legislação, ou a Ata de Defesa da dissertação ou tese, na qual conste que o candidato foi aprovado, sem ressalvas, e faz jus ao título.

10.2 Declarações ou certidões que não forem emitidas pelos setores especificados no item 10.1 não serão aceitas como comprovantes aos títulos relacionados nas alíneas "A" e "B" do Anexo III.

10.3 A certidão, a declaração ou a Ata de Defesa, mencionadas no item 10.1, só serão aceitas se tiverem sido emitidas a partir de agosto de 2024.

10.4 Em atenção às exigências da alínea "C" do Anexo III, os documentos relacionados somente serão aceitos se indicarem a carga horária ou se estiverem acompanhados do histórico escolar.

10.5 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior (IES) do Brasil.



10.6 Para efeito de posse no cargo, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os diplomas ou certificados, devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, não sendo aceitas para a posse as exceções previstas no item 10.1.

10.7 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas “D” e “E” do Anexo I, o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, na qual conste o registro para fins de comprovação de experiência;
- b) declaração/certidão/contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA e declaração/certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;
- d) no caso das declarações, as informações deverão ser apresentadas em via original e em papel timbrado da empresa onde se deu a prestação do serviço.

10.8 As declarações e certidões mencionadas nas opções “a” e “b” do item 10.7 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição.

10.9 A declaração mencionada na opção “c” do item 10.7 deverá ser emitida pelo contratante.

10.10 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como atividade profissional ou exercício de magistério, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

10.11 Ainda para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como exercício de magistério a atividade de tutoria, podendo esta ser pontuada na alínea “E” do Anexo III.

10.12 A comprovação de aprovação em concurso público, alínea “F” do Anexo III, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão/declaração, que informe o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado, expedida pelo dirigente máximo ou pelo setor de pessoal (ou setor equivalente) da respectiva instituição, ou por meio de apresentação de cópia do Diário Oficial, da instituição correspondente, que especifique o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

10.13 Não será considerado Concurso Público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

10.14 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “G” do Anexo III, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

- a) introdução ou parte do artigo que comprove a autoria do texto;
- b) indicação do ISSN ou DOI da publicação;
- c) comprovação da data de publicação.

10.15 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “H” e “I” do Anexo III, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

- a) corpo editorial e/ou dados da editora;
- b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
- c) indicação do ISSN ou ISBN ou DOI da publicação;
- d) comprovação da data de publicação.

10.16 Para comprovação dos títulos relativos às alíneas “J”, “K”, “L” e “M” do Anexo III, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa.



10.17 O prazo previsto em cada título do Anexo III alíneas “D” e “E” (10 anos), deverá ser contado a partir de dezembro de 2015. Em relação às alíneas, de “F” a “M” (5 anos), a contagem deverá ser a partir de dezembro de 2020.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E CONCLUSÃO DO CONCURSO

11.1 Serão classificados para a avaliação de títulos somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), considerando as médias das provas escrita e didática.

$$MF = \frac{MPE + MPD}{2}$$

Sendo:

MF = Média Final

MPE = Média Prova Escrita

MPD = Média Prova Didática

11.2 Após a avaliação de títulos, a **nota final (NF)** dos candidatos classificados conforme item 11.1, será obtida por média ponderada, pela seguinte fórmula:

$$NF = (NPE \times 0,4) + (NPD \times 0,4) + (NAT \times 0,2)$$

Sendo:

NF = nota final

NPE: nota da prova escrita

NPD: nota da prova didática

NAT: nota da avaliação de títulos

11.3 Será considerado desclassificado no concurso o candidato que obtiver média menor que 7 (sete) pontos na soma das médias das provas (Escrita e Didática), ou que não comparecer a qualquer uma das provas.

11.4 Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com estes critérios e nesta ordem:

- a) maior idade, entre candidatos com sessenta anos ou mais;
- b) maior número de pontos na prova escrita;
- c) maior número de pontos na prova didática;
- d) maior título acadêmico.

11.5 Os resultados da avaliação dos títulos e certificados, da prova escrita de conhecimento e da prova didática, deverão ser registrados em ata e assinados pelos componentes da Comissão Julgadora, seguindo a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos.

11.6 Na sequência, a Comissão Julgadora deverá elaborar a Ata Final, encaminhando o processo à Cecon, para as providências cabíveis.

11.7 A Cecon publicará os resultados do concurso a partir de uma semana após a realização do concurso.

12. DOS RECURSOS

12.1 Serão admitidos recursos referentes às etapas do concurso, quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao indeferimento do pedido de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição;



- c) ao indeferimento da solicitação de condições específicas;
- d) à composição da comissão julgadora;
- e) ao resultado final das provas.

12.2 O prazo para interposição de recursos referentes às letras “a”, “b”, “c” e “d”, devidamente fundamentado junto à Cecon (**cecondoc@unitau.br**), é de 24 (vinte e quatro) horas para análise e decisão da Comissão Julgadora.

12.3 O prazo para interposição de recursos referentes à letra “e” devidamente fundamentado junto à Cecon (**cecondoc@unitau.br**), é de 48 (quarenta e oito) horas, assim como o prazo máximo para análise e decisão da Comissão Julgadora.

12.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

12.5 Decorrido o prazo previsto para a interposição de recursos e decididos, pela Comissão Julgadora, os eventuais pedidos de reconsideração, a Cecon publicará o resultado do concurso.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O prazo de validade do concurso público, objeto deste Edital, será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado e da classificação final pelo Consep, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Superior da UNITAU, alcançando, também, no decorrer do prazo, outros cargos vagos, os que vagarem, ou os que forem criados, quando necessário o seu provimento.

13.2 Mediante necessidade da Unitau, os candidatos classificados poderão ser convocados pela Diretoria de Recursos Humanos da Pró-reitoria de Administração, por meio de mensagem eletrônica, sendo utilizado o mesmo endereço eletrônico expresso em sua ficha de inscrição.

13.3 A classificação do candidato no concurso não lhe assegurará, em hipótese alguma, o direito à nomeação para cargos que excedam o número de vagas previsto no Edital, reservando-se à UNITAU, de acordo com suas necessidades, conveniências e disponibilidade financeira, e obedecida rigorosamente a ordem classificatória, o direito de nomear, para as vagas posteriores, conforme Art.9º da Deliberação Consep no. 143/2024.

13.4 Quando convocado pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de três dias úteis para o comparecimento, a contar do envio do e-mail.

13.5 Em caso de alteração de endereço, fica o candidato responsável pela atualização junto à Cecon.

13.6 O não comparecimento do candidato à Diretoria de Recursos Humanos após o prazo estipulado, implicará sua automática exclusão do concurso, cabendo à mesma informar à Cecon para que sejam adotadas as medidas necessárias.

13.7 Mediante a convocação do candidato, o mesmo deverá apresentar, no prazo estabelecido no item 13.4, os documentos, e após sua realização, a aprovação no exame médico pré-admissional, que implicará a efetivação de sua nomeação e posse do cargo, iniciando, a partir do começo do seu exercício no cargo, a contabilização do tempo de carreira do cargo pretendido, nos termos da lei.

13.8 Para a apresentação da documentação, o candidato pode se fazer representar por procurador com poderes específicos.

13.9 O candidato que já for professor desta instituição e estiver ministrando, em caráter temporário ou emergencial, aulas da disciplina/grupo de disciplinas objeto de sua inscrição no concurso, se desclassificado será dispensado dessas aulas quando do início de exercício do candidato nomeado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato deverá acompanhar avisos/eventos/publicações/etapas referentes a este Edital no endereço eletrônico unitau.br/concursos. Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon (12-3625-4160).



14.2 O candidato não poderá prestar as provas sem a exibição de um documento oficial de identidade, com foto.

14.3 Não será concedida vista de prova, segunda chamada ou aplicação de prova fora do local, da data e do horário previstos, sob qualquer pretexto.

14.4 Será sumariamente eliminado do concurso, por decisão da Comissão Julgadora respectiva, e por meio de documento formal, que deverá constar da Ata dos trabalhos, o candidato que:

a) apresentar qualquer documento falso;

b) cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas.

14.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato no local onde se realizará as provas.

14.6 Não será aceito pedido de reconsideração, sob qualquer pretexto, das normas contidas no regulamento anexo à Deliberação Consep no. 143/2024.

14.7 A Universidade de Taubaté reserva-se o direito de, durante a vigência do presente concurso, mediante necessidade, interesse público e disponibilidade orçamentária, convocar candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação para os provimentos de cargos que vagarem e/ou forem criados.

14.8 Casos omissos serão analisados pelo Consep, e o parecer desse Conselho será plenamente acatado pela Comissão Julgadora, pelos candidatos e pela Cecon.

Taubaté, 14 de agosto de 2026.


Prof. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora



ANEXO I - REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) / CANDIDATO COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

À Comissão Especial de Concurso da Universidade de Taubaté

Eu _____, portador(a)
do documento de identidade – RG nº _____, órgão emissor
_____, telefone: (____) _____ inscrito(a) no Concurso Edital nº _____,
solicito inscrição em condição específica para a realização da prova, pois apresento:

- ☐ deficiência auditiva
☐ deficiência visual
☐ transtorno de déficit de atenção e hiperatividade
☐ deficiência locomotora
☐ dislexia
☐ lactante
☐ Outro _____

Portanto, _____ para a realização da prova,
solicito _____

* É permitido que os candidatos com baixa visão tragam lupa para uso durante a prova.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



ANEXO II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação das disciplina/grupo de disciplinas do Edital Nº _____

2. Identificação do candidato

Nome completo: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____

Data da emissão: _____ CPF: _____

3. Identifique-se numa das situações abaixo.

() **Condição de desempregado, apresentando todos os documentos abaixo:**

a) declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS).

b) cópia da carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros.

c) cópia do cartão PIS/PASEP.

() **Doador de medula óssea:** assinalar esta opção no requerimento e informar o código de validação na Declaração de Doador, fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME): código _____.

JUSTIFICATIVA

É necessário comprovar a situação descrita mediante envio de documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



4 - Análise (para uso da CECON):

Local - Data - Assinatura:
Local/Cidade:
Data: ____ / ____ / ____
Assinatura:



ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I

FOLHA DE CRITÉRIOS DA NOTA DO CANDIDATO

CANDIDATO:

Títulos	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos
A) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de DOUTORADO.	2,0	2,0
B) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de MESTRADO.	1,5	1,5
C) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com comprovação de carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	0,4 para o 1º título 0,2 para o 2º título	0,6
D) Exercício de magistério em curso superior na área de formação do candidato ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Atividade exercida nos últimos 10 (dez) anos.	0,2 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	2,0
E) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação do candidato ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. Atividade exercida nos últimos 10 (dez) anos.	0,1 a cada um ano, sem sobreposição de tempo.	0,3
F) Aprovação/Classificação em Concurso Público de Nível Superior para Cargo Efetivo. Aprovação obtida nos últimos 05 (cinco) anos.	0,1	0,1
G) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área de conhecimento da vaga, em periódicos científicos internacionais e/ou nacionais (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 05 (cinco) anos.	0,3 por publicação	0,9
H) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Publicados nos últimos 05 (cinco) anos.	0,2 por publicação	0,6
I) Publicação de livro didático/técnico em coautoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga. Publicados nos últimos 05 (cinco) anos.	0,1 por publicação	0,4
J) Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso ou trabalho de graduação. Orientação concluída nos últimos 05 (cinco) anos.	0,1 por orientação	0,3
K) Orientação concluída de trabalho final de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Orientação concluída nos últimos 05 (cinco) anos.	0,1 por orientação	0,3
L) Orientação concluída de dissertação de Mestrado. Orientação concluída nos últimos 05 (cinco) anos..	0,2 por orientação	0,4
M) Orientação concluída de tese de Doutorado. Orientação concluída nos últimos 05 (cinco) anos.	0,3 por orientação	0,6
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		10,00



ANEXO V

PROGRAMAS

1. TAUBATÉ

GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; SAÚDE DO TRABALHADOR; GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM; PRÁTICA EM GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM; SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA; PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES; CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA; ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA; ENFERMAGEM NA ÁREA HOSPITALAR; ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA.

Tópicos:

- 1.Sistema Único de Saúde (SUS), Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e organização das Redes de Atenção à Saúde;
- 2.Estratégia Saúde da Família (ESF): processo de trabalho, territorialização, vigilância em saúde e atuação multiprofissional;
- 3.Processo de trabalho em Enfermagem: planejamento, organização, supervisão e avaliação da assistência;
- 4.Liderança, gerenciamento e dimensionamento de equipes de Enfermagem nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- 5.Gestão da qualidade em saúde: indicadores assistenciais, cultura de segurança e acreditação hospitalar;
- 6.Segurança do paciente: prevenção de eventos adversos, gerenciamento de riscos e protocolos assistenciais;
- 7.Controle de infecção relacionada à assistência à saúde (IRAS) e atuação da Enfermagem na prevenção e controle;
- 8.Educação permanente em saúde e formação de equipes para qualificação da assistência;
- 9.Planejamento e gestão em saúde: recursos humanos, gestão de conflitos e humanização da assistência;
- 10.Saúde Mental na Atenção Básica: acolhimento, vínculo terapêutico e cuidado interdisciplinar;
- 11.Reforma Psiquiátrica Brasileira e Rede de Atenção Psicossocial (RAPS): princípios, organização e desafios atuais;
- 12.Comunicação terapêutica e relacionamento interpessoal na assistência em saúde mental;
13. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) e sua inserção no SUS;
14. Saúde do Trabalhador: NR-32, biossegurança, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho;
15. Ética, legislação e responsabilidade profissional em Enfermagem: Código de Ética, Lei do Exercício Profissional e resoluções do COFEN.

Bibliografia:

BECKER, Bruna. **Gestão em enfermagem na atenção básica**. Porto Alegre: SAGAH, 2019.
BRUNNER, Lillian Sholtis. **Brunner & Suddarth, Manual de enfermagem médico-cirúrgica**. Revisão de Sônia Regina de Souza. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 1 recurso online. ISBN 9788527735162.
CAMPOS, Celia Maria Sivalli. **Fundamentos de saúde coletiva e o cuidado de enfermagem**. Barueri: Manole, 2013.



CHAVES, Loide Corina; POSSO, Maria Belén Salazar (org.). **Avaliação física em enfermagem**. Barueri: Manole, 2012. 1 recurso online. ISBN 9788520444269.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO (COREN-SP). **Manual de práticas integrativas e complementares**. São Paulo: COREN-SP, 2023. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/uploads/2023/12>. Acesso em: 30 jun. 2026.

CUNHA, K. C. (coord.). **Gerenciamento em enfermagem: novas práticas e competências**. São Paulo: Martinari, 2008.

KURCGANT, P. (coord.). **Gerenciamento em enfermagem**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

LAMCOBE, F.; HEILBORN, G. **Administração: princípios e tendências**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

LIMA, Paulo de Tarso Ricieri de (coord.). **Bases da medicina integrativa**. 3. ed. Barueri: Manole Saúde, 2023. ISBN 9788520465554.

MACHADO, Marcella Gabrielle Mendes *et al.* **Práticas integrativas e complementares em saúde**. Porto Alegre: Grupo A, 2021.

MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e liderança em enfermagem: teoria e prática**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

MASTROSCA, Fernanda Micheletti; PENHA, Luciana Goes. **Enfermagem em clínica psiquiátrica**. São Paulo: Érica, 2018.

MENDES, R. **Patologia do trabalho**. Rio de Janeiro: Savier, 1995.

MENDES, R.; DIAS, E. C. Saúde do trabalhador. In: ROUQUAYROL, Z. M. **Epidemiologia e saúde**. 6. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.

MINAYO, Carlos; PENA, Paulo Gilvane Lopes (org.). **Saúde do trabalhador na sociedade brasileira contemporânea**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2011. ISBN 9788575413654.

MORERA, R. G.; LAVERDE, G. P. **Administração hospitalar**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

OSSAS, C. A. **Saúde e trabalho**. São Paulo: Hucitec, 2001.

ROHDE, Ciro Blujus dos Santos (ed.); MARIANI, Mirella Martins de Castro (coed.); GHELMAN, Ricardo (coed.). **Medicina integrativa na prática clínica**. Barueri: Manole, 2021.

SANTOS, Álvaro da Silva; MIRANDA, Sonia Maria Rezende Camargo de (org.). **A enfermagem na gestão em atenção primária à saúde**. Barueri: Manole, 2007.

TAVARES, Marcus Luciano de Oliveira; CASABURI, Luiza Elena; SCHER, Cristiane Regina. **Saúde mental e cuidado de enfermagem em psiquiatria**. Porto Alegre: SAGAH, 2019. 1 recurso online.

TOWNSEND, Mary C.; MORGAN, Karyn I. **Enfermagem psiquiátrica: conceitos de cuidados na prática baseada em evidências**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. 1 recurso online.

VIDEBECK, Sheila L. **Enfermagem em saúde mental e psiquiatria**. 5. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2015.



DIAGNÓSTICO FONOAUDIOLÓGICO INFANTIL; DISTÚRBIOS NEUROGÊNICOS DA LINGUAGEM; COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA E AMPLIADA; FONOAUDIOLOGIA ESCOLAR; DISTÚRBIOS DA FONACÃO; MOTRICIDADE E DISTÚRBO OROFACIAL E FONOAUDIOLOGIA E SAÚDE COLETIVA.

Tópicos:

1. Avaliação e diagnóstico fonoaudiológico infantil: princípios, protocolos e tomada de decisão clínica.
2. Desenvolvimento da linguagem infantil e diagnóstico diferencial dos transtornos do desenvolvimento da linguagem.
3. Distúrbios neurogênicos da linguagem: avaliação, diagnóstico e intervenção nas afasias e nas alterações cognitivas da comunicação.
4. Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA): fundamentos, recursos, critérios de indicação e atuação interdisciplinar.
5. Atuação do fonoaudiólogo no contexto escolar: promoção da saúde, prevenção e práticas colaborativas na educação inclusiva.
6. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da voz: disfonias funcionais, orgão funcionais e orgânicas.
7. Motricidade orofacial: avaliação, diagnóstico e intervenção nas alterações das funções estomatognáticas.
8. Atuação fonoaudiológica na atenção primária à saúde e nas Redes de Atenção à Saúde (RAS): promoção, prevenção e cuidado integral.
9. Prática baseada em evidências aplicada ao diagnóstico e à intervenção fonoaudiológica nas diferentes áreas da linguagem e comunicação.
10. Ética, raciocínio clínico e elaboração do plano terapêutico em Fonoaudiologia: integração entre avaliação, diagnóstico e tomada de decisão.
11. Neurodesenvolvimento infantil e aquisição da linguagem: fatores de risco, sinais de alerta e intervenção precoce em Fonoaudiologia.
12. Transtorno do Espectro Autista (TEA): avaliação fonoaudiológica, intervenção baseada em evidências e uso da Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA).
13. Avaliação e reabilitação das funções executivas, cognição e comunicação nos distúrbios neurológicos adquiridos e neurodegenerativos.
14. Atuação fonoaudiológica na Motricidade Orofacial ao longo do ciclo vital: funções estomatognáticas, respiração, mastigação, deglutição e fala.
15. Fonoaudiologia em Saúde Coletiva: planejamento, vigilância em saúde, educação permanente e atuação interdisciplinar no Sistema Único de Saúde (SUS).

Bibliografia:

AMERICAN SPEECH-LANGUAGE-HEARING ASSOCIATION. **Augmentative and Alternative Communication (AAC): Practice Portal**. Rockville: ASHA, 2024.

AMERICAN SPEECH-LANGUAGE-HEARING ASSOCIATION. **Childhood Apraxia of Speech: Practice Portal**. Rockville: ASHA, 2024.

BEFI-LOPES, Debora Maria; LIMONGI, Suelly Cecília Olivan (org.). **Tratado de linguagem infantil**. Barueri: Manole, 2022.



BEHLAU, Mara (org.). **Voz: o livro do especialista**. 3. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2022.

BEHLAU, Mara; MADAZIO, Glaucya; FEIJÓ, Deborah; PONTES, Paulo. **Avaliação de voz**. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fonoaudiologia**. Brasília: MEC.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia para Estimulação Precoce: crianças de zero a três anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte; MACEDO, Elizeu Coutinho; CHARIN, Simone Helena (org.). **Tratado de Linguagem, Leitura e Escrita**. Barueri: Manole, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Guia de boas práticas em Fonoaudiologia**. Brasília: CFFa, edições vigentes.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Guia Norteador de Atuação do Fonoaudiólogo Educacional**. Brasília, DF: CFFa, 2023.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Guia Norteador de Atuação em Motricidade Orofacial**. Brasília, DF: CFFa, 2022.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Guia Norteador de Atuação em Linguagem**. Brasília, DF: CFFa, 2022.

FERNANDES, Fernanda Dreux Miranda; MENDES, B. C. A.; NAVAS, Ana Luiza Gomes Pinto (org.). **Tratado de Fonoaudiologia**. 3. ed. Barueri: Manole, 2023.

LIMONGI, Suely Cecília Olivan. **Linguagem: desenvolvimento normal, alterações e distúrbios**. Barueri: Manole, 2015.

MARCHESAN, Irene Queiroz; BERRETIN-FELIX, Giédre; GENARO, Kátia Flores. **Motricidade Orofacial: como atuam os especialistas**. São José dos Campos: Pulso Editorial, 2019.

MARCHESAN, Irene Queiroz; SILVA, Hilton Justino; TOMÉ, Marileda (org.). **Tratado das especialidades em Motricidade Orofacial**. São José dos Campos: Pulso Editorial, 2014.

NAVAS, Ana Luiza Gomes Pinto; MENDES, B. C. A.; FERNANDES, Fernanda Dreux Miranda (org.). **Tratado de Linguagem: perspectivas contemporâneas**. Barueri: Manole, 2024.

ORTIZ, Karin Zazo (org.). **Distúrbios neurológicos adquiridos: linguagem e cognição**. 3. ed. Barueri: Manole, 2021.

ORTIZ, Karin Zazo (org.). **Distúrbios Neurológicos Adquiridos: linguagem e cognição**. 3. ed. Barueri: Manole, 2021.

ORTIZ, Karin Zazo. **Distúrbios Neurológicos Adquiridos: fala e deglutição**. Barueri: Manole, 2010.

TETZCHNER, Stephen von; MARTINSEN, Harald. **Introdução à Comunicação Suplementar e Alternativa**. Porto: Porto Editora, 2000.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **International Classification of Diseases 11th Revision (ICD-11)**. Geneva: WHO, 2022.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **International Classification of Functioning, Disability and Health (ICF)**. Geneva: WHO, 2001.



FUNDAMENTOS DE AUDIOLOGIA; AUDIOLOGIA CLÍNICA; PRÓTESE AUDITIVA; REABILITAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA EM CABEÇA E PESCOÇO; DISFAGIA; FISSURA LABIOPALATINA E DISFUNÇÃO VELOFARÍNGEA.

Tópicos:

1. Bases anatômicas, fisiológicas e psicoacústicas da audição aplicadas à avaliação audiológica.
2. Avaliação audiológica básica e complementar: interpretação integrada dos exames e raciocínio clínico.
3. Diagnóstico diferencial das perdas auditivas: classificação, etiologia e implicações para a intervenção fonoaudiológica.
4. Seleção, adaptação e verificação de próteses auditivas: princípios, tecnologias e acompanhamento clínico.
5. Reabilitação auditiva baseada em evidências: estratégias terapêuticas, aconselhamento e acompanhamento do usuário de dispositivos auditivos.
6. Avaliação clínica e instrumental da disfagia orofaríngea: indicações, interpretação dos achados e condutas fonoaudiológicas.
7. Reabilitação fonoaudiológica em pacientes com câncer de cabeça e pescoço: avaliação funcional, planejamento terapêutico e atuação interdisciplinar.
8. Fissura labiopalatina e disfunção velofaríngea: repercussões na fala, ressonância e deglutição, e intervenção fonoaudiológica.
9. Atuação fonoaudiológica no processo de reabilitação em cabeça e pescoço: aspectos funcionais da comunicação, deglutição e qualidade de vida.
10. Prática baseada em evidências na Audiologia e na Reabilitação Fonoaudiológica: avaliação crítica da literatura e aplicação na tomada de decisão clínica.
11. Emissões otoacústicas e potenciais evocados auditivos de curta, média e longa latência: fundamentos, aplicações clínicas e interpretação dos resultados.
12. Processamento Auditivo Central (PAC): bases neurofisiológicas, avaliação comportamental e eletrofisiológica, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica.
13. Tecnologias assistivas em Audiologia: sistemas de frequência modulada (FM), conectividade sem fio, implante coclear e dispositivos implantáveis na reabilitação auditiva.
14. Atuação fonoaudiológica na disfagia em pacientes neurológicos e idosos: avaliação funcional, tomada de decisão clínica e reabilitação baseada em evidências.
15. Atuação interdisciplinar e linhas de cuidado na Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e na atenção hospitalar: papel do fonoaudiólogo na reabilitação auditiva, disfagia e oncologia de cabeça e pescoço.

Bibliografia:

ALMEIDA, Kátia; IÓRIO, Maria Cecília Martinelli. **Próteses auditivas: fundamentos teóricos e aplicações clínicas**. 2. ed. São Paulo: Lovise, 2003.

AMERICAN SPEECH-LANGUAGE-HEARING ASSOCIATION. **Adult Dysphagia: Practice Portal**. Rockville: ASHA, 2024.

AMERICAN SPEECH-LANGUAGE-HEARING ASSOCIATION. **Central Auditory Processing Disorder**. Rockville: ASHA, 2005.



- BEVILACQUA, Maria Cecília; MARTINEZ, Maria Aparecida N.; BALEN, Sonia Aparecida et al. (org.). **Tratado de Audiologia**. 2. ed. Barueri: Manole, 2023.
- BOÉCHAT, Eliane M.; MENEZES, Pedro Luiz; COUTO, Cláudia M.; FRIZZO, Ana Cláudia F.; SCHERL, Tânia C.; ANASTASIOU, Vasiliki G. (org.). **Tratado de Audiologia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.
- BRASIL. **Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981**. Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo e determina outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 10 dez. 1981.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (CER e Serviços Habilitados)**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020.
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Código de Ética da Fonoaudiologia**. Brasília, DF: CFFa, 2021.
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Guia de Boas Práticas em Audiologia**. Brasília, DF: CFFa, 2022.
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Guia Norteador de Atuação do Fonoaudiólogo em Disfagia**. Brasília, DF: CFFa, 2022.
- FERNANDES, Fernanda Dreux Miranda; MENDES, B. C. A.; NAVAS, Ana Luiza Gomes Pinto (org.). **Tratado de Fonoaudiologia**. 3. ed. Barueri: Manole, 2023.
- FURKIM, Ana Maria; SANTINI, Célia S. **Disfagias orofaríngeas**. 2. ed. Barueri: Pró-Fono, 2008.
- HALL III, James W. **Handbook of Otoacoustic Emissions**. 2. ed. San Diego: Plural Publishing, 2015.
- HALL III, James W. **Novo Handbook de Potenciais Evocados Auditivos**. São Paulo: Thieme Revinter, 2015.
- JERGER, James; MUSIEK, Frank E. **Report of the Consensus Conference on the Diagnosis of Auditory Processing Disorders in School-Aged Children**. *Journal of the American Academy of Audiology*, v. 11, n. 9, p. 467-474, 2000.
- KATZ, Jack (org.). **Tratado de audiologia clínica**. 4. ed. São Paulo: Manole, 1999.
- MARCHESAN, Irene Queiroz; SILVA, Hilton Justino da; BERRETIN-FELIX, Giédre (org.). **Disfagias orofaríngeas**. São José dos Campos: Pulso Editorial, 2018.
- MARCHESAN, Irene Queiroz; SILVA, Hilton Justino da; TOMÉ, Marileda (org.). **Tratado das especialidades em Motricidade Orofacial**. São José dos Campos: Pulso Editorial, 2014.
- MUSIEK, Frank E.; CHERMAK, Gail D. (org.). **Handbook of Central Auditory Processing Disorder: Comprehensive Intervention**. 2. ed. San Diego: Plural Publishing, 2013. v. 2.
- MUSIEK, Frank E.; CHERMAK, Gail D. (org.). **Handbook of Central Auditory Processing Disorder: Auditory Neuroscience and Diagnosis**. 2. ed. San Diego: Plural Publishing, 2013. v. 1.
- NEWMAN, Carol W.; SANDRIDGE, Stephanie A. **Reabilitação auditiva para adultos**. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- NORTHERN, Jerry L.; DOWNS, Marion P. **Audição em crianças**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- PEGORARO-KROOK, Maria Inês; DUTKA, Jeniffer de Cássia Rillo; MARINO, Viviane C. C. (org.). **Tratamento das fissuras labiopalatinas e da disfunção velofaríngea: abordagem interdisciplinar**. Barueri: Manole, 2021.
- WORLD HEALTH ORGANIZATION. **World Report on Hearing**. Geneva: WHO, 2021.



CIÊNCIA DOS ALIMENTOS - COMPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS; TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS; BROMATOLOGIA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRICIONAIS; GENÉTICA NA NUTRIÇÃO, GRUPO II: ALIMENTAÇÃO COLETIVA - HIGIENE DOS ALIMENTOS; GESTÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO; ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO; PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE ALIMENTOS; GASTRONOMIA NA NUTRIÇÃO; ESTÁGIO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

Tópicos:

- 1.Composição Química dos Alimentos: Macronutrientes (Carboidratos, Proteínas e Lipídeos) - Estrutura, classificação, propriedades físico-químicas e funções nutricionais dos macronutrientes nos alimentos.
- 2.Composição Química dos Alimentos: Micronutrientes (Vitaminas e Minerais) - Classificação, funções, biodisponibilidade, alimentos fontes e fatores que afetam a absorção e utilização de vitaminas e sais minerais.
- 3.Fibras Alimentares e Compostos Bioativos - Classificação, propriedades funcionais, efeitos fisiológicos e importância dos compostos bioativos presentes nos alimentos para a saúde humana.
- 4.Tabelas de Composição de Alimentos e Biodisponibilidade de Nutrientes - Métodos de análise, utilização e interpretação de tabelas de composição química de alimentos; conceitos e fatores que influenciam a biodisponibilidade de nutrientes.
- 5.Alimentos e seus Grupos: Características Nutricionais e Funcionais - Composição e valor nutricional dos principais grupos de alimentos: cereais, leguminosas, hortaliças, frutas, leites e derivados, ovos, carnes, aves, pescados e bebidas.
- 6.Tecnologia de Alimentos: Conceitos Fundamentais e Fatores de Deterioração - Conceitos básicos de tecnologia de alimentos; fatores intrínsecos e extrínsecos que influenciam a deterioração de alimentos.
- 7.Métodos de Conservação de Alimentos: Conservação pelo Calor - Princípios e aplicação dos métodos de conservação pelo calor: branqueamento, pasteurização e esterilização. Efeitos sobre as características nutricionais e sensoriais dos alimentos.
- 8.Métodos de Conservação de Alimentos: Conservação pelo Frio e pelo Controle da Umidade - Princípios e aplicação dos métodos de conservação pelo frio (refrigeração e congelamento) e pelo controle da umidade (concentração, secagem e desidratação).
- 9.Embalagens para Alimentos e Análise Sensorial - Tipos de embalagens, suas funções e interações com os alimentos; métodos de análise sensorial aplicados à avaliação da qualidade dos alimentos.
- 10.Bromatologia: Amostragem e Preparo de Amostras para Análise - Técnicas de amostragem, preparo e preservação de amostras para análises bromatológicas; estatística básica aplicada à análise e interpretação de resultados.
- 11.Bromatologia: Determinação de Umidade, Cinzas e Lipídeos - Metodologias analíticas para determinação de umidade, cinzas totais, solúveis e insolúveis, e lipídeos em alimentos; princípios, vantagens e limitações de cada método.
- 12.Bromatologia: Determinação de Carboidratos e Proteínas - Métodos de determinação de carboidratos nos alimentos (Munson-Walker, Lane-Eynon, Somogyi, métodos cromatográficos e óticos); método de Kjeldahl para determinação de proteínas totais.
- 13.Aditivos Alimentares e Fraudes em Alimentos - Classificação, funções e legislação sobre aditivos intencionais e não intencionais; principais tipos de fraudes em alimentos e métodos para sua identificação.
- 14.Genética na Nutrição: Nutrigenômica e Nutrigenética - Fundamentos da nutrigenômica e nutrigenética; interação entre genes e dieta; mecanismos pelos quais os nutrientes influenciam a



expressão gênica e o metabolismo.

15. Alimentos Funcionais, Fitoterápicos e Suplementos Nutricionais - Conceitos, histórico e legislação sobre alimentos funcionais, fitoterápicos e suplementos nutricionais; alegações de propriedade funcional; compostos bioativos com alegações científicas comprovadas (fibras, probióticos, prebióticos, ômega-3, fitoesteróis, isoflavonas).

Bibliografia:

BOBBIO, P. A.; BOBBIO, F. O. **Química do processamento de alimentos**. São Paulo: Varela Editora, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. **Lista de alegações de propriedade funcional aprovadas**. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. **Normativa n. 28 de 27 de julho de 2018**. Dispõe sobre suplementos alimentares. 2018

ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. **Biologia Molecular da Célula**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 1396 p.

AQUARONE, E.; BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U. A. **Biotecnologia Industrial**. Volume 4. 1. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2001.

BEIGUELMAN, B. **A interpretação genética da variabilidade humana**. Ribeirão Preto: SGB, 2008. 152 p.

BORGES-OSÓRIO, M. R.; ROBINSON, W. M. **Genética Humana**. 3. ed. São Paulo: Artmed, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. **Guia para Comprovação da Segurança de Alimentos e Ingredientes**. Resolução RDC Nº 18 de 30 de abril de 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 156 p.

BRUNORO, N. M. **Alimentos funcionais: componentes bioativos e efeitos fisiológicos**. Rio de Janeiro: Rubio, 2015.

CARVALHO, H. H.; DE JONG, E. V. **Alimentos: métodos físicos e químicos de análise**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2002. 180 p.

CHAVES, J. B. P. **Métodos de diferença em avaliação sensorial de alimentos e bebidas**. Viçosa: Editora UFV, 2001. 91 p.

COZZOLINO, S M F (org.). **Biodisponibilidade de nutrientes**. 6. ed. rev. e atual. Barueri, SP: Manole, 2020.

DAMODARAN, S. **Química de alimentos de Fennema**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

DUTRA, J. E. O.; MARCHINI. **Ciências nutricionais**. 1. ed. São Paulo: Sarvier, 1998. 403 p.

EVANGELISTA, J. **Tecnologia de Alimentos**. São Paulo: Livraria Atheneu, 2003.

FARIA, E. V.; YOTSUYANAGI, K. **Técnicas de análise sensorial**. Campinas: ITAL/LAFISE, 2002.

FERREIRA, C. L. L. F. **Produtos lácteos fermentados: aspectos bioquímicos e tecnológicos**. 3. ed. Viçosa: UFV, 2005.

FERREIRA, V. L. P. **Análise sensorial - testes discriminativos e afetivos (Manual: Série Qualidade)**. Campinas, SP: PROFIQUA/SBCTA, 2000.

FILHO, W. G. V. **Bebidas Não Alcoólicas - Bebidas Vol.2**. São Paulo: Edgard Blucher, 2010.

FINOCCHIARO, E. Terry (ed). **Handbook of prebiotics and probiotics ingredients: health benefits and food applications**. CRC Press, 2010.

GRIFFITHS, A. J.; WESSLER, S. R.; LEWOTIN, R. C.; CARROL, S. B. **Introdução à Genética**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. 712 p.

GROPPER, S. S.; SMITH, J. L.; GROFF, A. **Nutrição avançada e metabolismo humano**. São Paulo: Cengage Learning.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ. **Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz: Métodos Químicos e**



Físicos para Análise de Alimentos. 3. ed. São Paulo: Instituto Adolfo Lutz, 2004.

JORDE, E. L. et al. **Genética Médica.** 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

KOBLITZ, M G B. **Matérias-primas alimentícias: composição e controle de qualidade.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

LEWIN, B. **Genes IX.** Porto Alegre: Artmed, 2009. 912 p.

LIMA, U. A. **Matérias-primas dos alimentos.** São Paulo: Edgard Blucher, 2010.

MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S. Krause - **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia.** 14. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

MOLIN, T. R. D. **Marco regulatório dos suplementos alimentares e o desafio à saúde pública.** Revista de Saúde Pública, 2019.

NUSSBAUM, R. L.; McINNES, R. R.; WILLARD, H. F. Thompson & Thompson: **Genética Médica.** 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

PASTERNAK, J. J. **Uma Introdução à Genética Molecular Humana: mecanismos das doenças hereditárias.** 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

PENTEADO, M. V. C. **Vitaminas: aspectos nutricionais, bioquímicos, clínicos e analíticos.** 1. ed. Barueri: Manole, 2003. 612 p.

PIMENTEL, C. V. M. B.; ELIAS, M. F.; PHILIPPI, S. T. **Alimentos funcionais: compostos bioativos.** Barueri: Manole, 2019.

RIBEIRO, E P; SERAVALLI, E A G. **Química de alimentos.** 2. ed. rev. São Paulo: Blucher, 2007.

SAAD, S. M. I.; CRUZ, A. G.; FARIA, J. A. F. (Ed). **Probióticos e prebióticos em alimentos: fundamentos e aplicações tecnológicas.** São Paulo: Varela, 2011.

SALGADO, J. M. **Guia dos Funcionais: Dieta Alimentar para Manter a Saúde e Evitar Doenças.** Rio de Janeiro: Ediouro, 2009.

SALINAS, R D. **Alimentos e Nutrição - Introdução à Bromatologia.** 3. ed. Porto Alegre: ArtMed.

SANCHO, R. A. S.; PASTORE, G. M. **Alimentos funcionais: a revolução silenciosa na alimentação.** Revista Processos Químicos, v. 10, n. 19, p. 13-24, 2016.

SILVA, J. A. **Tópicos em Tecnologia de Alimentos.** São Paulo: Livraria Varela, 2000.

STRACHAN, T.; READ, A. P. **Genética Molecular Humana.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

TURNPENNY, P D. **Genética Médica de Emery.** 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

UNICAMP. **Tabela brasileira de composição de alimentos.** 4. ed. rev. e ampl. Campinas: NEPA/UNICAMP, 2011. 161 p.

VOGEL, F.; MOTULSKY, A. G. **Genética Humana: Problemas e Abordagens.** 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

ALIMENTOS FUNCIONAIS, COMPOSTOS BIOATIVOS E FITOTERÁPICOS; NUTRIÇÃO CLÍNICA; NUTRIÇÃO CLÍNICA APLICADA; NUTRIÇÃO E ESTÉTICA; NUTRIÇÃO MATERNA; NUTRIÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; NUTRIÇÃO NAS PRÁTICAS ESPORTIVAS; INTERAÇÃO MEDICAMENTOS E NUTRIENTES; ESTÁGIO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA.

Tópicos:

1. Alimentos Funcionais, Compostos Bioativos e Fitoterápicos: Conceitos e Legislação - Conceitos, histórico e marco regulatório dos alimentos funcionais, fitoterápicos e nutracêuticos; alegações de propriedade funcional e de saúde aprovadas pela ANVISA.
2. Compostos Bioativos e Mecanismos de Ação na Nutrição Funcional - Fibras alimentares, probióticos, prebióticos, ômega-3, fitoesteróis, isoflavonas e outros compostos bioativos: mecanismos de ação, evidências científicas e aplicações clínicas.
3. Introdução à Fitoterapia e Interação Fitoterápico-Nutriente-Fármaco - Princípios ativos de



plantas medicinais, formas de uso, segurança e eficácia; interações entre fitoterápicos, nutrientes e medicamentos; ética e responsabilidade na prescrição.

4. Nutrição Clínica: Sistematização da Assistência Nutricional (SAN) - Etapas da sistematização da assistência nutricional: triagem, avaliação, diagnóstico, planejamento, intervenção, monitoramento e evolução; níveis de assistência nutricional (primário, secundário, terciário).

5. Dietas Hospitalares e Terapia Nutricional Enteral e Parenteral - Tipos de dietas hospitalares/terapêuticas; indicações, vias de administração, composição e complicações da terapia nutricional enteral e parenteral; interação droga-nutriente.

6. Nutrição Clínica nas Doenças Cardiovasculares e Síndrome Metabólica - Fisiopatologia, repercussões metabólicas e nutricionais; abordagem dietoterápica na hipertensão arterial, dislipidemias, aterosclerose e síndrome metabólica; diretrizes atualizadas.

7. Nutrição Clínica no Diabetes Mellitus e Obesidade - Fisiopatologia e classificação; estratégias nutricionais baseadas em evidências para o manejo do diabetes tipo 1 e tipo 2; abordagem da obesidade e síndrome metabólica.

8. Nutrição Clínica nas Doenças do Trato Gastrointestinal - Fisiopatologia e abordagem nutricional nas doenças do trato gastrointestinal alto e baixo; síndromes de má absorção; doença celíaca; doenças inflamatórias intestinais.

9. Nutrição Clínica nas Doenças Renais e Hepáticas - Repercussões metabólicas e nutricionais; abordagem dietoterápica na doença renal crônica (pré-diálise, diálise); manejo nutricional nas hepatopatias e doenças pancreáticas.

10. Nutrição e Estética: Estratégias Nutricionais para Saúde da Pele, Cabelo e Unhas - Papel dos nutrientes e compostos bioativos na saúde dos tecidos tegumentares; abordagem nutricional para celulite, flacidez, gordura localizada e envelhecimento cutâneo.

11. Nutrição Materna: Fisiologia e Assistência Nutricional na Gestação e Lactação - Ajustes fisiológicos da gestação; recomendações nutricionais; avaliação antropométrica e clínica; gestação de risco (diabetes gestacional, síndromes hipertensivas, HIV); nutrição da nutriz.

12. Nutrição da Criança e do Adolescente: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar - Fisiologia da lactação e composição do leite humano; importância e promoção do aleitamento materno exclusivo; aconselhamento em amamentação e alimentação complementar; NBICAL.

13. Nutrição da Criança e do Adolescente: Crescimento, Desenvolvimento e Recomendações Nutricionais - Aspectos fisiológicos, nutricionais e comportamentais em cada fase; avaliação do crescimento e desenvolvimento; recomendações nutricionais e estratégias de intervenção para crianças e adolescentes.

14. Nutrição nas Práticas Esportivas: Bioenergética, Nutrientes e Hidratação - Alterações e adaptações metabólicas decorrentes do exercício; função dos nutrientes e hidratação na manutenção da saúde e desempenho; gasto energético no exercício.

15. Estágio em Nutrição Clínica: Prática da Sistematização da Assistência Nutricional - Aplicação prática da SAN em ambiente hospitalar; atendimento e evolução de pacientes terciários, secundários e primários; prescrição dietética individualizada; elaboração de manual de dietas hospitalares e discussão de casos clínicos.



Bibliografia:

- ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E. M. A. **Nutrição em Obstetrícia e Pediatria**. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2009.
- BIESEK, S.; ALVES, L. A.; GUERRA, I. (org.). **Estratégias de nutrição e suplementação no esporte**. 4. ed. Santana do Parnaíba: Manole, 2023.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC 18 de 27 de abril de 2010**. Dispõe sobre alimentos para atletas.
- BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. **Guia para Comprovação da Segurança de Alimentos e Ingredientes**. Resolução RDC Nº 18 de 30 de abril de 1999.
- BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. **Lista de alegações de propriedade funcional aprovadas**. 2016.
- BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. **Normativa n. 28 de 27 de julho de 2018**. Dispõe sobre suplementos alimentares.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fascículo 3: **Protocolos de uso do Guia Alimentar para a população brasileira na orientação alimentar de gestantes**. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos**. Brasília: MS, 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da Criança: Nutrição infantil - Aleitamento materno e alimentação complementar**. Cadernos de Atenção Básica, n. 23, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia Alimentar para a população brasileira**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. **Manual de gestação de alto risco**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
- BRUNORO, N. M. **Alimentos funcionais: componentes bioativos e efeitos fisiológicos**. Rio de Janeiro: Rubio, 2015.
- CALIXTO-LIMA, L.; REIS, N. R. **Interpretação de exames laboratoriais aplicados à nutrição clínica**. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.
- CARDOSO, A. L.; TADDEI, J. A. A. C.; LOPES, L. A. **Tópicos Atuais em Nutrição Pediátrica**. São Paulo: Atheneu, 2004.
- CARUSO, L.; SIMONY, R. F.; SILVA, A. L. N. D. **Dietas Hospitalares: Uma Abordagem Na Prática Clínica**. São Paulo: Atheneu, 2004.
- CEDERHOLM, T.; BARAZZONI, R.; AUSTIN, P.; et al. **ESPEN guidelines on definitions and terminology of clinical nutrition**. Clinical Nutrition, v. 36, p. 49-64, 2017.
- CLARK, N. **Guia de Nutrição Desportiva**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- COZZOLINO, S. M. F.; COMINETTI, C. (org.). **Bases bioquímicas e fisiológicas da nutrição: nas diferentes fases da vida, na saúde e na doença**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2020.
- CUPPARI, L. **Nutrição: Clínica no Adulto**. 3. ed. São Paulo: Manole, 2014.
- DOUGLAS, C. R. **Fisiologia aplicada a nutrição**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- FERRETTI, R. L. (org.). **Dietas Terapêuticas: Coleção Nutrição Clínica, Fundamentos Fisiopatológicos, Metabólicos e Nutricionais**. Taubaté: Ed. Unitau, 2016.
- FINOCCHIARO, E. Terry (ed). **Handbook of prebiotics and probiotics ingredients: health benefits and food applications**. CRC Press, 2010.
- FRANCESCHINI, S. C. C.; RIBEIRO, S. A. V.; PRIORE, S. E.; NOVAES, J. F. **Nutrição e saúde da criança**. 1. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2018. 784 p.
- GREENWOOD-ROBINSON, M. **Nutrição para o treinamento de força**. 4. ed. Barueri: Manole, 2016.
- GROPPER, S. S.; SMITH, J. L.; GROFF, A. **Nutrição avançada e metabolismo humano**. São Paulo: Cengage Learning.



- GUYTON, A. C.; HALL, J. E. **Tratado de fisiologia médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
- HALL, J. E.; GUYTON, A. C. **Guyton & Hall Tratado de fisiologia médica**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
- HEYWARD, V. H. **Avaliação da composição corporal aplicada**. Barueri: Manole, 2000.
- HIRSCHBRUCH, M. D. (org.). **Nutrição esportiva: uma visão prática**. 3. ed. Barueri: Manole, 2014.
- KLEK, S.; FORBES, A.; GABE, S.; et al. **Management of acute intestinal failure: A position paper from the ESPEN Special Interest Group**. *Clinical Nutrition*, v. 35, p. 1209-1218, 2016.
- MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S. **Krause - Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 14. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
- MCARDLE, W. D. **Nutrição para o esporte e o exercício**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
- MCMAHON, M. M.; NYSTROM, E.; PHARMD, E. N.; et al. **A.S.P.E.N. Clinical Guidelines: Nutrition Support of Adult Patients With Hyperglycemia**. *Journal of Parenteral and Enteral Nutrition*, v. 37, p. 23-36, 2013.
- PACHECO, M. **Tabela de equivalentes, medidas caseiras e composição química dos alimentos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2011.
- PIMENTEL, C. V. M. B.; ELIAS, M. F.; PHILIPPI, S. T. **Alimentos funcionais: compostos bioativos**. Barueri: Manole, 2019.
- PRATES, T.; SOUZA, F. I. S. (org.). **Nutrição no início da vida: Evidências científicas para prevenção de doenças**. 2022.
- PRIORE, S. E.; OLIVEIRA, R. M. S.; FARIA, E. R.; FRANCESCHINI, S. C. C.; PEREIRA, P. F. **Nutrição e saúde na adolescência**. Rio de Janeiro: Rubio, 2010. 480 p.
- RAYMOND, J. L. **Krause & Mahan Alimentos, nutrição e dietoterapia**. 15. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.
- REIS, N. T.; CALIXTO-LIMA, L. **Nutrição Clínica: Bases Para Prescrição**. 1. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2015.
- RIELLA, M. C.; RIELLA, C. M. **Nutrição e o Rim**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara & Koogan, 2013.
- ROSSI, L.; POLTRONIERI, F. **Tratado de Nutrição e Dietoterapia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024.
- SAAD, S. M. I.; CRUZ, A. G.; FARIA, J. A. F. (Ed). **Probióticos e prebióticos em alimentos: fundamentos e aplicações tecnológicas**. São Paulo: Varela, 2011.
- SANCHO, R. A. S.; PASTORE, G. M. **Alimentos funcionais: a revolução silenciosa na alimentação**. *Revista Processos Químicos*, v. 10, n. 19, p. 13-24, 2016.
- SAWAYA, A. L.; LEANDRO, C. G.; WAITZBERG, D. L. **Fisiologia da Nutrição na Saúde e na Doença**. São Paulo: Atheneu, 2013.
- SHILS, M. E.; OLSON, J. A.; SHIKE, M.; et al. **Tratado de Nutrição Moderna Na Saúde e na Doença**. 11. ed. São Paulo: Manole, 2016.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial**. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*, 2020.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **V Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose**. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*, 2013.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes**, 2024. Diabetes na gestante.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE. **Modificações dietéticas, reposição hídrica, suplementos alimentares e drogas: comprovação de ação ergogênica e potenciais riscos para a saúde**. *Revista Brasileira de Medicina do Esporte*, v. 15, n. 3, mai/jun 2009.
- TIRAPEGUI, J. **Nutrição, Metabolismo e Suplementação na Atividade Física**. 2. ed. São Paulo:



Atheneu, 2012.

VITOLO, M. R. **Nutrição: da gestação ao envelhecimento**. 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2014. 648 p.
WAITZBERG, D. L. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2017.

WEFFORT, V. R. S.; LAMOUNIER, J. A. **Nutrição em pediatria: da neonatologia à adolescência**. 2. ed. Barueri: Manole, 2017. 1036 p.

NUTRIÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE, EPIDEMIOLOGIA; EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL; POLÍTICAS PÚBLICAS EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO; ESTÁGIO EM NUTRIÇÃO SOCIAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE; ESTÁGIO EM NUTRIÇÃO SOCIAL NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE.

Tópicos:

1. História da Saúde Pública no Brasil e a Construção do Sistema Único de Saúde (SUS).
2. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e sua Interface com a Segurança Alimentar e Nutricional.
3. O Papel do Nutricionista na Atenção Básica e na Rede de Atenção à Saúde
4. Soberania Alimentar, Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e Análise dos Distúrbios Nutricionais como Problemas de Saúde Pública.
5. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) e Monitoramento do Estado Nutricional da População.
6. Introdução à Epidemiologia Nutricional: Conceitos, Métodos e Delineamentos de Estudo.
7. Epidemiologia e Programas de Prevenção e Controle dos Distúrbios Nutricionais: Deficiência de Ferro, Vitamina A e Iodo.
8. O Perfil Alimentar e Nutricional da População Brasileira: Estudos Nacionais (POF, VIGITEL, PNDS).
9. Educação Alimentar e Nutricional (EAN): Fundamentos Teóricos, Histórico e Marcos Legais.
10. Planejamento, Execução e Avaliação de Programas e Ações em Educação Alimentar e Nutricional.
11. Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição: O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
12. Sistematização da Assistência Nutricional no Âmbito da Atenção Primária e Secundária à Saúde.
13. Avaliação Antropométrica e Diagnóstico Nutricional nos Ciclos da Vida para Atuação em Estágios.
14. Diretrizes do Guia Alimentar para a População Brasileira na Prática do Aconselhamento Nutricional.
15. A Atuação do Nutricionista na Atenção Secundária: Abordagem de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT).

Bibliografia:

- ALVARENGA, M.; FIGUEIREDO, M.; TIMERMAN, F.; et al. **Nutrição comportamental**. 3. ed. Barueri: Manole, 2024.
- BATISTA FILHO, M.; RISSIN, A. **A transição nutricional no Brasil: tendências regionais e temporais**. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 19, p. 181-191, 2003.
- BEZERRA, J. A. B. **Educação alimentar e nutricional: articulação de saberes**. Fortaleza: Edições UFC, 2018.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução/CD/FNDE nº 04**, de 26 de fevereiro de 2026.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução/CD/FNDE nº 06**, de 08 de maio de 2020
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução/CD/FNDE nº 38**, de 16 de julho de 2009
- BRASIL. Ministério da Saúde. **ABC do SUS - Doutrinas e Princípios**. Brasília, 1990.



BRASIL. Ministério da Saúde. **Fascículo 5: protocolos de uso do guia alimentar para a população brasileira na orientação alimentar da pessoa na adolescência**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios**. 3. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde**. Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual de condutas gerais do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Programa Nacional de Suplementação de Ferro: manual de condutas gerais**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual Técnico e Operacional do Pró-Iodo: Programa Nacional para a Prevenção e Controle dos Distúrbios por Deficiência de Iodo**. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia Alimentar para a população brasileira**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de Referência em Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas**. Brasília: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **Princípios e práticas para educação alimentar e nutricional**.

CAMPOS, Daniela Souzalima e Fonseca, Patrícia Costa. **A vigilância alimentar e nutricional em 20 anos da Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Cadernos de Saúde Pública [online]. v. 37, n. Supl 1. 2021.

CARUSO, L.; GALANTE, A. P. (Org.). **Avaliação nutricional: novas perspectivas**. São Paulo: Roca, 2008.

CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - CECANE - UNIFESP. **Manual para aplicação dos testes de aceitabilidade no PNAE**. UNIFESP, 2010.

CERVATO-MANCUSO, A. M.; ANDRADE, S. C. D.; VIEIRA, V. L. **Alimentação e nutrição para o cuidado multiprofissional**. Barueri: Manole, 2020.

DIEZ-GARCIA, R. W.; CERVATO-MANCUSO, A. M. **Mudanças Alimentares e Educação Alimentar e Nutricional**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

FISBERG, R. M. et al. **Inquéritos alimentares: métodos e bases científicas**. Barueri: Manole, 2005.

GALISA, M. S.; NUNES, A. P. O.; GARCIA, L. S.; et al. **Educação Alimentar e Nutricional - Da Teoria à Prática**. Rio de Janeiro: Roca, 2014.

JAIME, P. C. (org.). **Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição**. São Paulo: Atheneu, 2019.

LEVY-COSTA, R. B. et al. **Disponibilidade domiciliar de alimentos no Brasil: distribuição e evolução (1974-2003)**. Revista de Saúde Pública, São Paulo, v. 39, n. 4, p. 530-540, 2005.



MONTEIRO, C. A. (org.). **Velhos e Novos Males da Saúde no Brasil: a evolução do país e de suas doenças**. 2. ed. São Paulo: Hucitec/Nupens (USP), 2000.

NACIF, M.; VIEBEG, R. F. **Avaliação antropométrica nos ciclos da vida: uma visão prática**. São Paulo: Metha, 2008.

ORDONEZ, A. M.; PAIVA, A. V. **Políticas públicas de alimentação e nutrição**. 2. ed. Porto Alegre: SAGAH, 2017.

ROSSI, L.; CARUSO, L.; GALANTE, A. P. **Avaliação Nutricional: Novas Perspectivas**. São Paulo: Roca, 2008.

ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. **Epidemiologia & Saúde**. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.

SARTI, F. M.; TORRES, E. A. F. D. S. **Nutrição e saúde pública: produção e consumo de alimentos**. Barueri: Manole, 2017.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Rio de Janeiro, v. 101, n. 4, out. 2017.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **Diretrizes Brasileiras de Hipertensão**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Rio de Janeiro, v. 116, n. 3, 2021.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes**, 2022.

TADDEI, J. A.; LANG, R. M. F.; LONGO-SILVA, G.; TOLONI, M. H. A. **Nutrição em Saúde Pública**. Rio de Janeiro: Rubio, 2011.

VASCONCELOS, F. A. G. **Avaliação Nutricional de Coletividades**. 4. ed. rev. Florianópolis: Editora da UFSC, 2007.

Psicologia dos Grupos: Aspectos Sociais e Epidemiologia do Sofrimento Psíquico; Psicologia e Relações Étnico-Raciais; Processos e Intervenções Grupais I; Processos e Intervenções Grupais II; Estágio Núcleo Comum I; Estágio Núcleo Comum II.

Tópicos:

1. Entre o indivíduo e a sociedade: a vida em grupos;
2. Histórico da teorização sobre grupos na Psicologia;
3. Psicologia Social de grupos: Teoria de Kurt Lewin;
4. Teoria cognitiva de Grupos: Piaget;
5. Teoria dramaturgica de Grupos: Moreno;
6. Teoria Psicanalítica de Grupos: Bion;
7. Teoria das Necessidades Interpessoais, de W. C. Schutz;
8. Teoria de Grupos Operativos: E. Pichon-Rivière;
9. Grupos e trabalho;
10. Teoria comportamental de Grupos: Bales e a Análise do Processo de Interação;
11. O Ciclo de Aprendizagem Vivencial;
12. Jogos Competitivos e Cooperativos;
13. A Psicologia Social dos grupos e o paradigma da complexidade;
14. Grupos e desenvolvimento cognitivo e moral;
15. Teoria de grupos e redes sociais virtuais.



Bibliografia:

- ANDRADE, S. G.: **Teoria e prática de dinâmica de grupo**. 4. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.
- BARRETO, M. F. M.: **Dinâmica de Grupo**: história, práticas e vivências. Campinas: Alínea, 2006.
- BARROS, R. B. **Grupos**: a afirmação de um simulacro. Porto Alegre: Sulina, 2007.
- BION, W. R. **Experiências com grupos**. São Paulo, Editora da USP, 1975.
- BORGES-ANDRADE, J. E.; ABBAD, G. da S.; MOURÃO, L. (Org.). **Treinamento, desenvolvimento e educação em organizações e trabalho**: fundamentos para a gestão de pessoas. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- FALCÃO, P. Métodos Vivenciais em T&D, In: BOOG, G. **Manual de Treinamento e Desenvolvimento Vol. 2**: processos e operações. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. (Cap. 20, p. 236-245)
- FERNANDEZ, A. M. **O campo grupal**: notas para uma genealogia. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- MAILHIOT, G. B. **Dinâmica e Gênese dos Grupos**. São Paulo: Duas Cidades, 1998.
- MINICUCCI, A. **Técnicas do trabalho de grupo**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1992.
- MORENO, J. L. **Psicodrama**. São Paulo: Cultrix, 1993.
- MORIN, E. A identidade social (1): o núcleo arcaico. In: MORIN, E. **O Método 5**: a humanidade da humanidade. Porto Alegre: Sulina, 2005, p. 163-175.
- MINICUCCI, Agostinho. **Dinâmica de grupo**: teorias e sistemas. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- PICHON-RIVIÈRE, E. (1994). **O processo grupal**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.
- ROBBINS, S. P.; JUDGE, T. A.; SOBRAL, F. **Comportamento Organizacional**. 14. ed. São Paulo: Pearson, 2010.
- RODRIGUES, A.; ASSMAR, E. M. L.; JABLONSKI, B. (Org.). **Psicologia Social**. Petrópolis: Vozes, 2000.
- RODRIGUES, P. R. G. Influência social, minorias ativas e desenvolvimento moral: ensaio teórico sobre a representatividade política brasileira. **Psicologia & Sociedade** [online]. 2018, v. 30. E173402.
- SOLER, R. **Jogos Cooperativos**. São Paulo: SPRINT, 2003.
- YOZO, R. Y. K. **100 Jogos para Grupos**: Uma abordagem psicodramática para empresas, escolas e clínicas. 18. ed. São Paulo: Ágora, 1996.

HISTOLOGIA; HISTOLOGIA I; HISTOLOGIA II; HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA BUCAL; HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA; EMBRIOLOGIA; EMBRIOLOGIA COMPARADA; GENÉTICA E EMBRIOLOGIA; CITOLOGIA, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA; BIOLOGIA DOS TECIDOS; BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL E BIOLOGIA DESENVOLVIMENTO.

Tópicos:

1. Biomembranas Estrutura e Transporte
2. Célula Eucariótica: Estrutura e Origem
3. Tecido Epitelial: Histomorfologia e Histofisiologia
4. Tecido Conjuntivo Propriamente Dito: Histomorfologia e Histofisiologia
5. Tecidos Articulares: Histomorfologia e Histofisiologia da Cartilagem e do Osso
6. Tecido Muscular: Histomorfologia e Histofisiologia



7. Tecido Nervoso: Histomorfologia e Histofisiologia
8. Histomorfologia e Histofisiologia do Sistema Circulatório Sanguíneo e Linfático
9. Histomorfologia e Histofisiologia do Sistema Respiratório
10. Histomorfologia e Histofisiologia do Sistema Digestório e Glândulas Anexas
11. Histomorfologia e Histofisiologia do Sistema Renal
12. Histomorfologia e Histofisiologia dos Sistemas Reprodutores
13. Ciclo Ovulatório e Fecundação
14. Morfologia do Período Embrionário
15. Morfologia do Período Fetal

Bibliografia:

GARTNER, L. P.; HIATT, J. L. **Atlas de Histologia**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024.
GARTNER, L. P.; HIATT, J. L. **Tratado de Histologia**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.
JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. **Histologia Básica: texto e atlas**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.
NETTER, F. H. **Bases da Histologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
ROSS, M. H.; PAWLINA, W. **Histologia: texto e atlas**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
YOUNG, B.; HEATH, J. **Wheater: histologia funcional**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

2. CARAGUATATUBA

URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS I (INTERNATO), URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS II (INTERNATO), SEMIOLOGIA I (SEMIOTÉCNICA), II, III E IV, PRÁTICAS INTEGRADORAS I, II, III E IV.

Tópicos:

1. Abordagem inicial ao Paciente Grave no Departamento de Emergência;
2. Emergências Cardiovasculares;
3. Emergências metabólicas e renais;
4. Atendimento ao trauma no Departamento de Emergência;
5. Emergências neurológicas e psiquiátricas;
6. Emergências gastrointestinais e oncohematológicas;
7. Infecção no Departamento de Emergência;
8. Ginecologia, Urologia;
9. Cuidados Paliativos;
10. Intoxicações, lesões externas, anafilaxia;
11. Emergências oftalmológicas e otorrinolaringológicas;
12. Síndrome coronariana aguda;
13. Insuficiência respiratórias agudas na emergência;
14. Acidente múltiplas vítimas;
15. Obstrução via aérea adulto e criança;

Bibliografia:

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Diretrizes da American Heart Association de 2020 para Ressuscitação Cardiopulmonar e Atendimento Cardiovascular de Emergência**. Dallas: American Heart Association, 2020.
AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS. **ATLS: Suporte Avançado de Vida no Trauma**. 10. ed. Chicago:



American College of Surgeons, 2018.
BROADDUS, Courtney et al. **Murray & Nadel's Textbook of Respiratory Medicine**. 7th ed. Philadelphia: Elsevier, 2022.
HESS, Dean R. et al. **Mechanical Ventilation: Principles and Practice**. 3rd ed. New York: McGraw-Hill, 2023.
MOORE, Ernest E.; FELICIANO, David V.; MATTOX, Kenneth L. **Trauma**. 9th ed. New York: McGraw-Hill, 2023.
ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE; ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Medicina de Desastres: Noções Básicas**. Washington, D.C.: OPAS/OMS, 2020.
ROPER, Alan H. et al. **Adams e Victor: Princípios de Neurologia**. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2022.
SADOCK, Benjamin J.; SADOCK, Virginia A.; RUIZ, Pedro. **Kaplan & Sadock: Compêndio de Psiquiatria: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica**. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.
SOCIEDADE DE CARDIOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (SOCESP). **Urgências e Emergências Cardiovasculares**. 2. ed. Barueri: Manole, 2021.
TEMPLETON, Jane; KING, Robert. **Pediatria na Prática de Emergência**. 6. ed. New York: McGraw-Hill, 2022.
VELASCO, Irineu Tadeu et al. **Medicina de Emergência: Abordagem Prática**. 3. ed. Barueri: Manole, 2020.

CLÍNICA CIRÚRGICA I; CLÍNICA CIRÚRGICA II; CLÍNICA CIRÚRGICA III; CLÍNICA CIRÚRGICA IV; CLÍNICA CIRÚRGICA I (INTERNATO); CLÍNICA CIRÚRGICA II (INTERNATO).

Tópicos:

1. Hemorragia digestiva alta e baixa;
2. Hérnias da parede abdominal;
3. Atendimento inicial ao politraumatizado;
4. Balanço hidroeletrólítico em cirurgia;
5. Abdome agudo;
6. Cicatrização;
7. Resposta metabólica ao trauma;
8. Doença Diverticular dos colóns;
9. Doenças Inflamatórias Intestinais;
10. Nutrição em Cirurgia;
11. Pancreatite Aguda;
12. Apendicite Aguda;
13. Afecções da Tireoide;
14. Neoplasia de cólon;
15. Choque em Cirurgia.

Bibliografia:

TOWNSEND, Courtney M. et al. **Sabiston Tratado de Cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna**. 20. ed. [Rio de Janeiro]: Guanabara Koogan, 2019.
SABISTON, David C. **Clínica cirúrgica**. 2. ed. [Barueri]: Manole, 2008.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA GERAL. **Manual do residente de cirurgia**. 19. ed. [Barueri]: Manole, 2023.
COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES - CBC. **Tratado de cirurgia do CBC**. 3. ed. [São Paulo]: Atheneu,



2023.

MARTINS, Herlon Saraiva *et al.* **Cirurgia Geral, Emergência e Trauma**. 1. ed. [Barueri]: Manole, 2022.

OFTALMOLOGIA; PRÁTICAS INTEGRADORAS I; PRÁTICAS INTEGRADORAS II; PRÁTICAS INTEGRADORAS III; PRÁTICAS INTEGRADORAS IV; SEMIOLOGIA I (SEMIOTÉCNICA); SEMIOLOGIA II; SEMIOLOGIA III; CLÍNICA MÉDICA I; CLÍNICA MÉDICA II; CLÍNICA MÉDICA III; CLÍNICA MÉDICA IV.

Tópicos:

1. Anatomia Ocular;
2. Ametropias;
3. Estrabismo;
4. Uveítes;
5. Glaucoma;
6. Síndrome do olho seco;
7. Córnea;
8. Cristalino;
9. Conjuntiva;
10. Pálpebras;
11. Órbita;
12. Retina e Vitreo;
13. Neuro -oftalmologia
14. Laringites;
15. Traqueostomia – Indicações e técnica cirúrgica.

Bibliografia:

AMERICAN ACADEMY OF OPHTHALMOLOGY. **Basic and Clinical Science Course**: complete set 2026–2027. San Francisco: American Academy of Ophthalmology, 2026. 13 v.

AMERICAN ACADEMY OF OPHTHALMOLOGY. **Preferred Practice Pattern guidelines**. San Francisco: American Academy of Ophthalmology, [2026?]. Versões vigentes na data de publicação do edital.

CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. **Série Oftalmologia Brasileira**. São Paulo: Conselho Brasileiro de Ophthalmology, 2023.

GERVASIO, Kalla A.; PECK, Travis J. **The Wills Eye Manual**: office and emergency room diagnosis and treatment of eye disease. 8. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2021.

LEVIN, Leonard A.; KAUFMAN, Paul L.; HARTNETT, Mary Elizabeth (ed.). **Adler's physiology of the eye**. 12. ed. Amsterdam: Elsevier, 2024.

SADDA, Srinivas R. *et al.* (ed.). **Ryan's retina**. 7. ed. Amsterdam: Elsevier, 2022. 3 v.

SALMON, John F. **Kanski's clinical ophthalmology**: a systematic approach. 10. ed. Amsterdam: Elsevier, 2024.

YANOFF, Myron; DUKER, Jay S. **Ophthalmology**. 6. ed. Philadelphia: Elsevier, 2023.

CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. **Arquivos Brasileiros de Oftalmologia**. São Paulo: Conselho Brasileiro de Oftalmologia, 1938–. Semanal. ISSN 1678-2925. Disponível em: <https://aboonline.org.br/>. Acesso em: 22 jul. 2026.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ EDITAL R Nº 004/2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR III DO COLÉGIO UNITAU - ESCOLA DE APLICAÇÃO DOUTOR ALFREDO JOSE BALBI, MANTIDO PELA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – UNITAU

A Professora Doutora Letícia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso da sua competência legal, estatutária e regimental, **TORNA PÚBLICA** a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor III, padrão S/1, em caráter efetivo, sob o regime jurídico estatutário e previdenciário próprio, constantes da Lei Complementar nº 282/2012 e relacionados no Quadro 1 deste Edital. O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias **17, 18 e 19 de agosto 2026**, no endereço eletrônico unitau.br/concursos na mesma data e o seu extrato no Jornal Voz do Vale, no dia **18 de agosto de 2026**

1. DAS VAGAS

1.1 Quadro demonstrativo:

Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi	Disciplinas/Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vaga
Professor III	Professor Polivalente Anos iniciais (EF 1º ao 5º ano)	Licenciatura em Pedagogia	01
	Ciências Naturais/Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	01

1.2 Da carga horária semanal: Mínima de 10 (dez) horas e máxima de 40 (quarenta) horas. As aulas serão atribuídas por **disciplina/grupo de disciplinas**, nos horários que atendam às necessidades do Colégio Unitau - Escola de Aplicação Doutor Alfredo José Balbi. Havendo aulas disponíveis, os candidatos nomeados para o cargo deverão cumprir o maior número possível de aulas, além das 10 (dez) horas semanais do padrão, até o limite de 40 (quarenta), a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins e de disciplinas para as quais estejam legalmente habilitados.

2. DA REMUNERAÇÃO

O Professor III será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 282/2012 e pela legislação vigente, à razão de R\$23,91 (vinte e três reais e noventa e um centavos) a hora/aula, correspondentes ao padrão de vencimento S/1, equivalentes à prestação de 10 (dez) horas de trabalho semanal, acrescidos das demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 Antes de realizar a sua inscrição, o candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

3.3 As inscrições serão realizadas somente pela internet, em endereço eletrônico disponibilizado na página do concurso (unitau.br/concursos), mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, no período das **9h do dia 17 de agosto até às 17h do dia 11 de setembro de 2026**. A partir desse dia e horário, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico.

3.4 Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o prazo deste Edital poderá ser prorrogado, a critério da Cecon, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

3.5 Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o endereço eletrônico disponibilizado na página unitau.br/concursos;
- localizar no site a ficha de inscrição correlata a este Edital;
- preencher a ficha de inscrição, total e corretamente, com seus dados pessoais e de acordo com as especificações dos quadros constantes no item 1 deste Edital;
- emitir o respectivo boleto bancário para fins de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

3.6 Após o preenchimento total da ficha de inscrição, o candidato deverá baixar o respectivo arquivo com a ficha e assiná-lo digitalmente, utilizando apenas assinatura digital do site gov.br, ou imprimir a ficha de inscrição, assiná-la, digitalizá-la e enviar, em qualquer uma das opções, em arquivo PDF, para o e-mail cecondoc@unitau.br, junto com os demais documentos solicitados no item 3.8.

3.7 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário ou pix gerado no ato da inscrição, até o limite do horário do expediente bancário do último dia de inscrição, dia **11 de setembro de 2026**.

3.7.1 Não será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza, depósito por envelope, pagamento por cartão de crédito ou qualquer outro tipo de pagamento programado, qualquer modalidade de transferência bancária. Somente será aceito pagamento realizado na modalidade boleto bancário ou pix, conforme previsto no item anterior.

3.7.2 O pagamento realizado fora do período citado não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

3.7.3 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

3.8 Após o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento do boleto bancário, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar para o e-mail cecondoc@unitau.br, os seguintes documentos digitalizados, em PDF:

- ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme itens 3.5 e 3.6;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- cópia do documento de identidade;
- passaporte, no caso de candidato estrangeiro, com data de validade;
- comprovante de graduação em curso superior;
- link do Currículo Lattes (informado no corpo do e-mail).

3.9 Como confirmação ao e-mail enviado, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (e-mail) e o link de acesso ao seguinte documento: Edital do Concurso, no qual consta o Programa da(s) disciplina(s) em que se inscreveu e a respectiva bibliografia.

3.10 O candidato poderá realizar inscrição para até 2 (duas) Disciplinas/Grupos de Disciplinas, mediante preenchimento de inscrição específica para cada Disciplina/Grupo de Disciplinas, diretamente pelo link de inscrição disponibilizado para o Concurso.

3.11 Após realizar a segunda inscrição, o candidato deverá comunicar a Secretaria da Cecon, pelo e-mail cecondoc@unitau.br, para fins de registro e acompanhamento, informando seu nome completo e as Disciplinas/Grupos de Disciplinas para os quais realizou inscrição.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP - 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

3.12 A comunicação à Secretaria da Cecon não substitui a realização da inscrição pelo respectivo link, devendo o candidato observar os prazos estabelecidos neste Edital para a efetivação de cada inscrição.

3.13 Caso haja coincidência de horário entre as bancas examinadoras das duas Disciplinas/Grupos de Disciplinas para os quais o candidato tenha realizado inscrição, este deverá optar por uma delas para a realização da prova, ficando caracterizada a desistência da outra inscrição, não sendo permitida a realização de ambas as provas e não sendo devida a restituição da taxa de inscrição relativa à Disciplina/Grupo de Disciplinas da qual desistir.

3.14 As solicitações de inscrição serão examinadas pela Cecon e serão deferidas somente aquelas cuja documentação atender ao disposto neste Edital.

3.15 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o envio de cópia de documento de identidade contendo o RG e CPF, cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação (com previsão de emissão do diploma) e comprovante do pagamento da respectiva taxa, para o e-mail **cencondoc@unitau.br**, dentro do período determinado neste Edital.

3.16 O candidato terá sua inscrição indeferida quando:

- a) efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;
- b) preencher a ficha de inscrição de modo indevido, tais como falta de informações ou informações incorretas, falta de assinatura (ver item 3.6);
- c) não enviar documentos de identificação conforme item 3.8;
- d) não enviar cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação (com previsão de emissão do diploma);
- e) não atender as condições estipuladas neste Edital.

3.16.1 Indeferida a inscrição, o candidato poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a partir da publicação do resultado, recorrer à Cecon, por meio de formulário para interposição de recurso (Anexo III), que poderá ser encontrado no Edital e na página do concurso (unitau.br/concursos).

3.16.2 O formulário para interposição de recurso (Anexo III) deve ser enviado exclusivamente para e-mail **cencondoc@unitau.br**, dentro do prazo de recurso previsto neste Edital

3.17 Somente poderão realizar as provas os candidatos que tiverem seus nomes deferidos, conforme relação a ser publicada no endereço eletrônico unitau.br/concursos, a partir do dia **14 de setembro de 2026**.

3.18 O candidato, ao realizar sua inscrição, declara estar ciente da possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares, em listagens e resultados, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Concurso Público.

3.19 A UNITAU não será responsável por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de computadores ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou impressão de dados.

3.20 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, exceto se o concurso não se realizar.

3.21 Não será permitida a troca de disciplina/grupo de disciplinas após o pagamento da taxa.

3.22 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital e eventuais retificações, e na listagem dos Tópicos do Programa e na respectiva bibliografia, que passam a integrar o Edital do concurso para todos os fins e direitos.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeclificada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretaria@unitau.br

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal no. 4.973, de 17/03/2015, regulamentada pelo Decreto no. 14.389/2018 e Lei Municipal 5.470, de 28/12/2018, no período de **17 a 19 de agosto de 2026**, por meio de requerimento (Anexo II) disponibilizado no endereço eletrônico unitau.br/concursos e enviado para o e-mail cecondoc@unitau.br.

4.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico unitau.br/concursos;

4.2.2 Após o preenchimento total do requerimento, o candidato deverá baixar o respectivo arquivo e assiná-lo digitalmente, utilizando apenas assinatura digital do site gov.br, ou imprimir o requerimento, assiná-lo, digitalizá-lo e enviar, em arquivo PDF, para o e-mail cecondoc@unitau.br, junto com os seguintes documentos:

- **Condição de desempregado:**

a) Declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS);

b) Carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros;

c) Cartão PIS/PASEP.

- **Doador de medula óssea:** assinalar esta opção no requerimento e informar o número de validação da Declaração de Doador, fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

4.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.4 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Cecon.

4.5 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição que não seja prevista neste Edital.

4.6 O resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado a partir do dia **a partir do dia 20 de agosto de 2026** e disponibilizado no endereço eletrônico unitau.br/concursos, constará do nome dos requerentes em ordem alfabética e o deferimento ou indeferimento da solicitação, com a respectiva justificativa no caso de indeferimento.

4.6.1 O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;

4.6.2 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa (data limite para pagamento do boleto no item 3.7), enviar cópia do comprovante de pagamento da inscrição para o e-mail cecondoc@unitau.br, dentro do período de inscrição, para efetivar sua inscrição no concurso;

4.6.3 Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato terá 24h, a partir da publicação do resultado da análise da solicitação de isenção, para interpor recurso contra o indeferimento, por meio de formulário disponível na página do concurso (Anexo III), que deverá ser enviado ao e-mail cecondoc@unitau.br. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

4.7 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período citado no item 3.7, não terá sua inscrição efetivada.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

4.8 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.9 Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, no item 4.2.

4.10 Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste Edital não serão considerados.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam concorrer às vagas desse Edital é assegurado o direito de inscrição e participação em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

5.2 Em formulário próprio da Cecon (Anexo I), o candidato com deficiência (PcD) ou que necessitar de condições especiais deverá especificar, durante o período de inscrição, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como solicitar prorrogação do tempo da prova escrita.

5.3 Além de efetuar os procedimentos gerais dispostos nos itens 3.5 a 3.6, o candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, apresentar laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e pedido fundamentado de tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização da prova escrita.

5.4 O laudo médico deverá conter nome completo do candidato, número do seu documento de identificação (RG), fundamentação médica para a solicitação de condições diferenciadas e assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável pela sua emissão e deverá ser enviado ao e-mail cecondoc@unitau.br.

5.5 A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição deste Edital, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração; e de 1 (um) ano nas demais situações, conforme Artigo 3º, § 2º, do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

5.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

5.6.1 A candidata lactante deverá preencher requerimento conforme modelo (Anexo I) e instruções constantes no endereço eletrônico unitau.br/concursos e enviar para o e-mail cecondoc@unitau.br, à Comissão Especial de Concurso.

5.6.2 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

5.6.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

5.6.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.6.5 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

5.7 O atendimento às condições específicas pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado. A Cecon terá 05 (cinco) dias corridos, a partir do término das inscrições, para publicar no endereço eletrônico unitau.br/concursos, os respectivos deferimentos ou indeferimentos das solicitações de condições específicas.

5.8 Os candidatos com deficiência e condições específicas que, dentro do período de inscrições, deixarem de atender ao estabelecido nos itens 5.2 a 5.6.5 não serão considerados pessoas com deficiência ou com condições especiais e não poderão interpor recurso em favor



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

de sua situação, bem como não terão prova especial preparada ou as condições específicas providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

6. DAS PROVAS

6.1 O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) prova didática, de caráter classificatório;
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

6.2 Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

6.3 As datas e horários de realização da prova escrita serão divulgados com até 01 (uma) semana de antecedência à realização da prova, no endereço eletrônico unitau.br/concursos;

6.4 As datas de aplicação das provas poderão ser transferidas ou ter seu horário de início alterado, por motivos fortuitos ou de força maior, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico unitau.br/concursos;

6.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

6.7 Será admitido no local da prova somente o candidato que estiver munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação:

- a) Carteira de Identidade Nacional ou Cédula de Identidade (RG), emitido digitalmente por órgão oficial ou impresso;
- b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- e) Carteira Nacional de Habilitação; expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, emitido digitalmente por órgão oficial ou impresso;
- f) Passaporte.

6.8 O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos elencados no item acima não realizará a prova escrita, sendo considerado ausente, desistente e eliminado deste concurso.

6.9 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados por todos os candidatos antes do início das provas.

6.10 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.11 Na realização da prova escrita, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova.

6.12 O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

6.13 Prova Escrita

6.13.1 A prova escrita valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e abrangerá um único tema do programa presente no Edital (Anexo IV) e disponibilizado na página unitau.br/concursos, visando evidenciar os conhecimentos atualizados do candidato sobre o assunto e será realizada de acordo com as normas que seguem:



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeclaciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

a) O tema da prova escrita será sorteado pela Comissão Julgadora, na presença dos candidatos, antes do início da prova, de uma lista de 15 (quinze) pontos, do programa da área de conhecimento/componentes curriculares do concurso, que será o mesmo tema para todos os candidatos do mesmo grupo.

b) A prova escrita constará de uma dissertação sobre o tema sorteado, e terá como objetivo apurar o conhecimento da Disciplina/Grupo de Disciplinas em concurso.

c) Encerrada a prova escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos em ordem definida pela comissão Julgadora.

6.13.2 Para a Prova Escrita, serão considerados os seguintes critérios:

a) Sistematização (organização do texto);

b) Síntese (clareza, objetividade, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema);

c) Capacidade Argumentativa/Domínio do tema (conhecimento específico);

d) Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário).

6.13.3 O tema sorteado na prova escrita será, automaticamente, excluído da prova didática.

6.13.4A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá obter média aritmética simples mínima igual a 7,0 (sete) das notas atribuídas pelos avaliadores, para a aprovação para a segunda fase, prova didática;

6.13.5 Não será permitido durante a realização das provas qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos; a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações e o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

6.13.6 O candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova levando qualquer um dos materiais elencados no item 6.13.5;

6.13.7 A prova escrita terá duração de até 3 (três) horas;

6.13.8 Todas as provas serão realizadas em Língua Portuguesa;

6.13.9 As provas serão corrigidas por todos os membros da Comissão Julgadora totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal com arredondamento, sendo que frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente. Só serão corrigidas as provas devidamente transcritas para a folha de prova oficial da UNITAU.

6.14 Prova Didática

6.14.1 A prova didática terá caráter classificatório, constará de uma aula, em níveis de Ensino Fundamental/Médio, e terá como objetivo apurar a capacidade de comunicação do candidato, o seu conhecimento da disciplina em concurso e a utilização de técnicas didático-pedagógicas adequadas ao tema em questão, sendo realizada de acordo com as normas que seguem:

a) Deverá ser apresentada ao candidato, antes da realização da prova escrita, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao início da aula a ser ministrada, uma lista com 15 (quinze) temas, a mesma elaborada para a prova escrita, com exceção do tema já sorteado para aquela prova, que será substituído por um outro, escolhido pela Comissão Julgadora, dentre os cinco restantes dos 15 temas recebidos;

b) O tema sorteado será o mesmo para todos os candidatos do mesmo grupo. Será eliminado o candidato que não estiver presente no sorteio do ponto da prova didática;

6.14.2 A prova didática será realizada em data posterior à publicação do resultado da prova escrita, conforme cronograma a ser publicado.

6.14.3 Os candidatos disporão de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, para ministrar a aula, em sessão pública, na qual não poderão estar



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP - 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

presentes os demais candidatos inscritos no concurso, sendo desclassificados aqueles que não atingirem o tempo mínimo ou ultrapassarem o tempo máximo previsto de aula;

6.14.4 A ordem de apresentação da prova didática pelos candidatos obedecerá a sorteio realizado pela Comissão Julgadora, no dia da prova escrita;

6.14.5 A prova didática não poderá ser interrompida e nem ser objeto de questionamento pela Comissão Julgadora, antes de o candidato tê-la concluído;

6.14.6 Concluída a exposição da prova didática, cada examinador registrará pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, contando-se até a segunda casa decimal com arredondamento, sendo que frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente, levando em consideração o conteúdo da aula, a qualidade da exposição, a utilização do tempo de aula e a propriedade no uso dos recursos auxiliares de apresentação;

6.14.7 A Comissão Julgadora poderá finalizar a exposição de um candidato, desde que, ultrapassados os 50 (cinquenta) minutos regulamentares, não tenha atendido ao aviso para concluir sua aula;

6.14.8 A prova didática poderá ser documentada, independente da manifestação do candidato, em meio eletrônico.

6.14.9 Para a prova didática serão fornecidos computador e projetor multimídia. Não serão disponibilizados pela Cecon adaptador de tomada, extensão e outros equipamentos necessários para o uso dos recursos audiovisuais. Não haverá tempo extra para montagem desse(s) recurso(s);

6.14.10 Todos os candidatos classificados na 1ª. Etapa – prova escrita deverão se apresentar para a prova didática.

6.14.11 A prova didática poderá ser distribuída em mais dias, considerando o número de candidatos inscritos.

7. TÍTULOS

7.1 Somente os candidatos que obtenham média igual ou superior a 7,0 (sete) na média aritmética das médias das provas escrita e didática, serão submetidos ao exame de títulos.

7.2 Os títulos deverão ser encaminhados exclusivamente via google forms, para o endereço eletrônico disponibilizado na página unitau.br/concursos, em arquivos únicos para cada item a ser pontuado, no formato PDF.

7.2.1 Para a pontuação dos títulos apresentados serão considerados os seguintes critérios:

Títulos na área	Pontuação por título	Nº. máximo de títulos
a) Doutorado	4 pontos	01
b) Mestrado	2 pontos	01
c) Especialização	1 ponto	01
d) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos (Específico do componente curricular correspondente às classes/aulas a serem atribuídas ou à área, no caso da Educação Profissional)	1 ponto	01

7.3 Não serão aceitos títulos encaminhados por outra forma que não a citada no item 7.2.

7.4 Não será permitida a complementação de documentos após o fim das inscrições.

7.5 Os títulos expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior só serão considerados válidos mediante a efetiva revalidação (em caso de graduação) e de reconhecimento (em caso de pós-graduação), por instituição brasileira, nos termos da legislação vigente.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeclenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432, Centro
Taubaté/SP, 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretaria@unitau.br

7.6 A avaliação de títulos terá caráter exclusivamente classificatório e a nota obtida comporá a nota final.

7.7A autenticidade dos documentos encaminhados será de inteira responsabilidade do candidato.

7.8 O encaminhamento dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no envio dos arquivos digitalizados.

7.9 A Comissão Especial de Concurso (Cecon) não se responsabiliza por títulos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio de documentos dentro do prazo estipulado nesse Edital.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONCLUSÃO DO CONCURSO

8.1 Será considerado desclassificado no concurso o candidato que obtiver média menor que 7 (sete) pontos nas médias das provas (Escrita e Didática), ou que não comparecer a qualquer uma das provas, sem haver formalizado, antes, o cancelamento da sua inscrição. Em caso de cancelamento da inscrição, o candidato será considerado ausente e será eliminado deste concurso público.

8.2 Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com estes critérios e nesta ordem:

- a) maior idade, entre candidatos com sessenta anos ou mais;
- b) maior número de pontos na prova escrita;
- c) maior número de pontos na prova didática;
- d) maior título acadêmico.

8.3 Os resultados do exame dos títulos, da prova escrita de conhecimento e da prova didática, deverão ser registrados em ata e assinados pelos componentes da Comissão Julgadora, seguindo a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos.

8.4 Na sequência, a Comissão Julgadora deverá elaborar a Ata Final, encaminhando o processo à Cecon, para as providências cabíveis.

8.5 A Cecon publicará os resultados do concurso a partir de uma semana após a realização do concurso.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 O Resultado Final das provas e dos títulos será publicado no endereço eletrônico da Unitau;

9.2 A divulgação do Resultado das provas constará das seguintes informações: nome completo do candidato, notas da prova escrita, notas da prova didática, pontuação dos títulos, nota total e classificação;

9.3 Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação em reunião ordinária;

9.4 A classificação final dos candidatos aprovados por disciplina, após a homologação do concurso, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté e divulgada no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

10 DA COMISSÃO JULGADORA

As Comissões Julgadoras, uma para cada disciplina objeto do concurso, serão constituídas pela Cecon, com indicação de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, sendo o presidente, preferencialmente doutor.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretaria@unitau.br

11 DA ADMISSÃO

11.1 O prazo de validade do concurso público, objeto deste Edital, será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado e da classificação final pelo Consep, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Superior da UNITAU, alcançando, também, no decorrer do prazo, outros cargos vagos, os que vagarem, ou os que forem criados, quando necessário o seu provimento.

11.2 A convocação do candidato para admissão será mediante e-mail e/ou telefone, utilizando-se as mesmas informações da ficha de inscrição. Portanto, é de responsabilidade do candidato realizar a atualização destas informações junto à Cecon, caso ocorra alguma alteração.

11.3 As informações dos candidatos de cunho pessoal apresentadas na ficha de inscrição, no livro de inscrição e nas atualizações junto à Cecon, são tratadas mediante a Lei 13.709/2018 – LGPD, cumprindo obrigação legal dentro da Instituição, sendo compartilhada no âmbito da Universidade de Taubaté, com a Pró-reitoria de Graduação, Diretoria de Recursos Humanos e Diretorias de Unidades de Ensino.

11.4 A documentação necessária para admissão será publicada no endereço eletrônico unitau.br.

11.5 Os candidatos convocados deverão entregar a documentação preferencialmente no prazo de 3 (três) dias quando solicitada a DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

11.6 O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

12 DOS RECURSOS

12.1 Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, improrrogáveis, a partir dos seguintes eventos/publicações/etapas do concurso:

- ao indeferimento da inscrição;
- ao indeferimento do pedido de isenção;
- ao indeferimento da solicitação de condições específicas;
- ao resultado das provas.

12.2 O prazo para interposição de recursos referentes às letras “a”, “b” e “c”, devidamente fundamentado junto à Cecon (cecondoc@unitau.br), é de 24 (vinte e quatro) horas para análise e decisão da Comissão Julgadora, cabendo à Comissão o mesmo prazo para resposta ao recurso.

12.3 O prazo para interposição de recursos referentes à letra “d” devidamente fundamentado junto à Cecon (cecondoc@unitau.br), é de 48 (quarenta e oito), cabendo à Comissão Julgadora o mesmo prazo para resposta ao recurso.

12.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

12.5 Decorrido o prazo previsto para a interposição de recursos e decididos, pela Comissão Julgadora, os eventuais pedidos de reconsideração, a Cecon publicará o resultado dos recursos.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato deverá acompanhar avisos/eventos/publicações/etapas referentes a este Edital no endereço eletrônico unitau.br/concursos;

13.2 Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;

13.3 Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeclenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretaria@unitau.br

13.4 O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova;

13.5 A Universidade de Taubaté reserva-se o direito de, durante a vigência do presente concurso, mediante necessidade, interesse público e disponibilidade orçamentária, convocar candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação para os provimentos de cargos que vagarem e/ou forem criados.

13.6 A Universidade de Taubaté não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico inexistente, com erros ou não atualizados; mensagem não visualizada ou excluída de sua caixa de e-mail; mensagem devolvida por limite de cota e/ou tempo de entrega excedentes.

13.7 Os casos omissos serão analisados pela Cecon, pela Pró-reitoria de Graduação ou pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 14 de agosto de 2026.

Profa. Dra. LETICIA MARIA DA COSTA PINTO
Reitora



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP - 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

ANEXO I - REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) /CANDIDATO COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

À Comissão Especial de Concurso da Universidade de Taubaté

Eu _____,
portador(a) do documento de identidade – RG nº _____,
órgão emissor _____, telefone: (____) _____ inscrito(a) no Concurso Edital
nº _____, solicito inscrição em condição específica para a realização da prova,
pois apresento:

- ☐ deficiência auditiva
- ☐ deficiência visual
- ☐ transtorno de déficit de atenção e hiperatividade
- ☐ deficiência locomotora
- ☐ dislexia
- ☐ lactante
- ☐ Outro _____

Portanto, para a realização da prova, solicito

- ☐ Prova em Braille
- ☐ Prova em Grafia Ampliada (letra Times New Roman, tamanho 24)*
- ☐ Intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- ☐ Ledor (indicando esta solicitação, o candidato estará automaticamente autorizando a gravação).
- ☐ Mesa e cadeira especiais (deficiência locomotora)
- ☐ Outro _____

* É permitido que os candidatos com baixa visão tragam lupa para uso durante a prova.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP - 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretaria@unitau.br

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação das disciplina/grupo de disciplinas do Edital

Nº _____

2. Identificação do candidato

Nome

Completo:

RG:

Órgão emissor:

UF:

Data da emissão: ____/____/____

CPF:

3. Identifique-se numa das situações abaixo:

() **Condição de desempregado:** enviar cópia dos documentos abaixo:

- declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS);
- carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros;
- cartão PIS/PASEP;

() **Doador de medula óssea:** informar número de validação da Declaração de Doador fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME): _____

JUSTIFICATIVA

É necessário comprovar a situação descrita acima mediante envio de documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

4 - Análise (para uso da CECON):

Local - Data - Assinatura:
Local/Cidade:
Data: ____ / ____ / ____
Assinatura:



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Rede credenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP - 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretaria@unitau.br

ANEXO IV - PROGRAMAS

POLIVALENTE – (1º AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL)

Tópicos:

1. Pedagogia de Projetos e Temas Transversais: Novas estruturas pedagógicas e as mudanças na organização curricular.
2. Organização, Estrutura e Normatização da Educação Nacional: Princípios fundamentais, diretrizes curriculares e a estruturação da educação escolar à luz da LDB e das regulamentações nacionais vigentes.
3. Educação Inclusiva e Legislação: O direito à educação de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência e os desafios práticos da inclusão escolar.
4. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Direitos fundamentais e os deveres das instituições de ensino na garantia e proteção da infância.
5. Estrutura e Fundamentos da BNCC: Competências gerais, introdução e a organização da Base Nacional Comum Curricular.
6. Teorias e Abordagens Pedagógicas: Diferentes correntes teóricas e metodológicas que fundamentam a prática docente.
7. Ética e Saberes da Prática Educativa: A autonomia docente, o diálogo e a construção de uma prática emancipatória na formação cidadã.
8. Avaliação da Aprendizagem e seus Diferentes Objetivos: Análise das abordagens diagnóstica, formativa e somativa no processo pedagógico.
9. Psicologia do Desenvolvimento e Concepções Teóricas da Aprendizagem: Análise das principais correntes psicológicas e suas contribuições para a educação.
10. Avaliação da Aprendizagem Escolar: Proposições teóricas e práticas para o acompanhamento do desenvolvimento do aluno.
11. Práticas de Ensino e Aprendizagem nos Anos Iniciais: Linhas de experiência e metodologias específicas para o Ensino Fundamental I.
12. Educação Matemática nos Anos Iniciais: Tendências teóricas e metodológicas no processo de tecer o ensinar e o aprender matemática com crianças.
13. Alfabetização e Letramento: Conceitos fundamentais, especificidades e o desenvolvimento da linguagem em múltiplos contextos sociais.
14. Metodologias Ativas e a Centralidade do Estudante no Processo de Aprendizagem: Estratégias didáticas contemporâneas, o uso de tecnologias e a inovação nas práticas pedagógicas para o Ensino Fundamental I.
15. A Psicogênese da Escrita e o Processo de Apropriação do Sistema Gráfico: A evolução das hipóteses conceituais da criança sobre a leitura e a escrita e as intervenções pedagógicas adequadas a cada etapa.

Bibliografia:

ARAÚJO, Ulisses Ferreira. **Temas transversais, pedagogia de projetos e mudanças na educação: novas arquiteturas pedagógicas**. São Paulo: Summus, 2014.

BRASIL. Lei nº 9.394/1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília: Planalto, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Cap. IV: Do direito à educação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

2026/2025/decreto/D12686.htm

BRASIL. Lei nº 8.069/1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Brasília: Planalto, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC.** Brasília: MEC, 2017. Introdução e estrutura. Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.** Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13671-diretrizes-curriculares-nacionais-gerais-da-educacao-basica-pdf/file>

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação inclusiva: com os pingos nos "is".** 13. ed. São Paulo: Editora Meditação, 2019.

COLL, César et al. **Desenvolvimento psicológico e educação.** Porto Alegre: Penso, 2016

FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da língua escrita.** Porto Alegre: Penso, 2011.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 43. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LA TAILLE, Yves; DANTAS, Heloisa; OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão.** 29. ed. rev. São Paulo: Summus Editorial, 2019.

LUCKESI, Cipriano C. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições.** 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MORAN, João Mattar; VALENTE, José Armando. **Metodologias Ativas de Aprendizagem.** Penso, 2018.

MUNIZ, Luciana Soares et al. **O processo de ensino e aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental: linhas de experiências.** Curitiba: Editora CRV, 2021. 232 p.

NACARATO, A. M., PASSOS, C. L. B., MENGALI, B. L. S. **A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender.** 3. ed. São Paulo: Autêntica, 2019. (Coleção Tendências em Educação Matemática).

SOARES, Magda. **Letramento: um tema em três gêneros.** Belo Horizonte: Autêntica, 1998. 128 p

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (coord.). **Repensando a didática.** 29. ed. Campinas, SP: Papirus, 2011.

CIÊNCIAS NATURAIS/BIOLOGIA

Tópicos:

1. Mudanças Climáticas: efeito estufa, aquecimento global, adaptação, mitigação, impactos na biodiversidade.
2. Desmatamento e conservação da Amazônia: fragmentação, serviços ecossistêmicos,



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

queimadas.

3. Biodiversidade e conservação. hotspots, espécies ameaçadas, conservação in situ e ex situ.
4. Genética Molecular e CRISPR: edição gênica, terapia gênica, bioética.
5. Vacinas, imunologia e saúde pública: imunização, memória imunológica, fake news.
6. Resistência bacteriana aos antibióticos: seleção natural, superbactérias, uso racional de antibióticos.
7. Inteligência Artificial na Ciência. IA aplicada à biologia, educação e pesquisa.
8. Biotecnologia aplicada à agricultura. transgênicos, bioinsumos, edição gênica.
9. Microplásticos e poluição ambiental. poluição marinha, cadeia alimentar, impactos ecológicos.
10. Recursos hídricos e crise da água. ciclo hidrológico, qualidade da água, saneamento.
11. Bioética nas Ciências Biológicas. clonagem, células-tronco, experimentação animal.
12. Descobertas recentes sobre evolução humana. DNA antigo, fósseis, evolução cultural.
13. Ecologia da restauração. restauração florestal, sucessão ecológica, corredores ecológicos.
14. Conservação genética das florestas. variabilidade genética, adaptação às mudanças ambientais.
15. Educação científica e combate à desinformação. alfabetização científica, fake news, pensamento crítico.

Bibliografia:

MAIA, Diego Corrêa (org.). **Climatologia escolar**: saberes e práticas. São Paulo: Editora UNESP, 2018. Disponível em: scielo.org. Acesso em: 7 jul. 2026.

RUMENOS, Nijima Novello; SILVA, Luciano Fernandes; CAVALARI, Rosa Maria Feiteiro. Significados atribuídos ao tema mudanças climáticas em livros didáticos de Ciências. **Ensaio: Pesquisa em Educação em Ciências**, Belo Horizonte, v. 19, 2017.

DIAS, Josué Rocha *et al.* Desmatamento ambiental: uma proposta pedagógica teórica para alunos do 6º ano do ensino fundamental. **Revista Derecho y Cambio Social**, v. 23, n. 91, 2026. DOI: doi.org.

METZGER, Jean Paul. O que é ecologia de paisagens? **Biota Neotropica**, Campinas, v. 1, n. 1-2, 2001.

FIUZA, Estefane de Jesus; FREIXO, Alessandra Alexandre. A biodiversidade nos documentos padronizadores do currículo de Ciências Naturais: concepções e abordagens no Ensino Fundamental II e Médio. **Revista de Educação do Vale do São Francisco**, v. 12, n. 28, 2022.

NASCIMENTO, Renan Monteiro do (org.). **Ecologia e conservação da biodiversidade**. Ponta Grossa: Atena Editora, 2021. Disponível em: capes.gov.br. Acesso em: 13 ago. 2026.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA. **Genética na Escola**. Ribeirão Preto: SBG, [19--?]- . Publicação seriada de acesso aberto.

SILVA, Andréa Cristina; SANTOS, Maria Helena. CRISPR-Cas9: aplicações da edição gênica e perspectivas para o ensino. **Genética na Escola**, Ribeirão Preto, v. 17, n. 1, 2022.

LUNA, Tatiana; SILVA, Roberta. A imunologia no ensino médio: superação de um labirinto. **Revista Trilhas Pedagógicas**, Araras, v. 12, n. 16, p. 48-61, ago. 2022. Disponível em: <http://educapes.capes.gov.br/handle/capes/1180529>. Acesso em: 7 jul. 2026.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Rede credenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro
Taubaté/SP 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

DOMINGUES, Carla Magda Allan Santos; TEIXEIRA, Antônio Mauro Vieira. Coberturas vacinais e os desafios do Programa Nacional de Imunizações. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 1, 2021.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Antimicrobianos: uso racional e resistência bacteriana**. Rio de Janeiro: Fiocruz, [20--?].

PEREIRA, Maria Aparecida *et al.* Resistência bacteriana: desafios para a saúde pública. **Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical**, Uberaba, v. 55, 2022.

EMBRAPA. **Biotecnologia aplicada à agricultura**. Brasília: Embrapa, 2019.

BORÉM, Aluizio. Biotecnologia e biossegurança no Brasil. **Pesquisa Agropecuária Brasileira**, Brasília, v. 55, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA. **Código de Ética do Profissional Biólogo**. Brasília: CFBio, 2023.

REGO, Sergio; PALÁCIOS, Marisa. Bioética para profissionais da saúde. **Revista Bioética**, Brasília, v. 28, n. 1, 2020.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar**. Brasília: MMA, 2019.

SILVA, Juliana *et al.* Microplásticos em ecossistemas aquáticos: uma revisão. **Revista Brasileira de Ciências Ambientais**, v. 58, n. 1, 2023.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO. **Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**. Brasília: ANA, 2024.

TUNDISI, José Galizia. Recursos hídricos no Brasil: problemas e desafios. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 22, n. 63, 2008.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Saúde Única: fundamentos e aplicações**. Rio de Janeiro: Fiocruz, [20--?].

GARCIA, Rita de Cássia Maria. Saúde Única: integração entre saúde humana, animal e ambiental. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 38, 2022.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. **Inteligência Artificial: ética, pesquisa e aplicações**. São Paulo: CGI.br, 2021.

MORAIS, Fabrício *et al.* Inteligência artificial e educação científica. **Revista Brasileira de Informática na Educação**, v. 31, 2023.

RODRIGUES, Ricardo Ribeiro; BRANCALION, Pedro Henrique Santin; ISERNHAGEN, Ingo (org.). **Pacto pela restauração da Mata Atlântica: referencial dos conceitos e ações de restauração florestal**. São Paulo: LERF/ESALQ-USP, 2009.

BRANCALION, Pedro Henrique Santin *et al.* Restauração ecológica no Brasil. **Rodriguésia**, Rio de Janeiro, v. 66, n. 2, 2015.

FUTUYMA, Douglas J.; KIRKPATRICK, Mark. **Evolução**. 4. ed. Ribeirão Preto: Sociedade



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeclenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté/SP - 12020-270
Tel.: (12) 3625-4295
e-mail: secretoria@unitau.br

Brasileira de Genética, 2024.

SANTOS, Fabrício Rodrigues. Evolução humana: avanços recentes da genética. **Genética na Escola**, Ribeirão Preto, v. 18, n. 1, 2023.

Ensino por Investigação e Alfabetização Científica

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). **Ensino de Ciências por investigação**: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SASSERON, Lúcia Helena. Alfabetização científica, ensino por investigação e argumentação: relações entre ciências da natureza e escola. **Ensaio: Pesquisa em Educação em Ciências**, Belo Horizonte, v. 17, n. especial, 2015.



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 457/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

RESOLVE:

Dar nova composição a Comissão Especial, com o objetivo de elaborar e implantar planos de ação para as atividades de *Marketing*, em conjunto com a Central de Comunicação Social, voltados à oferta dos serviços prestados pela Universidade de Taubaté, passando a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Dr. Luiz Guilherme de Brito Arduino

Vice-presidente: Prof. Arison Nakazato Sonagere

Membros:

Prof. Me. André Petris Gollner
Caroline de Oliveira Mendonça
Jéssica Gonçalves Silva Barreto
Juliana Menezes Lourenço de Sousa
Pedro Marcelino Silva
Karina Resende Dias

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias R-nº 375/2026 e R-nº 404/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 19 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos dezanove dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

63ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, CONVOCA os candidato(s) abaixo relacionado(s), com referência ao Processo Seletivo nº 02/2025 para a(s) função(ões) abaixo, para comparecer(em), IMPRETERIVELMENTE, à **AVENIDA NOVE DE JULHO, 245 - CENTRO – TAUBATÉ/SP**, conforme horário e organização abaixo.

O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.

PERÍODO DA MANHÃ

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Articulador Escolar	21/08/2026	08:30	20º

Conforme o Anexo III do Edital que rege o Processo Seletivo, **todos os CONVOCADOS**, no ato da contratação, deverão apresentar os **DOCUMENTOS** discriminados a seguir:

Todos os documentos são obrigatórios e as cópias deverão estar numeradas de acordo com número abaixo:

1. Carteira Digital **IMPRESSA** (apresentar o print da tela, devidamente impresso, no qual conste a data de emissão).
2. 01 fotos 3x4 – atualizada;
3. Currículo (obrigatório constar o endereço atualizado, telefones de contato e e-mail);

Cópia legível (Com os Respectivos Originais para Conferência)

4. 2 Cópias do Comprovante de Residência – atualizado, em nome do candidato ou cópia do contrato de locação (constar nome do empregado ou parentesco em nome de pais, avós ou cônjuges);
5. Cédula de Identidade (RG) (**NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**);
6. C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas)
7. Consulta da situação cadastral do CPF pela Receita Federal, disponível no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>) – **observar que a certidão deverá apresentar a informação de estar “quite” com a justiça eleitoral. Caso não esteja quite, o candidato deve procurar o cartório eleitoral para regularizar a situação antes da entrega dos documentos.**
10. Cadastro do P.I.S.: cartão cidadão, ou cartão PIS, ou documento emitido pela CAIXA;
11. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável + Certidão de Nascimento;
12. Certificado de Reservista (**obrigatório para candidatos do Sexo Masculino até 46 anos**);
13. Caderneta de Vacinação Regular e/ou infantil;
14. Certificado de Escolaridade ou Diploma de conclusão do ensino médio (**O candidato deve apresentar a via original para confirmar a autenticidade**);
15. Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;

16. **REQUISITOS MINIMOS DO CARGO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL Nº 01/2024, QUADROS 1.1, de acordo com o cargo: Ler a tabela no edital:**
https://epts.com.br/concursos/funcabes_2025_02/assets/files/edital.pdf.
 17. **Candidatos PCD's: devem apresentar laudo médico expedido até 12 (doze) meses antes da realização do processo seletivo, conforme item 4.17 do edital.**
 18. Certidão de Antecedentes Criminais de São Paulo
☒ (emissão online e gratuita no endereço eletrônico <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>), caso o candidato não consiga emitir a certidão pela internet, deverá requerer no Poupatempo antes da entrega dos documentos – (www.poupatempo.sp.gov.br);
 19. Cópia frente e verso do Cartão VALE TRANSPORTE (caso possua).
 20. Comprovante de dados bancários do Santander, caso possua (Não é necessário abrir conta antes, pois será encaminhado para abertura no dia da convocação).
- DEPENDENTES:**
21. Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS ou incapazes);
 22. CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF;
 23. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
 24. Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos e até 14 anos;
 25. Candidatos que fazem o pagamento pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósito);
 26. Funcionários que possuem a guarda de menores, trazer a cópia do processo + os documentos listados a cima.

PERÍODO DA MANHÃ

21/08/2026 – ARTICULADOR ESCOLAR – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	LEILA SANT ANNA TELES FRANCISCO	20ª



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU

CNPJ: 51.637.593/0001-32

Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200

Tel.: 3633-3855 – www.funcabes.com.br – funcabes@uol.com.br

Taubaté, 18 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora-Presidente
Funcabes

"O candidato deverá apresentar os documentos que atenda as exigências mínimos do cargo. Ler a tabela no edital: https://epts.com.br/concursos/funcabes_2025_02/assets/files/edital.pdf."

Atenção: NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NO LOCAL. OS ACOMPANHANTES DEVERÃO AGUARDAR FORA DO PRÉDIO PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO!

O processo de admissão leva, em média, 4 horas, podendo se estender por até 2 dias ou mais, dependendo da demanda e das etapas envolvidas.

O(A) candidato(a) que não se apresentar no horário ou não estiver portando os documentos requeridos acima, será encaminhado(a) para a comissão e desclassificado do processo seletivo.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32

Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP: 12020-200
Tel.: 3632-2550/ e-mail: funcabes@uol.com.br / www.funcabes.com.br

Aviso de Licitações

A FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES, informa que se acha aberto o Pregão Eletrônico abaixo, junto ao respectivo Setor de Compras e Licitações da FUNCABES. Maiores informações pelo telefone (12) 3632-2550, ou à Avenida Nove de Julho, nº.245 - Centro - Taubaté/SP CEP: 12.021-200, das 8h às 12h e das 13h às 17h sendo R\$ 10,00 (dez reais) o custo de cada edital, para retirada direto nesta Fundação. O edital estará disponível sem custos pelo sítio eletrônico desta Fundação, www.funcabes.com.br e pela plataforma eletrônica do BLL COMPRAS.

Pregão Eletrônico nº 13/2026, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório, em atendimento ao Convênio nº 24.480/2025, com início de recebimento de propostas dia 19 de agosto de 2026 e data da Sessão Pública no dia 31 de agosto de 2026 às 09h30min.

Taubaté/SP, 19 de agosto de 2026.

Prof.^a Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora Presidente.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200
Tel.: 3633-3855/ e-mail: funcabes@uol.com.br / www.funcabes.com.br

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ CNPJ nº 51.637.593/0001-32

Identificação: T.A. nº 02 ao Contrato nº 04/2025 - Pregão nº 04/2024

Objeto do contrato inicial: Prestação de serviços funerários.

Contratada: FUNERARIA ESTRELA DO TABOAO LTDA., CNPJ nº 22.789.691/0001-97

Objeto: Acrescer ao contrato o quantitativo máximo de 200 (duzentas) vidas, passando o limite contratual de 1.300 (um mil e trezentas) para até 1.500 (um mil e quinhentas) vidas.

Celebração: 17/08/2026



Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)